



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

PROCESSO N.º:	100811/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CNPJ:	03.507.522/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BARRA DO BUGRES
NÚMERO OS:	5649/2021
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	3
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	12
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	15
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	21
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	23
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	24
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	26
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	28
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	30
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	30
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	31
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	32
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	34
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	35
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	37
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	38
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	42
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	43
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	44
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	45
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	45
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	46
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	47



5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	48
5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	48
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	49
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	50
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	50
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	51
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	52
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	52
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	53
6.2. EDUCAÇÃO	53
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	55
6.3. SAÚDE	56
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	58
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	59
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	59
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	62
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	64
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	65
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	65
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	67
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	67
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	67
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	68
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	70
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	70
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	71
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	71
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	71
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	78
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	78
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	80
Anexo 1 - ORÇAMENTO	83
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	83
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	89
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	91
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	95
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	99
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	100



Anexo 2 - RECEITA	103
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	103
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	104
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	104
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	105
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	105
Anexo 3 - DESPESA	106
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	106
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	107
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	109
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	112
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	112
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	113
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	114
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	115
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	119
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	119
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	120
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	122
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	123
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	124
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	125
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	125
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	126
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	129
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	130
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	131
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	131
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	133
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	133
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	133
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	134
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	136
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	137
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	138
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	138
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	138
Anexo 8 - SAÚDE	139
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	139
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	139
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	140
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	142



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	143
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	143
Anexo 9 - PESSOAL	144
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	144
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	144
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	145
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	146
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	150
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	150
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	150
Anexo 11 - METAS FISCAIS	152
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	152
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	153
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	153
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	157
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	158
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	163
Anexo 13 - COVID-19	164
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	164
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	164
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	166
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	166
APÊNDICE - A - Despesas com Alimentação Escolar - Fonte 01	168
APÊNDICE - B - Comparação Terceirizações x Cargos do PCCS	171
APÊNDICE - C - Despesas com a Org. da Sociedade Civil – Tupã - 2020	173
APÊNDICE - D - Despesas com a Coop. Vale do Teles Pires - 2020	179
APÊNDICE - E - Despesas com a Solução Terceirização e Serviços Ltda - 2020	185
APÊNDICE - F - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 00.	187
APÊNDICE - G - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 01.	191
APÊNDICE - H - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 02.	193
APÊNDICE - I - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 18.	197



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de Barra do Bugres - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Para fins de observância ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Presidência da República, por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020, solicitou ao Congresso Nacional o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde. Esse estado de calamidade foi reconhecido e declarado, no âmbito da União, de acordo com os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.



Em pesquisas realizadas junto ao site da ALMT não foi constatada a expedição de ato legislativo (Resolução) reconhecendo Estado de Calamidade para o Município de Barra do Bugres - MT. Essa situação também foi confirmada junto à Unidade de Controle Interno (UCI) do Município.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar nº 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9º, da LRF

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1º, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3º da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do



estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	31/12/1943
Área Geográfica	5.981.569
Distância Rodoviária do Município à Capital	165 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	34.619

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese das determinações/recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2018 e 2019. Ressaltando-se que as sessões de apreciação desses Pareceres ocorreram no exercício de 2021: Contas Anuais de Governo de 2018 (Parecer Prévio nº 83/2021 - TP) em sessão do dia 25/05/2021; e, Contas Anuais de Governo de 2019 (Parecer Prévio nº 111/2021 - TP) em sessão do dia 1º/07/2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria



Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de BARRA DO BUGRES :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,39	0,29	1,00	0,43	0,81	0,56	0,56	90
2016	0,34	0,65	1,00	0,36	0,82	0,65	0,62	62
2017	0,47	0,05	1,00	0,16	0,00	0,59	0,40	123

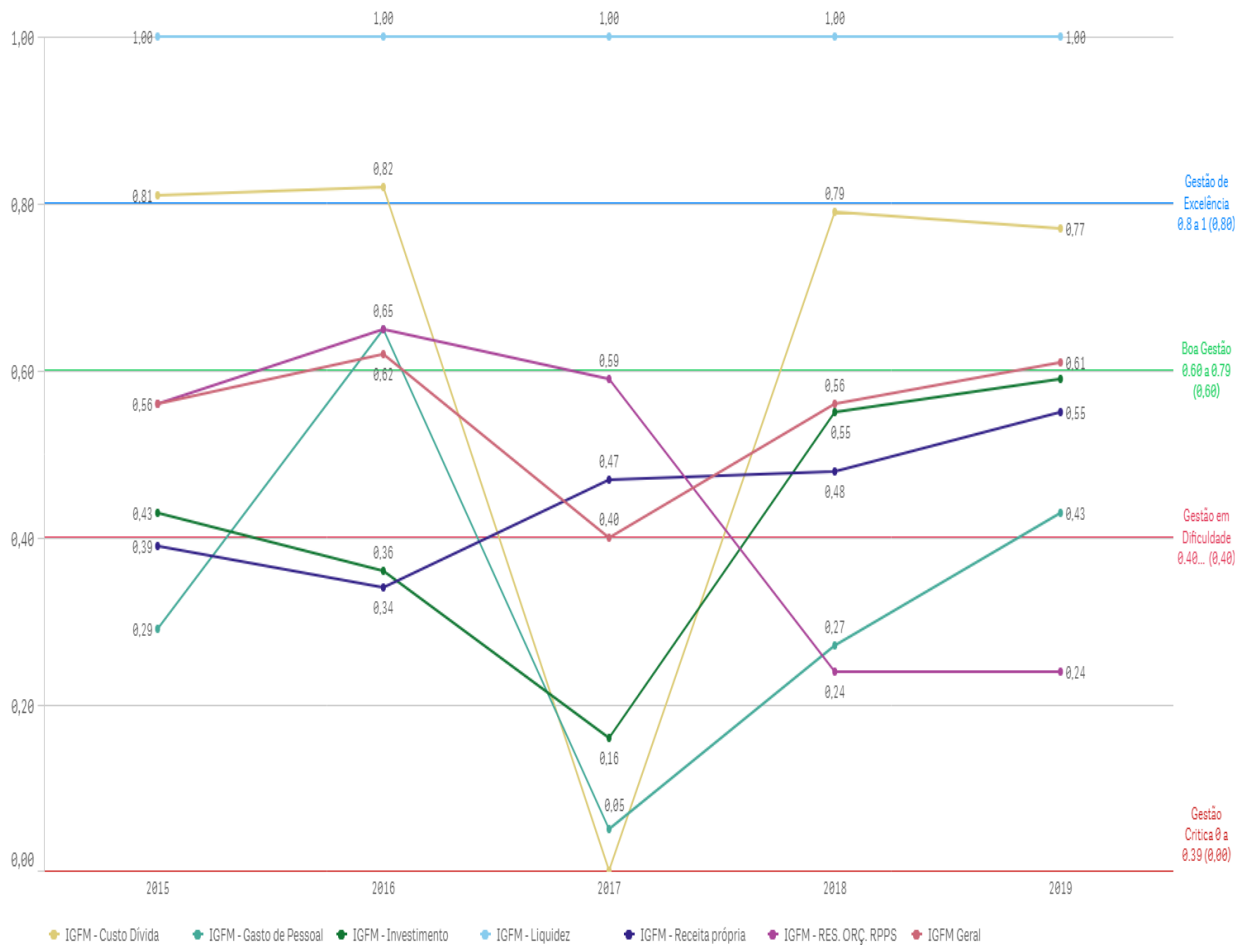


Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2018	0,48	0,27	1,00	0,55	0,79	0,24	0,56	61
2019	0,55	0,43	1,00	0,59	0,77	0,24	0,61	58

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

Abaixo segue gráfico que apresenta a evolução do resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2015 a 2019.

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSÉ ELIZIDIO BARBOZA	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	KELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

Observa-se que o Senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres em 2020, também esteve à frente da gestão do Município no exercício de 2019.

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.



Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de Barra do Bugres para o quadriênio 2018 a 2021 foi instituído pela Lei Municipal nº **2.305**, de 20/12/2017, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 37.611-6/2017. Em 2020, segundo informações do Sistema Aplic, não foram constatadas leis específicas de alteração direta do PPA, contudo, nas leis autorizativas para abertura de créditos adicionais especiais nesse exercício, foram constatadas autorizações para que o Poder Executivo realizasse inclusões/alterações de programação orçamentária necessárias no PPA. Isso pode ser constatado nos textos das Leis Municipais ns. 2.406, 2.418, 2.420, e 2.425/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO do Município de Barra do Bugres para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.401, de 11 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 34.461-3/2019.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é deficitária de R\$ 10.942.160,31, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é deficitária de R\$ 1.000.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 não foi projetada para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentá-los. No exercício de 2020, os riscos fiscais estimados na LDO-2020 do Município de Barra do Bugres somaram o valor de R\$ 600.000,00, e, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foi definida como única providência a utilização dos créditos orçamentários vinculados à Reserva de Contingência.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:



1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO-2020 na forma e extensão exigidas pelo art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) As metas fiscais para os resultados primário e nominal projetados na LDO-2020 não obedeceram a forma e a amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º da LRF. - **FB13**

Embora o Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais tenha apresentado/projetado metas de resultados primário e nominal para o exercício de 2020, observou-se que: as metas de resultados primários para os exercícios de 2021-2022 apresentam-se inconsistentes, pois, a meta para 2021 apresenta o valor corrigido monetariamente da projeção estabelecida para 2020, e, a meta para 2022 reflete apenas o valor projetado igual das Receitas Não Financeiras; não houve projeção das metas de resultados nominais para os exercícios de 2021-2022.

Essas inconsistências podem ser visualizadas a partir da simples visualização do quadro abaixo, extraído do Sistema Aplic => 2020 => Documentos LDO => Anexo de Metas Fiscais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Relatório Metas Anuais - Consolidado

Data.: 02/12/2019

Hora.: 09:03:45

Página.: 1

Demonstrativo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
2020

LRF, art 4º, § 1º

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	78.874.489,60	76.133.677,22	53,575	79.903.823,36	74.735.700,22	52,237	91.798.296,94	83.603.551,71	59,41
Receita Não Financeira	78.160.694,64	75.444.685,95	53,091	79.187.507,94	74.065.715,58	51,769	91.079.398,06	82.948.828,24	58,95
Despesa Total	89.488.502,87	86.378.863,77	60,785	91.278.272,93	85.374.458,38	59,673	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Financeira	89.102.854,95	86.006.616,75	60,523	90.884.912,05	85.006.539,81	59,416	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	(10.942.160,31)	(10.561.930,80)	(7,432)	(11.697.404,11)	(10.940.824,23)	(7,647)	91.079.398,06	82.948.828,24	58,95
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(1.000.000,00)	(965.250,97)	(0,679)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

As providências estão inseridas nos §§ 1º e 2º do artigo 55 da Lei Municipal nº 2.401/2019 (LDO-2020).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

De acordo com análise realizada em Relatório de Acompanhamento apensado aos presentes autos (Doc. 239504/2020), restou constatado que "houve a realização da audiência em 12/07/2019, às 10h00, no Anfiteatro



da Prefeitura Municipal", bem como a apresentação de informação que "demonstra publicação do Edital <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/564057/>, conforme pesquisa ocorrida em 21/09/2020".

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

De acordo com Relatório de Acompanhamento apensado a estes autos (Doc. 239504/2020), restou constatado que "a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 3.376 (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/621656/>), art. 37, Data de processamento: 21/09/2020 Página 3 de 10CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

5) Consta no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2020 a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) A LDO/2020 dispõe sobre a base para determinação do montante da Reserva de Contingência, conforme exige o artigo 5º, III, da LRF.

O artigo 41 da Lei 2.401/2019 (LDO/2020) dispôs sobre a constituição de uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos), equivalente a, no mínimo 0,20% (Zero vírgula vinte por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

7) O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não atende ao art. 4º, § 2º, II, da LRF.

. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, § 2º, II da LRF

7.1) O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não está instruído com a memória e a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados fiscais pretendidos. - FB13

Não há inclusão da memória e da metodologia de cálculo das metas do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados fiscais pretendidos, bem como da conformidade das metas com a política fiscal do município.

8) Não apresentação de cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias.

. FB13.

Dispositivo Normativo:

Artigo 4º, § 2º, V, da LRF.

8.1) No Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não foi apresentado cálculo da estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme exigido pelas disposições contidas no artigo 4º, §



2º, V, da LRF. - **FB13**

O quadro abaixo, extraído do Sistema Aplic => 2020 => Documentos LDO => Anexo de Metas Fiscais, revela que a gestão do Município de Barra do Bugres não elaborou o demonstrativo Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Anexo de Metas Fiscais - 2020

Data.: 02/12/2019
Hora.: 09:09:08
Página.: 1

DEMONSTRATIVO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PREFEITURA
2020

LRF, art 4º,§2º,inciso V		R\$ 1,00
EVENTOS		VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)		0,00

9) Montantes da Dívida Pública

. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art 4º,§1º, da LRF.

9.1) *O Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais da LDO/2020 não apresenta as projeções anuais da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. - **FB13***

O Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais da LDO/2020 não apresenta as projeções anuais da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, conforme se constata na figura colacionada abaixo extraída de informação apresentada no Sistema Aplic:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Relatório Metas Anuais - Consolidado

Data.: 02/12/2019

Hora.: 09:03:45

Página.: 1

Demonstrativo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
2020

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	78.874.489,60	76.133.677,22	53,575	79.903.823,36	74.735.700,22	52,237	91.798.296,94	83.603.551,71	59,4
Receita Não Financeira	78.160.694,64	75.444.685,95	53,091	79.187.507,94	74.065.715,58	51,769	91.079.398,06	82.948.828,24	58,9
Despesa Total	89.488.502,87	86.378.863,77	60,785	91.278.272,93	85.374.458,38	59,673	0,00	0,00	0,0
Despesa Não Financeira	89.102.854,95	86.006.616,75	60,523	90.884.912,05	85.006.539,81	59,416	0,00	0,00	0,0
Resultado Primário	(10.942.160,31)	(10.561.930,80)	(7,432)	(11.697.404,11)	(10.940.824,23)	(7,647)	91.079.398,06	82.948.828,24	58,9
Divida Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,0
Resultado Nominal	(1.000.000,00)	(965.250,97)	(0,679)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,0
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,0

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de Barra do Bugres para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.402, de 20 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 136-8/2020.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante igual de R\$ 93.947.004,95, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes tipos de orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 85.343.804,95
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.603.200,00
- Orçamento de Investimento: Não Houve.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

A Lei Municipal nº 2.402/2019 destacou os recursos por tipo de orçamentos fiscal e da seguridade social. Não foi destacado recursos para orçamento de investimentos, o que se justifica tendo em vista que o Município não possui empresas estatais independentes (artigo 165, § 5º, II, da CF/88).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.



Dispositivo Normativo:

Art. 48, 1º, inc. I da LRF

2.1) *Não há comprovação tempestiva de que foi realizada audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LOA/2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - DB08*

De acordo com análise realizada em processo de Acompanhamento apensado a estes autos por meio do Doc. nº 131884/2021, restou concluído que "conforme documentos enviados via Sistema Aplic, constatou-se o envio da ATA e da lista de presença assinada pelos participantes da audiência pública realizada em 12 de julho de 2019, às 10 horas no Anfiteatro da Prefeitura. No entanto, esses documentos tratam-se da aprovação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias/2020 do município de Barra dos Bugres e não da Lei de Orçamentária Anual/2020. Com isso, considera-se que não houve comprovação da realização da audiência pública, para discussão e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 do município de Barra do Bugres, em desacordo com os termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF. Ressalta-se ainda a ausência da disponibilidade do Edital de Convocação (Convite), para realização da audiência em meio oficial e eletrônico (art. 37, CF/88 e do artigo 48, § 1º, I, da LRF). Acesso em 25/05/2021".

Em pesquisas atuais ao Sistema Aplic => 2020 => Prestação de Contas => Consulta aos documentos da LOA, reafirma-se a informação evidenciada no referido Acompanhamento.

3) Houve divulgação/publicidade do texto normativo da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Conforme processo de Acompanhamento apensado a estes autos por meio do Doc. 131884/2021, restou concluído que "a Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial dos Municípios - AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/626446/>)". Em pesquisas atuais ao Portal da Transparência municipal ([Portal Transparência](#)), também foi possível "baixar" o texto da Lei n. 2.402/2019 (LOA-2020) .

4) Não houve publicação e/ou divulgação de anexos da LOA exigidos pela Lei 4.320/64

. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 37 da CF/88; artigo 48 da LRF; Lei 4.320/64; e Lei 12.527/2011.

4.1) *Não houve a publicação na imprensa oficial e/ou a divulgação no Portal de Transparência municipal dos anexos elencados nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei 4.320/64 e no artigo 5º, I e II, da LRF, que devem integrar/acompanhar as Lei Orçamentárias Anuais. - DB08*

De acordo com processo de Acompanhamento apensado a estes autos por meio do Doc. nº 131884/2021, foi constatado que "a LOA/2020 do município de Barra dos Bugres foi publicada, por meio oficial, e também foi disponibilizada a lei no Portal da Transparência da Prefeitura, porém não foi possível constatar as informações da lei pois o PDF apresentou falha ao efetuar o download do documento. Assim como, também foi constatado que os anexos obrigatórios não foram disponibilizados no Portal da Transparência e nem publicados em meio oficial, acompanhando a lei orçamentária, em desacordo com o art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. (Apêndice A)".

Conforme o apurado nesse processo de Acompanhamento, não houve a publicação e/ou



divulgação dos anexos da LOA-2020 exigidos nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei 4.320/64 e no artigo 5º, I e II, da LRF. Isso prejudicou e reduziu a Transparência das informações da LOA-2020. Desse Modo, de forma complementar à irregularidade, sugere-se ao Conselheiro Relator a emissão da seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres:

Determine à área administrativa competente para que, concomitante às publicações dos textos das Leis Orçamentárias Anuais no órgão de imprensa oficial do município, também sejam publicados os respectivos anexos exigidos pela Lei 4.320/64. Opcionalmente, esses anexos podem ser dispensados da publicação na imprensa oficial, contudo, devem ser divulgados/publicizados de forma complementar por meio do Portal de Transparência do município, e desde que esse canal de acesso eletrônico (sítio oficial de internet) seja efetivamente informado/indicado de forma anexa e subsequente à publicação do texto legislativo da LOA, e que esse canal esteja com plenas e ativas funcionalidade e acessibilidade operacionais.

5) A LOA/2020 não obedeceu ao princípio da exclusividade.

. FC13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §§ 5º ao 8º, da CF/88; Súmula 20 - TCE-MT.

5.1) *Os incisos I a III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.402/2019 (LOA-2020) dispõem sobre matérias estranhas àquelas que devem ou podem estar contidas no texto da LOA, violando o princípio da exclusividade (Art. 165, §§ 5º ao 8º, da CF/88).* - **FC13**

A seguir são apresentadas as disposições dos incisos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.402/2019 (LOA-2020):

LEI MUNICIPAL Nº. 2.402/2019.

(...)

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - Fica autorizado as alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas (fontes de recursos) da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo.

(...)

No que tange ao inciso I da Lei Municipal nº 2.402/2019, constata-se que o percentual autorizado previamente para a abertura de créditos adicionais suplementares (artigo 7º, I, da Lei 4.320/64), em 20% do total da despesas fixada para o exercício, está em desconformidade com as Determinações/Recomendações constantes dos Pareceres Prévios n.ºs. 83/2021 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2018) e 111/2021 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2019) que estipulam um percentual máximo de 15%, todavia, constata-se que os referidos Pareceres foram publicados, respectivamente, em



11/06/2021 e 21/07/2021. Assim, torna-se inoportuno, neste momento, apontar o descumprimento de Determinações/Recomendações exaradas por este TCE-MT, haja vista que no processo de elaboração e aprovação da Lei Municipal nº 2.402, de 23/12/2019, o TCE-MT ainda não havia emitido os referidos Pareces Prévios.

As disposições constantes do inciso II do Lei Municipal nº 2.402/2019, em essência, estipula mais um limite para abertura de créditos adicionais suplementares, além do percentual já consignado no inciso I, pois, neste caso, os vincula a uma fonte de financiamento (recursos disponíveis) específica (superávit financeiro). Neste sentido, observa-se que a previsão consignada no artigo 7º, I, da Lei 4.320/64, versa sobre a possibilidade de uma totalidade de créditos adicionais suplementares, independentemente da sua fonte de financiamento (anulações, superávit, excessos ou operações de crédito). O dispositivo legal trata de tipo de crédito e não de fontes de financiamento. As fontes de financiamento (recursos disponíveis) devem ser estabelecidas nos decretos de abertura.

Inobstante isso, observa-se que na segunda parte do texto do inciso I da Lei Municipal nº 2.402/2019, há previsão de que a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares servisse de amparo/vinculação legal para a realização de transposição, o remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, este procedimento vai de encontro as disposições constantes na Súmula TCE-MT nº 20, de 16/08/2018.

Já as disposições apresentadas no inciso III inciso I da Lei Municipal nº 2.402/2019 versa sobre matéria que poderia ser disposta na LDO, mas que não têm amparo na legislação geral para constar da LOA, consistindo em matéria estranha às regras postas no art. 165, § 8º, CF/1988 e na Lei 4.320/64.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.402/2019, LOA-2020, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (quinze por cento) da Despesa Total fixada para o exercício de 2020, cujo valor foi de R\$ 93.947.004,95.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final, conforme informação enviadas ao Sistema Aplic.

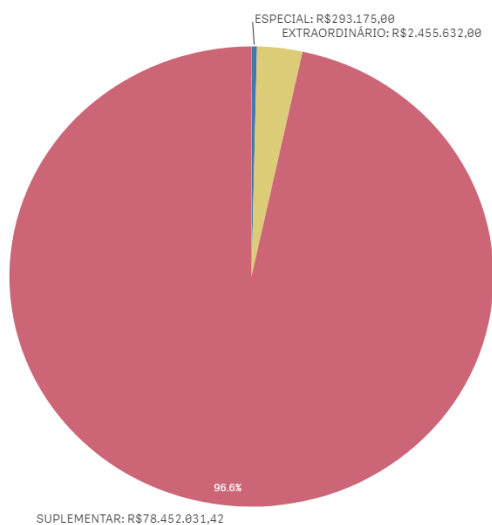
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 93.947.004,95	R\$ 78.452.031,42	R\$ 293.175,00	R\$ 2.455.632,00	R\$ 0,00	R\$ 43.111.735,37	R\$ 132.036.108,00	40,54%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	83,50%	0,31%	2,61%	0,00%	45,88%	40,54%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício (R\$ 81.200.838,42):

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário (arquivo PDF) apresentado pelo Chefe do Poder Executivo nesta prestação de contas (Doc. nº 87171/2021, pgs. 19/20) evidencia como valor total das Dotações Atualizadas o montante de R\$ 132.036.108,00, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

De acordo com o quadro abaixo, constata-se que o total das alterações orçamentárias em 2020 representou 86,43% do Orçamento Inicial previsto na LOA.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 93.947.004,95	R\$ 81.200.838,42	86,43%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

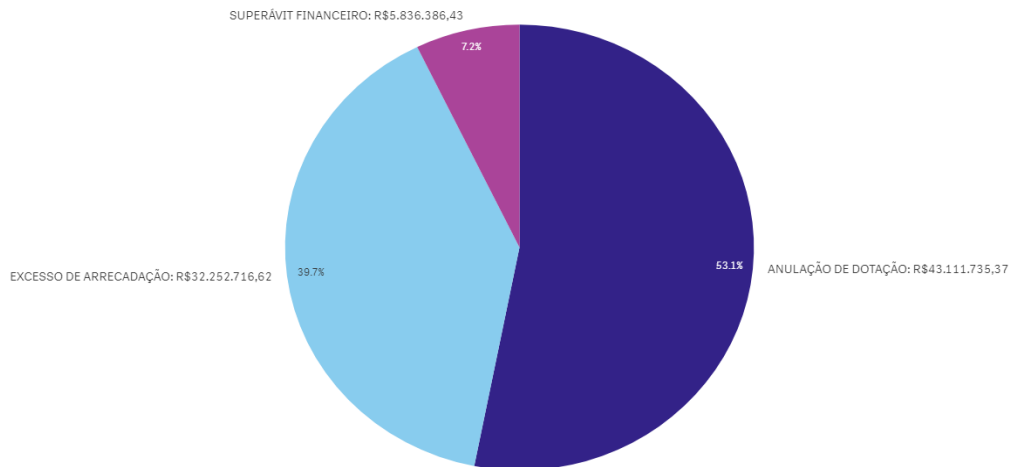
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 43.111.735,37
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 32.252.716,62
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 5.836.386,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 81.200.838,42

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



O gráfico abaixo demonstra os percentuais das fontes de financiamento (recursos disponíveis) dos créditos adicionais abertos no exercício em análise:

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

O total dos créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2020, conforme informações do Sistema Aplic, foi de R\$ 293.175,00, e, o total de autorizações legais foi de R\$ 841.541,46, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais especiais Município de Barra do Bugres - 2020		
Descrições	Referências	Valores
Valor de créditos especiais autorizados em leis específicas (A)	(A)	841.541,46
Valor total de créditos especiais abertos (B)	(B)	293.175,00

Fontes: Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; e, exame das leis municipais: 2.406, 2.418, 2.420 e 2.425/2020; disponíveis em <https://www.amm.org.br/>, acesso em 02/08/2021.

2) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º,



LRF).

Em regra, as leis autorizativas de créditos adicionais especiais trouxeram dispositivos inserindo/atualizando as programações (Programas e Ações) constantes da LDO.

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

3.1) *Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis).* - **FB03**

Conforme as informações do Anexo 1, Quadro 1.3, deste Relatório Preliminar, no exercício de 2020 houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis) no total de R\$ 1.729.313,50. Este valor está distribuído nas seguintes fontes/destinações de recursos: 02 - (R\$ 579.899,34); 18 - (R\$ 253.913,61); 22 - (R\$ 161.000,00); 26 - (R\$ 162.030,11); 29 - (R\$ 13.460,14); 42 - (97.000,00); 43 - (R\$ 20.000,00); e, 46 - (442.010,30).

No montante evidenciado acima não foi incluído o valor de R\$ 745.457,03 da fonte/destinação de recursos 90 que consta do Quadro 1.3. Isso porque, o valor do Contrato de Empréstimo n. 0531053-84, celebrado com a CEF em 05/03/2020, ainda não foi totalmente liberado pela Instituição Financeira. O valor integral do Contrato é de R\$ 10.000.000,00 e até 31/12/2020 a CEF havia liberado R\$ 9.254.525,05, assim resta o valor de R\$ 745.457,03 a ser repassado no exercício de 2021 para a cobertura total dos créditos adicionais abertos em 2020.

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem fontes de financiamento (recursos disponíveis) existentes.* - **FB03**

Conforme as informações do Anexo 1, Quadro 1.2, deste Relatório Preliminar, no exercício de 2020 houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem fontes de financiamento (recursos disponíveis) existentes, no total de R\$ 1.860.144,35. Este valor está distribuído nas seguintes fontes/destinações de recursos: 19, 37 e 46.

5) Os créditos extraordinários foram abertos para atendimento de despesas imprevisíveis e/ou urgentes conforme preceitua o art. 167, § 3º, da Constituição Federal e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964.

Em 2020, o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres editou os seguintes Decretos de abertura de créditos adicionais extraordinários: Decreto nº 041, de 24/04/2020, no valor de R\$ 299.300,00, por excesso de arrecadação, e para atender despesas urgentes para o enfrentamento da pandemia de



COVID-19; e, Decreto nº 063, de 21/07/2020, no valor de R\$ 2.156.332,00, por excesso de arrecadação, também para atender despesas urgentes para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

6) Abertura de créditos adicionais sem a publicação de decretos na imprensa oficial

. NB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93; Lei 12.527/2011.

6.1) *Abertura de créditos adicionais sem a publicação dos respectivos decretos na imprensa oficial do Município.* -

NB05

Não foi constatada a publicação de decretos de abertura de créditos adicionais na imprensa oficial do Município de Barra do Bugres, para a seguinte amostra de decretos: 0006, 0021, 0043, 0054, 0057, 0060, 0063, 0064, 0073, 0074, 0083, 0084, 0091, 0095, 0102, 0109 e 0120/2020.

Impende registrar que a ausência de publicação de atos legislativos oficiais fragiliza a validade jurídicas desses documentos, e evidencia que não foram respeitados os princípios da publicidade e da transparência.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 124.199.721,57, sendo arrecadado o montante de R\$ 126.077.563,24, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo da arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 92.229.934,05	R\$ 86.716.481,83	R\$ 92.560.646,62	R\$ 102.683.430,88	R\$ 116.784.593,69



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 7.057.364,61	R\$ 7.916.521,48	R\$ 11.750.448,54	R\$ 14.765.693,15	R\$ 13.093.589,07
Receita de Contribuição	R\$ 3.156.221,18	R\$ 3.063.614,84	R\$ 3.117.842,33	R\$ 3.500.172,15	R\$ 3.315.255,45
Receita Patrimonial	R\$ 7.787.025,77	R\$ 6.574.545,83	R\$ 345.585,81	R\$ 580.239,95	R\$ 336.315,11
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.332.443,56	R\$ 3.432.241,19	R\$ 3.643.130,01	R\$ 4.121.155,51	R\$ 4.125.474,77
Transferências Correntes	R\$ 70.931.769,61	R\$ 64.322.296,16	R\$ 73.243.685,22	R\$ 79.108.480,98	R\$ 94.250.543,64
Outras Receitas Correntes	R\$ 965.109,32	R\$ 1.407.262,33	R\$ 459.954,71	R\$ 607.689,14	R\$ 1.663.415,65
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.952.591,82	R\$ 484.596,50	R\$ 4.629.562,60	R\$ 6.354.066,81	R\$ 16.096.635,06
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.254.542,97
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 105.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.300,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.952.591,82	R\$ 379.316,50	R\$ 4.629.562,60	R\$ 6.354.066,81	R\$ 6.149.792,09
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 94.182.525,87	R\$ 87.201.078,33	R\$ 97.190.209,22	R\$ 109.037.497,69	R\$ 132.881.228,75
DEDUÇÕES	-R\$ 7.580.157,84	-R\$ 7.483.506,95	-R\$ 8.600.002,28	-R\$ 9.544.404,07	-R\$ 9.482.585,52
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 86.602.368,03	R\$ 79.717.571,38	R\$ 88.590.206,94	R\$ 99.493.093,62	R\$ 123.398.643,23
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.503.653,04	R\$ 4.443.449,53	R\$ 3.817.620,38	R\$ 4.371.464,48	R\$ 2.678.920,01
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 89.106.021,07	R\$ 84.161.020,91	R\$ 92.407.827,32	R\$ 103.864.558,10	R\$ 126.077.563,24
Receita Tributária Própria	R\$ 8.368.517,30	R\$ 9.691.076,89	R\$ 11.750.448,54	R\$ 14.765.693,15	R\$ 13.093.589,07
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	9,07%	11,17%	12,69%	14,38%	11,21%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	11,70%				

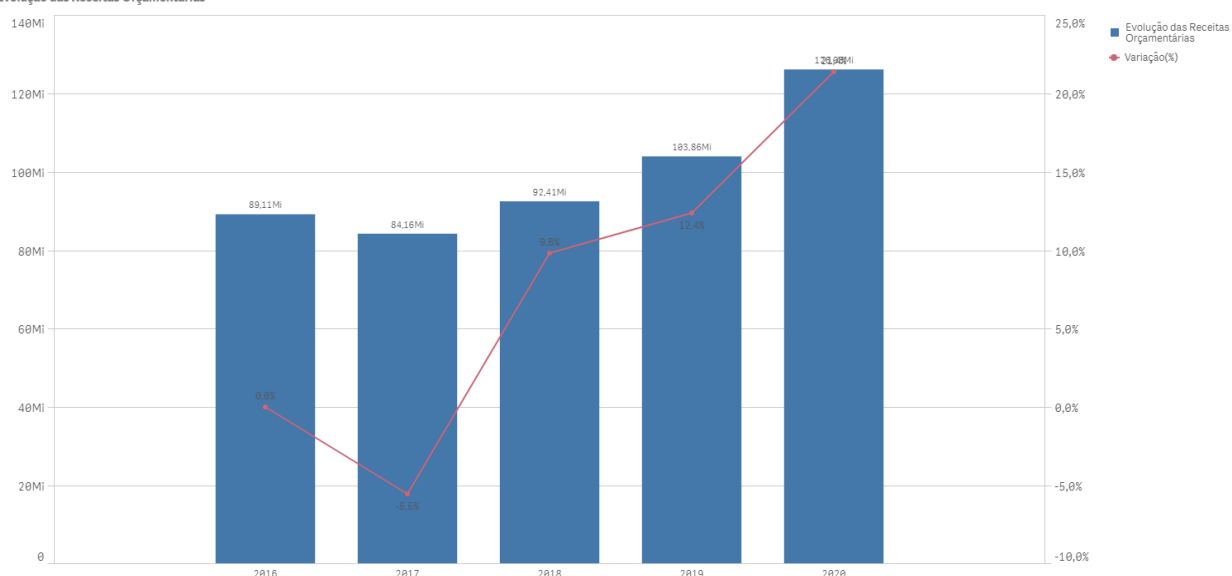
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



Verifica-se no quadro acima, que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2020 a maior origem de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 94.250.543,64, o que corresponde a 76,38% do total da receita orçamentaria arrecadada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 123.398.643,23 (Exceto a intra).

O gráfico seguinte demonstra a evolução da arrecadação das receitas orçamentárias no Município de Barra do Bugres (Com intra):

Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de 11,21% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

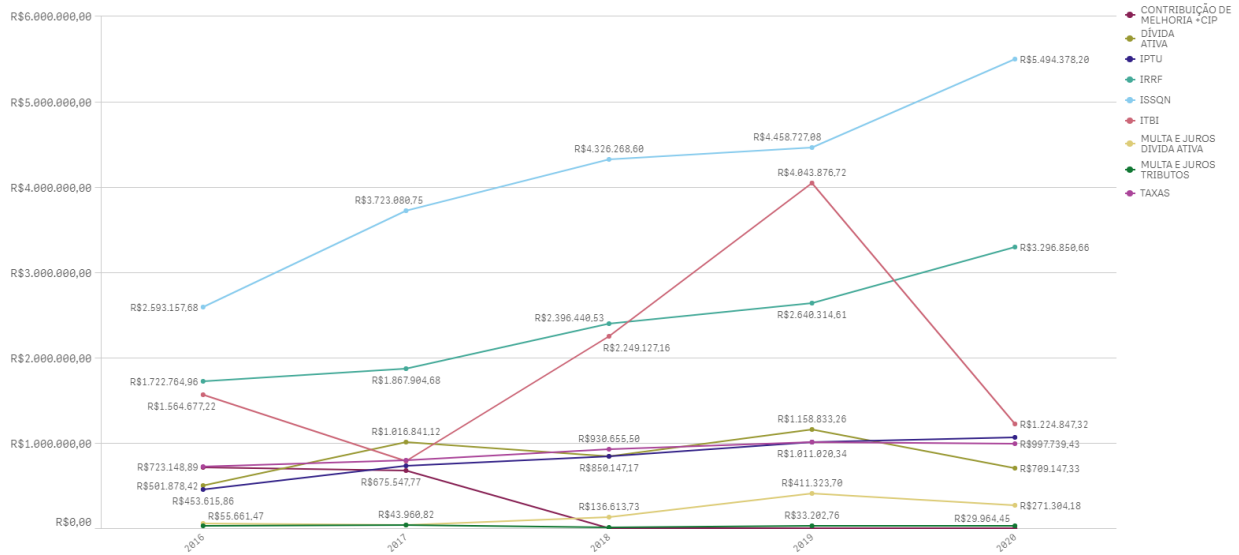
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 453.615,86	R\$ 738.172,45	R\$ 848.207,01	R\$ 1.011.020,34	R\$ 1.069.357,50
IRRF	R\$ 1.722.764,96	R\$ 1.867.904,68	R\$ 2.396.440,53	R\$ 2.640.314,61	R\$ 3.296.850,66
ISSQN	R\$ 2.593.157,68	R\$ 3.723.080,75	R\$ 4.326.268,60	R\$ 4.458.727,08	R\$ 5.494.378,20
ITBI	R\$ 1.564.677,22	R\$ 788.580,67	R\$ 2.249.127,16	R\$ 4.043.876,72	R\$ 1.224.847,32
TAXAS	R\$ 723.148,89	R\$ 798.782,93	R\$ 930.655,50	R\$ 1.008.394,68	R\$ 997.739,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 718.491,33	R\$ 675.547,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 35.121,47	R\$ 38.205,70	R\$ 12.988,84	R\$ 33.202,76	R\$ 29.964,45
DÍVIDA ATIVA	R\$ 501.878,42	R\$ 1.016.841,12	R\$ 850.147,17	R\$ 1.158.833,26	R\$ 709.147,33
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 55.661,47	R\$ 43.960,82	R\$ 136.613,73	R\$ 411.323,70	R\$ 271.304,18
TOTAL	R\$ 8.368.517,30	R\$ 9.691.076,89	R\$ 11.750.448,54	R\$ 14.765.693,15	R\$ 13.093.589,07

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

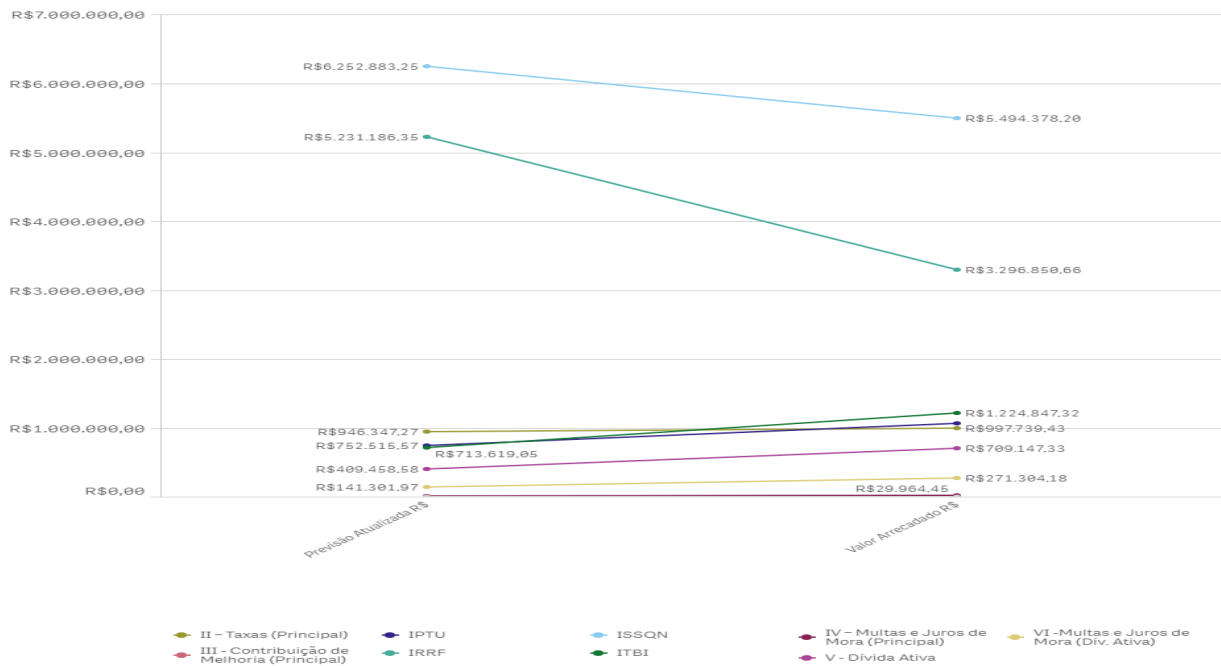
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



O gráfico abaixo apresenta a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



Valores Composição da Receita Tributária Própria



4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 132.881.228,75
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 94.250.543,64
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 38.630.685,11
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	29,07%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	70,92%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem



de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 29,07% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com pouco mais de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 70,92% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

- I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
 - a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
 - b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;
- II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
 - a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
 - b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais),



nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de Barra do Bugres recebeu o valor total de R\$ 14.182.319,84 referente a repasses financeiros da União para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 9.142.352,16
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.286.321,54
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 2.992.800,03
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 506.791,78
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 254.054,33

APLIC

O valor total dos detalhamentos acima referem-se a R\$ 10.935.465,45 de apoio/auxílios financeiros e R\$ 3.246.854,45 para ações da saúde pública.

1) Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia



O quadro abaixo reflete o confronto das informações prestadas ao Sistema Aplic com aquelas constantes do site: Transferências a Estados e Municípios — Tesouro Transparente, considerando-se os detalhamentos de fontes de recursos ns. 076000, 077000 e 080000.

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL (1)					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (bruto)				Quadro 13.1 - Recursos para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º Bim	-	-	-	-	506.791,78	9.142.352,16	1.286.321,51	10.935.465,45
2º Bim	0,00	0,00	110.912,33	110.912,33				
3º Bim	126.607,76	2.286.781,67	550.174,99	2.963.564,42				
4º Bim	253.215,52	4.573.563,34	344.656,92	5.171.435,78				
5º Bim	126.881,56	2.281.741,25	493.397,63	2.902.020,44				
6º Bim	-	-	-	-				
Total	506.704,84	9.142.086,26	1.499.141,87	11.147.932,97	506.791,78	9.142.352,16	1.286.321,51	10.935.465,45

(1) <https://www.tesourotransparente.gov.br//temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

De acordo com o quadro, os totais das colunas apresentam uma divergência total de R\$ 212.467,52 entre as informações oficiais do Governo Federal e os registros contábeis do Município de Barra do Bugres informados ao Sistema Aplic. Todavia, em consultas ao Sistema Aplic (Informações Mensais => Contabilidade => Lançamento Contábil => Razão Contábil => Conta: 6212000000 - Receita Realizada), foi possível constatar que: a) receitas do Auxílio Financeiro MP 938/2020, no valor de R\$ 212.820,33, foram contabilizadas com o Detalhamento 000000 e não com o 080000, nos repasses dos meses de abril e maio de 2020; b) várias receitas diversas, no valor total de R\$ 86,94, foram contabilizadas no Detalhamento 076000, além do valor repassado pela União a título de auxílio financeiro; e, c) várias receitas diversas, no valor R\$ 265,90, foram contabilizadas no Detalhamento 077000, além do valor repassado pela União a título de auxílio financeiro. Desse modo, as divergências evidenciadas no quadro acima são plenamente justificáveis.

Desse modo, inobstante as falhas de contabilização dos recursos recebidos, constata-se que totalidade dos recursos oriundos do Apoio/Auxílio Financeiro a Municípios (Lei 14.041/2020) e da LC 173/2020, no montante de R\$ 11.147.932,97, foram efetivamente contabilizados pela gestão do Município de Barra do Bugres (conforme informações do Sistema Aplic).

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 132.036.108,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 129.462.400,26, liquidado R\$ 128.576.170,51 e pago R\$ 125.177.858,87.



4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 67.586.627,28	R\$ 71.003.873,00	R\$ 81.946.462,91	R\$ 90.695.230,71	R\$ 102.069.017,07
Pessoal e encargos sociais	R\$ 39.336.819,79	R\$ 43.483.366,27	R\$ 47.435.779,60	R\$ 49.711.014,34	R\$ 52.037.166,33
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 152.569,78	R\$ 412.227,94	R\$ 68.238,77	R\$ 76.848,41	R\$ 107.400,76
Outras despesas correntes	R\$ 28.097.237,71	R\$ 27.108.278,79	R\$ 34.442.444,54	R\$ 40.907.367,96	R\$ 49.924.449,98
Despesas de Capital	R\$ 4.466.745,73	R\$ 3.096.926,05	R\$ 7.036.377,71	R\$ 8.265.689,24	R\$ 25.134.282,84
Investimentos	R\$ 4.320.968,62	R\$ 1.718.839,85	R\$ 6.760.693,62	R\$ 7.934.150,00	R\$ 24.791.760,58
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 145.777,11	R\$ 1.378.086,20	R\$ 275.684,09	R\$ 331.539,24	R\$ 342.522,26
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.668.095,40	R\$ 2.913.204,85	R\$ 2.880.254,12	R\$ 3.399.701,98	R\$ 2.259.100,35
Total das Despesas	R\$ 74.721.468,41	R\$ 77.014.003,90	R\$ 91.863.094,74	R\$ 102.360.621,93	R\$ 129.462.400,26
Variação - %		3,06%	19,28%	11,42%	26,47%

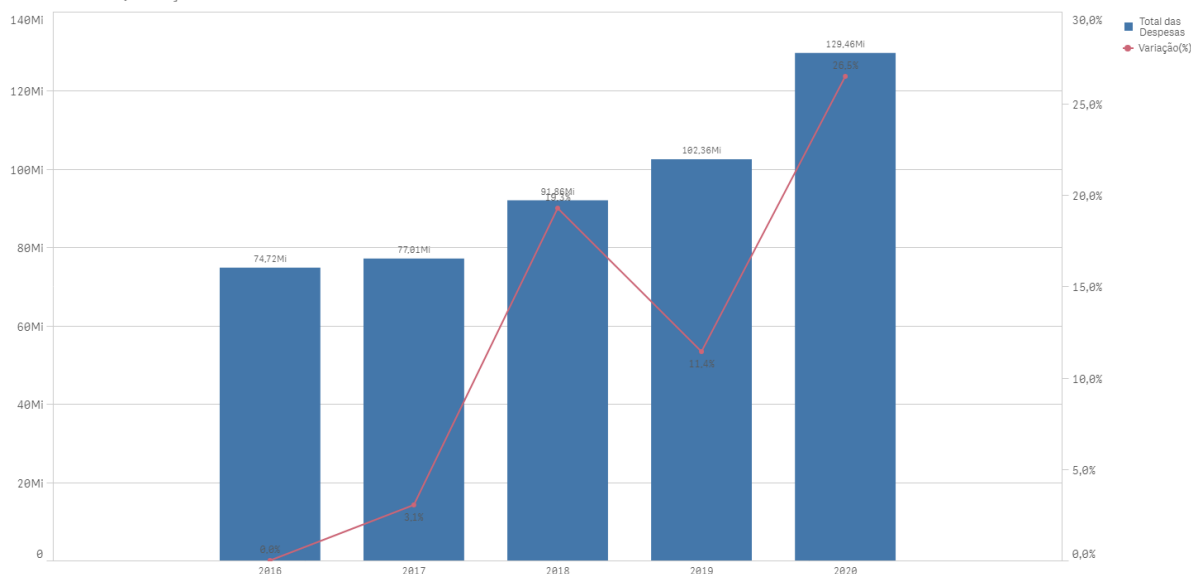
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação na composição da despesa orçamentária total municipal foi o de Pessoal e Encargos Sociais, que totalizou o valor de R\$ 52.037.166,33, o que corresponde a 40,91% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) realizada no Município, cujo montante foi de R\$ 127.203.299,91.

Segue o gráfico demonstrado a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, conforme o quadro anterior:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou os projetos/atividades discriminados no Anexo 13, Quadro 13.4, cuja totalização da execução é apresentada a seguir.

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 12.885.191,01	R\$ 12.825.119,35	R\$ 12.748.426,00

APLIC

Observa-se no Quadro 13.4, que além da criação de projetos/atividades específicos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, o quadro evidencia outras ações que embora já existentes, foram financiados com os



recursos transferidos pela União, conforme discriminação do tópico 4.1.4. deste Relatório Preliminar.

Considerando-se os detalhamentos das fontes/destinações de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 9.128.848,75	R\$ 9.127.808,67	R\$ 9.126.649,43
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 826.190,59	R\$ 826.190,59	R\$ 825.085,12
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 2.143.541,65	R\$ 2.084.510,07	R\$ 2.084.510,07
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 377.059,02	R\$ 377.059,02	R\$ 376.130,38
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 230.054,00	R\$ 230.054,00	R\$ 156.554,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 12.705.694,01	R\$ 12.645.622,35	R\$ 12.568.929,00

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 145.197,00	R\$ 145.197,00	R\$ 145.197,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
		R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00

APLIC



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria nº 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência da elaboração (estrutura e forma) das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2020, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



As Demonstrações Contábeis Consolidadas analisadas são aquelas encaminhadas pela gestão do Município de Barra do Bugres ao Tribunal de Contas por meio da carga especial de Contas Anuais de Governo, Doc. 87171/2021 - processo TCE-MT n. 10.081-1/2021, pags. 19/30. Essas Demonstrações foram publicadas na imprensa oficial do Município, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM na edição n. 3.691 de 22/03/2021.

É importante salientar que as Demonstrações Contábeis Consolidadas apresentadas no Sistema Aplic, estão devidamente assinadas pelo Senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho (Prefeito Municipal no exercício de 2020) conjuntamente com o Senhor Paulo Cezar Dias de Oliveira (Contador do Município no período de 01/01/2017 a 31/12/2020).

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar, e receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	A estrutura de apresentação do quadro principal de receitas do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.	Em conformidade.
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e, separando as despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	A estrutura de apresentação do quadro principal de despesas do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.	Em conformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados, e inclui no quadro de execução os Restos a Pagar inscritos de exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	A estrutura de apresentação dos quadros auxiliares dos Restos a Pagar do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados os inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	A estrutura de apresentação dos quadros auxiliares dos Restos a Pagar do BO obedeceu a forma prescrita na IPC - 07.	Em conformidade.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quadro principal das receitas apresenta o valor utilizado para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro de exercícios anteriores. Contudo, não apresenta informações acerca da autorização e execução dos créditos adicionais abertos por fontes/destinações de recursos.	Parcialmente conforme.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Não foram detectadas divergências nas totalizações das linhas/colunas do Demonstrativo.	Em conformidade.

Em complemento às situações acima apresentadas, constata-se que o BO de 2020 não está acompanhado/integrado por notas explicativas e/ou quadros auxiliares. Essa ocorrência desatende às instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) e IPC - 07). Desse modo, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte determinação ao atual Prefeito Municipal de Barra do Bugres:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, especialmente quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; e, expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas. Prazo de implementação: **até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2021.**

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por agregados de fonte/destinação de recurso, discriminando-as em ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	A estrutura de apresentação do quadro principal do BF atende os ditames da IPC-06. Contudo, não foi apresentado o "quadro anexo" no modelo requerido pela IPC-6.	Parcialmente conforme.
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	As informações da coluna do exercício anterior não está em conformidade com o BF apresentado em 2019.	Não conforme.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Não foram detectadas erros de soma entre colunas e linhas do Demonstrativo.	Em conformidade.

Em complemento às situações acima apresentadas, constata-se que no BF de 2020 não foi apresentado/integrado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e as correspondentes deduções e saldos, conforme modelo definido na IPC – 06, bem como não foram apresentadas notas explicativas. Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte determinação ao Prefeito Municipal de Barra do Bugres:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. **Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2021.**

1) Divergências de integridade numérica de saldos do exercício anterior.

. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 103 da Lei 4.320/64; e, IPC 06.

1.1) *Há divergências de integridade numérica nos saldos de exercícios anteriores apresentados no Balanço Financeiro de 2020, acarretando a inconsistência desta Demonstração Contábil. - CB02*

Tomando-se o BF do exercício de 2019 apresentado no Sistema Aplic (processo 8.843-9/2019, Doc. 145575/2020), constata-se que os saldos finais do exercício de 2019 (coluna Exercício Atual), nos quadros de Ingressos e Dispêndios, totalizam valores iguais de R\$ 208.259.908,81. No entanto, no BF de 2020, os saldos finais das colunas Exercício Anterior nos Ingressos e Dispêndios, que deveriam corresponder aos saldos de Exercício Atual de 2019, apresentam valores diferentes (menores) em R\$ 82.680.787,76, conforme o quadro abaixo:



Descrições	BF Ex. 2020 – RS Exercício Anterior	BF Ex. 2019 -RS Exercício Atual	Diferenças – RS
Ingressos	125.579.121,05	208.259.908,81	-82.680.787,76
Dispêndios	125.579.121,05	208.259.908,81	-82.680.787,76

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	A estrutura do quadro principal do BP está compatível com a forma prescrita na IPC 04.	Em conformidade.
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	A estrutura do quadro principal do BP está compatível com a forma prescrita na IPC 04.	Em conformidade.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	A estrutura do quadro principal do BP está compatível com a forma prescrita na IPC 04.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes não foi elaborado/apresentado.	Não conforme.
5 Inclui no quadro das contas de atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quadro auxiliar não foi elaborado/apresentado.	Não conforme.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit, com Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quadro do superávit/déficit financeiro foi apresentado.	Em conformidade.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	As informações da coluna "Exercício Anterior" está compatível com o BP de 2019.	Em conformidade.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Não foram constatados erros nas somas das linhas e colunas do BP de 2020.	Em conformidade.

O Balanço Patrimonial apresentado pelo Governo do Município de Barra do Bugres, referente a 2020, não apresenta nenhuma nota explicativa. Desse modo, a fim de observar as normas estabelecidas no MCASP, 8ª edição, e as orientações da IPC 04, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição de determinação ao Chefe do Poder Executivo para que:

Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada exercício, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos à interpretação do BP, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. **Prazo de Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2021.**

1) Elaboração incompleta do Balanço Patrimonial de 2020.

. CB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 105 da Lei 4.320/64; MCASP; e, IPC 04.

1.1) *O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação, quadro auxiliares obrigatórios que compõem o Balanço Patrimonial, não foram elaborados tempestivamente, publicados e apresentados ao Tribunal de Contas. - CB99*

Nos termos da IPC 04 "O Balanço Patrimonial é composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro". Todavia, nos documentos de prestação de contas apresentados ao Sistema Aplic, constata-se que os quadros "b" e "c" não foram elaborados tempestivamente e encaminhados a este Tribunal de Contas.

A omissão relatada no parágrafo acima, além inviabilizar a validação e integridade numerica tempestiva das informações do Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, tornou o BP incompleto.

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe o quadro de Variações Patrimoniais Aumentativas: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	A estrutura do quadro principal da DVP, quanto às Variações Patrimoniais Aumentativas, está compatível com a forma descrita na IPC 05.	Em conformidade.
2 Compõe o quadro de Variações Patrimoniais Diminutivas: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	A estrutura do quadro principal da DVP, quanto às Variações Patrimoniais Diminutivas, está compatível com a forma descrita na IPC 05.	Em conformidade.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	O quadro principal da DVP apresenta o resultado patrimonial de 2020.	Em conformidade.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	Não há compatibilidade entre os saldos de 2020 e 2019.	Não conforme.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Não foram detectadas divergências nas totalizações das linhas/colunas do Demonstrativo de 2020.	Em conformidade.

De acordo com a IPC – 05, a DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e VPD. A DVP de 2020 apresentada pela gestão do Município de Barra do Bugres não evidencia notas explicativas. Ademais, também não foram adotadas/divulgadas os modelos de informações dos Quadros Anexos estabelecidos na IPC – 05. Assim, sugere-se ao Relator a expedição da seguinte determinação ao Prefeito Municipal:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos sugeridos pela IPC – 05. **Prazo de implementação:** até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2021.

1) Divergências na integridade numérica da DVP de 2020 com a de 2019.

. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 104 da Lei 4.320/64; e, IPC - 05.

1.1) *Há divergências de integridade numérica nos saldos de exercícios anteriores apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) de 2020, acarretando a inconsistência desta Demonstração Contábil - CB02*

Tomando-se a DVP do exercício de 2019 apresentado no Sistema Aplic (processo 8.843-9/2019, Doc. 145575/2020), constata-se que os totais finais do exercício de 2019 (coluna Exercício Atual),



nos quadros de VPA e VPD, totalizam valores, respectivamente de R\$ 157.704.639,77 e R\$ 172.779.213,70. No entanto, na DVP de 2020, os totais finais das colunas Exercício Anterior de VPA e VPD, que deveriam corresponder aos saldos de Exercício Atual de 2019, apresentam significativas divergências de valores, conforme o quadro abaixo:

Descrições	DVP Ex. 2020 – RS Exercício Anterior	DVP Ex. 2019 –RS Exercício Atual	Diferenças – RS
VPA	115.077.040,96	157.704.639,77	-42.627.598,81
VPD	118.833.259,57	172.779.213,70	-53.945.954,13
Resultado Patrimonial	-3.756.218,61	-15.074.573,93	11.318.355,32

Observa-se que não foi constatada a republicação da DVP de 2019, ou o reenvio de retificação da Demonstração de 2019 por meio do Sistema Aplic. Essas divergências de informações numéricas tornam a DVP de 2020 inconsistente.

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	Em 2020, não houve apresentação/publicação da DFC.	Não conforme.
2 Inclui no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	Em 2020, não houve apresentação/publicação da DFC.	Não conforme.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Em 2020, não houve apresentação/publicação da DFC.	Não conforme.

1) Não houve a elaboração/apresentação tempestiva da DFC.

. CB99.

Dispositivo Normativo:

Portaria STN nº 438/2012 e a IPC 08.



1.1) *Não houve elaboração tempestiva, publicação e apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa na prestação das Contas Anuais de Governo de 2020.* - **CB99**

Da análise aos documentos apresentados na carga especial de Contas Anuais de Governo do exercício de 2020, Doc. 87171/2020 - processo TCE-MT n. 10.081-1/2020, constata-se que não houve a elaboração tempestiva da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), bem como de seu imediato envio ao Tribunal de Contas por meio da prestação das Contas Anuais de Governo de 2020.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	Em 2020, não houve elaboração, apresentação e publicação de notas explicativas para todas as Demonstrações Contábeis enviadas ao Sistema Aplic.	Não atendimento ao MCASP 8a edição e as IPCs.
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	Idem.	Idem.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
<p>3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p>	Idem.	Idem.
<p>4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.</p>	Idem.	Idem.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Idem.	Idem.
5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Idem.	Idem.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	Sim.	Em conformidade.

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

No caso dos entes municipais, o Anexo Único da Portaria do STN nº 548/2015 estabelece os seguintes prazos-limite para a implementação dos PCP, considerando-se o número de habitantes:



A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os prazos apresentados neste tópico do presente Documento ordenados segundo a **ordem cronológica para os Municípios com até 50 mil habitantes.**

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares;	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.);	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.		
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.		
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.		

De acordo com o quadro de implementação acima, muitos PCP têm seus prazos finais obrigatórios de reconhecimento/registros a partir do exercício 2021. Portanto, as implementações de vários dos procedimentos ainda não são exigível para exercício de 2020. Assim, considerando-se os prazos-limites vincendos apresentados no quadro acima, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte Determinação ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres:

Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN n° 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP).

1) Não foram implementados os procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação no prazo estabelecido. CC07.

Dispositivo Normativo:

Portaria STN n. 548/2015.

1.1) Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, por competência, das obrigações vinculadas às Férias e ao 13º Salário. - CC07



Em consultas às informações contábeis detalhadas apresentadas ao Sistema Aplic, não foram constatados registros quanto ao reconhecimento, por competência, das obrigações (passivos) de Férias e 13º Salário. Observando que, conforme quadro de prazos-limites apresentado anteriormente, esse PCP deveria ter sido implementado totalmente até o dia 01/01/2019.

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de Barra do Bugres, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe técnica.

5.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 120.556.721,57
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 123.398.643,23
QER	B/A	1,0235

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior que a prevista, correspondendo a um acréscimo de 2,35% acima do valor estimado, evidenciando a existência de excesso de arrecadação de R\$ 2.841.921,66 em relação à receita líquida prevista (exceto intra), provocado, principalmente, pelo maior volume de Transferências Correntes da União (Covid-19).

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 114.341.404,16
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 116.784.593,69
QERC	B/A	1,0213

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a um acréscimo de 2,13% acima do valor estimado, evidenciando um excesso de arrecadação nas receitas correntes de R\$ 2.443.189,53 em relação à receita corrente prevista atualizada



(exceto intra).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 15.645.832,76
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 16.096.635,06
QRC	B/A	1,0288

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a acréscimo de arrecadação de 2,88% do valor previsto atualizado (exceto intra), evidenciando um excesso nas receitas de capital de R\$ 450.802,30 .

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 129.766.946,26
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 127.203.299,91
QED	B/A	0,9802

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando 98,02% do valor inicial orçado atualizado (exceto intra), evidenciando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício no valor de R\$ 2.563.646,35.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 103.667.976,31
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 102.069.017,07
QEDC	B/A	0,9845

Esse resultado indica que a despesa corrente total realizada foi menor de 1,55% do que a



prevista atualizada.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 25.168.769,95
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 25.134.282,84
QDC	B/A	0,9986

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a previsão atualizada, correspondendo a 0,14% abaixo do valor total previsto atualizado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 110.392.400,47
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 102.069.017,07
QEOCO	A/B	1,0815

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, evidenciando um Superávit Corrente de R\$ 8.323.383,40 (Ajustado pela RN TCE-MT n. 43/2013 e Exceto Intra).



5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 16.096.635,06
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 25.134.282,84
QEOC.	A/B	0,6404

Este resultado indica que o excedente das despesas de capital foram lastreadas por receitas correntes, ou seja, o valor de R\$ 9.037.647,78 de despesas de capital foram suportados com recursos de origem corrente.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a



Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 25.134.282,84
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 9.254.542,97

REGRA DE OURO	A/B	0,3682
---------------	-----	--------

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de crédito não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

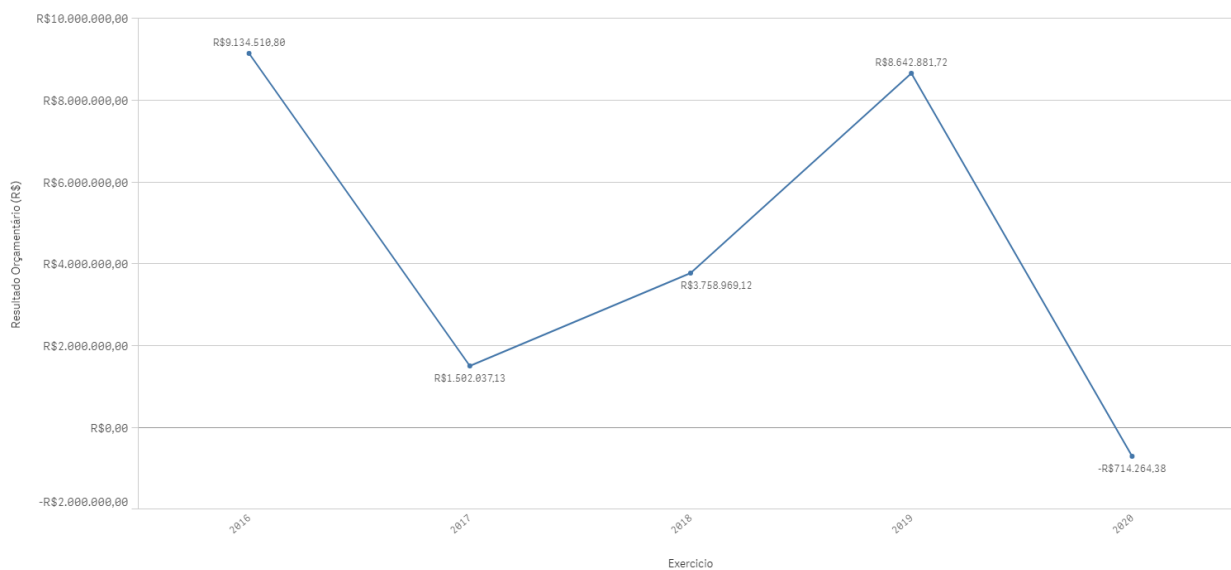
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

No quadro e gráfico seguintes, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020, considerando os ajustes determinados pela Resolução Normativa TCE-MT n. 43/2013:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 77.521.619,79	R\$ 71.252.292,52	R\$ 87.561.631,85	R\$ 101.629.549,44	R\$ 126.489.035,53
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 68.387.108,99	R\$ 69.750.255,39	R\$ 83.802.662,73	R\$ 92.986.667,72	R\$ 127.203.299,91
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 9.134.510,80	R\$ 1.502.037,13	R\$ 3.758.969,12	R\$ 8.642.881,72	-R\$ 714.264,38

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária





A seguir, é apresentada análise quanto ao "quociente do resultado da execução orçamentária", que tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1) ou déficit orçamentário (indicador menor que 1) no exercício de 2020.

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 126.489.035,53
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 127.203.299,91
QREO	A/B	0,9943

Esse resultado indica que receita total arrecadada é menor do que a despesa total realizada (ajustadas pela RN TCE-MT n. 43/2013), evidenciando um déficit de execução orçamentária de R\$ R\$ 714.264,38 no exercício de 2020.

. DA02.

Dispositivo Normativo:

Art. 169 da CF88; artigo 9º da LRF; Resolução Normativa TCE-MT n. 43/2013.

1.1) Houve a ocorrência de déficit de execução orçamentária no exercício de 2020. - DA02

De início, registra-se que no Balanço Orçamentário (BP) de 2020 apresentado pela gestão do Município de Barra do Bugres por meio do Sistema Aplic (formato PDF), Doc. 87171/2021 - processo TCE-MT n. 10.081-1/2021 - pags. 19/22, foi apresentado um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 3.384.837,02.

Nesse BP, na linha Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais), nas colunas Previsão Atualizada e Receitas Realizadas, respectivamente, são apresentados os seguintes valores R\$ 5.836.386,43 (autorizações para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro de exercícios anteriores) e R\$ 3.090.392,30 (execução dos créditos adicionais por superávit financeiro de exercícios anteriores).

No Anexo 4., Quadro 4.1., deste Relatório Técnico Preliminar é apresentado o cálculo do Resultado Orçamentário Consolidado, ajustado pelas disposições da Resolução Normativa TCE-MT n. 43/2013. Neste sentido, aplicando-se os ajustes dessa Resolução, o déficit escritural apresentado no BP, de R\$ 3.384.837,02, foi reduzido para R\$ 714.264,38.

Há que se observar que o presente déficit de execução orçamentária ocorreu independentemente da verificação, em tópicos anteriores, da existência de quocientes positivos de excessos de arrecadação e de economias orçamentárias.

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL



Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de Barra do Bugres, com base nos demonstrativos e informações prestados pelo gestor, bem como eventuais ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 3.982.462,19 , e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 886.229,75 .

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por fontes/destinações de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:



1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 9.330.389,81
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 3.972.344,68
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 886.229,75
QDF	(A-B)/(C+D)	1,9204

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Restos a Pagar inscritos, há aproximadamente R\$ 1,92 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS, indicando equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para o pagamento do total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos até 2020. Observa-se que este quocientes considera o total da Disponibilidade Bruta contra, apenas, o total dos Restos a Pagar inscritos, ou seja, desconsidera a existência de outras obrigações passivas de curto prazo.

Ademais, é importante salientar que esse quociente considera o total geral das disponibilidade financeiras, compensando-se fontes/destinações positivas com negativas, e, de recursos vinculados com ordinários.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar



A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 129.462.400,26
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 4.284.541,39
QIRP	B/A	0,0330

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, aproximadamente R\$ 0,04 (quatro centavos) foram inscritos como Restos a Pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro (Aspecto Orçamentário da CASP), com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.330.389,81
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.822.923,36
QSF	A/B	1,1927

Esse resultado indica que há superávit financeiro no valor de R\$ 1.507.466,45, considerando-se todas as fontes de recursos conjuntamente. Registra-se que, isoladamente por fonte/destinação de recursos, a fonte 00 - Recursos Ordinários apresenta um déficit financeiro de R\$ 2.948.731,67 (Quadro 6.2).

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante



(Aspecto Patrimonial da CASP), e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 15.586.451,99
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 6.936.693,61
Liquidez Corrente	A/B	2,2469

Sob Aspecto Patrimonial da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), este resultado demonstra que os ativos de curto prazo são suficiente para solver os passivos de curto prazo. Ou seja, para cada R\$ 1 (um) real registrado no Passivo Circulante há, aproximadamente, R\$ 2,25 registrados no Ativo Circulante.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 104.278.889,02
A	DCL	R\$ 9.786.289,60
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0938

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida (DCL) encontra-se menor do que o limite máximo permitido pela legislação vigente (de até 1,2 vezes o valor da RCL), evidenciando o cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001). Ou seja, ainda há uma margem de endividamento equivalente a 1,12 vezes o valor da RCL apurada em 2020.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".



O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesse por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 104.278.889,02
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 9.254.542,97
QDPC	A/B	0,0887

Este resultado indica que o total de Dívida Pública Contratada arrecadada no exercício de 2020 ocorreu em cumprimento do limite legal vigente (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 104.278.889,02
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 449.923,02
QDDP	A/B	0,0043

Este resultado indica que o total dos dispêndios da dívida pública efetuados no exercício de 2020 representou 0,43% da receita corrente líquida ajustada do exercício, evidenciando o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.



Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

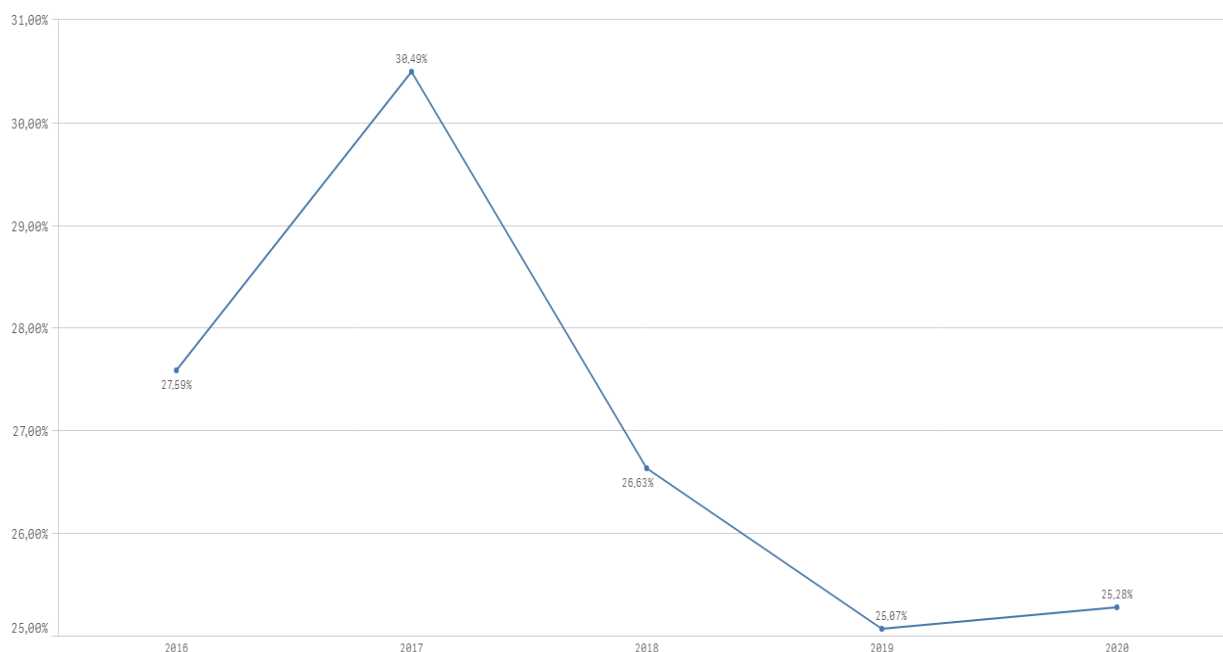
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de Barra do Bugres vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar no quadro e gráfico abaixo::

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	27,59%	30,49%	26,63%	25,07%	25,28%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Consta do Apêndice "A" deste Relatório Preliminar a relação de despesas com alimentação escolar



(merenda) realizadas/liquidadas na função 12 - Educação com recursos da fonte/destinação de recursos 01, no valor de R\$ 120.896,00. Essas despesas não devem ser consideradas na MDE.

Na análise da escrituração contábil-orçamentária enviada ao Sistema Aplic, foi detectado que as realizações da despesas com alimentação escolar (merenda) estão sendo classificadas nas Subfunções ns. 361 - Ensino Fundamental e/ou 365 - Educação Infantil, todavia, essas despesas devem ser agregadas na Subfunção n. 306 - Alimentação e Nutrição. Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que emita a seguinte Determinação ao atual Prefeito do Município de Barra do Bugres:

Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que, na previsão e execução das despesas com alimentação escolar, seja adotada a classificação na Subfunção nº 306 – Alimentação e Nutrição, nos termos da Portaria MPOG nº 42/99.
Prazo de implementação: Imediato

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

O percentual de 25,28% assegura o cumprimento do percentual mínimo da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, a ser aplicado na MDE, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal .

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se no quadro e gráfico abaixo a série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020

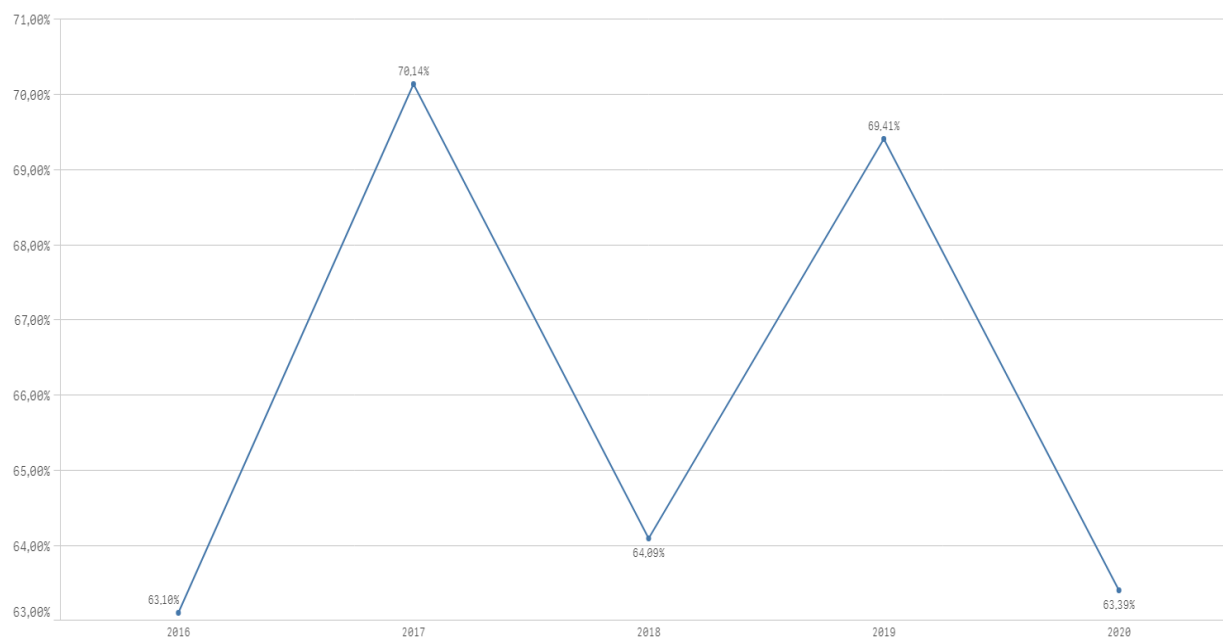


HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%

	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	63,10%	70,14%	64,09%	69,41%	63,39%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental foi de 63,39% em 2020, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE



O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

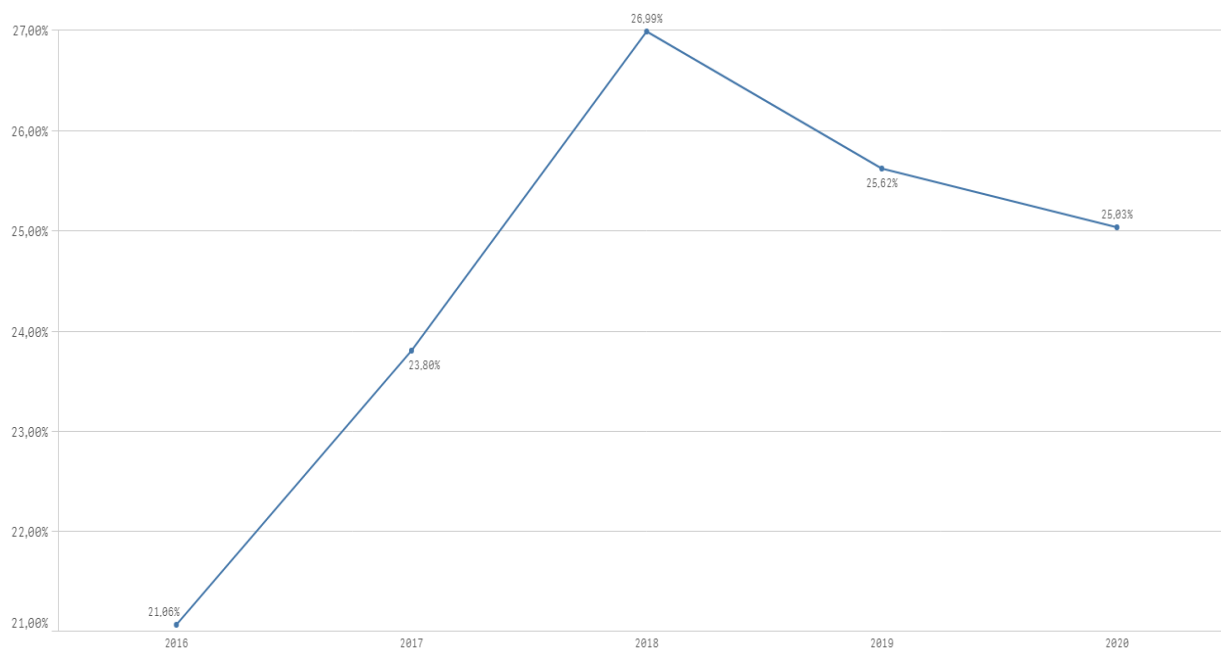
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	21,06%	23,80%	26,99%	25,62%	25,03%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado (25,03%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 59.408.289,26 em despesas com pessoal, o que corresponde a 56,97% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 104.278.889,02), o que representa o descumprimento do limite fixado na LRF.

Conforme apresentado no tópico 1.1. deste Relatório Preliminar, O Município de Barra do Bugres não encaminhou Decreto Executivo à ALMT para que esta reconhecesse estado de calamidade, para fins de aplicação das disposições contidas no artigo 65, incisos I e II, da LRF.



6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais ao regime geral (INSS). As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

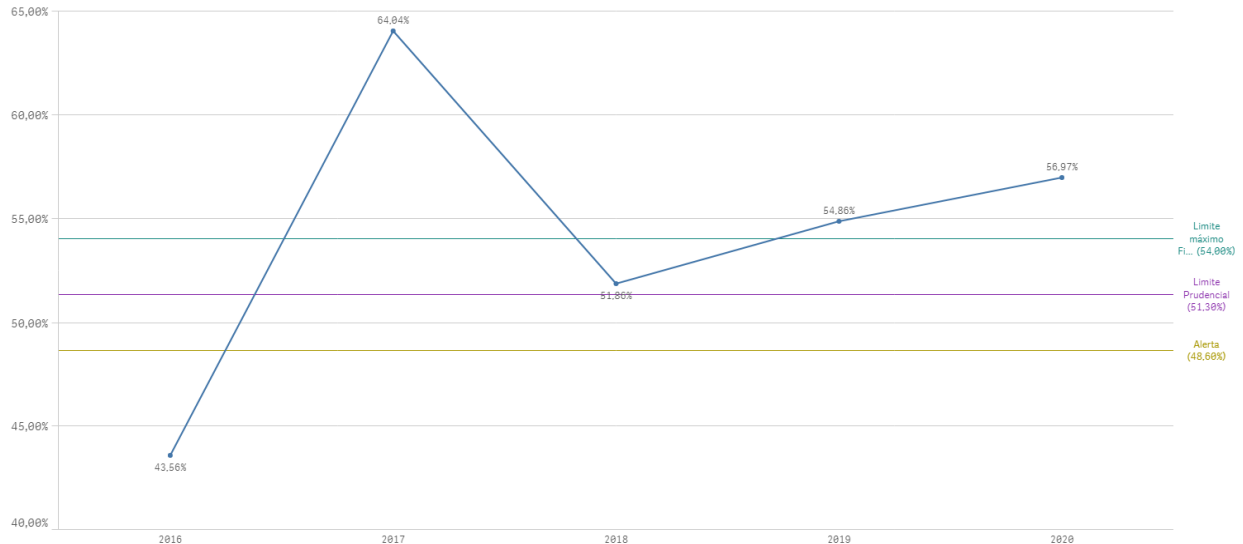
O quadro e gráfico abaixo, evidenciam a série histórica da apuração dos percentuais-limites de aplicação nas Despesas com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Bugres:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	43,56%	64,04%	51,86%	54,86%	56,97%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,25%	2,86%	2,69%	2,64%	2,57%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	45,81%	66,90%	54,55%	57,50%	59,54%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Sobre o exercício de 2020, registra-se que em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres declarou ter mantido Termo de Parceria com OSCIP no exercício de 2020, contudo, afirma que tal parceria não consiste em terceirização de mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 14 do Documento Digital nº 94376/2021 deste processo de Contas de Governo. Ainda, de acordo com a Declaração, o referido Termo de Parceria não estipula o pagamento de taxa de administração.

Em face dessa resposta, a gestão municipal entendeu por prejudicadas as manifestações requeridas acerca dos quesitos 1 e 6 constantes do Ofício Circular nº 2/2021/SCEGOV.

No que concerne a outras formas de "contratações" que podem ser caracterizadas como terceirizações de mão-de-obra (OS, Cooperativas, Contratos de prestação de serviços), a gestão municipal não se manifestou ou apresentou valores executados no exercício de 2020.

Todavia, em análise realizada às informações encaminhadas pela gestão do Município de Barra do Bugres por meio do Sistema Aplic, foram constatados volumosos montantes de despesas executadas em favor de credores que realizaram o fornecimento de mão-de-obra intensiva à municipalidade em 2020, conforme resumo no quadro abaixo:



Resumo de despesas executadas em favor de Terceirizações de Mão-de-Obra – Município de Barra do Bugres – 2020				
Credor	Vlr. R\$ Empenhado	Forma Jurídica	Objeto Avençado	Vínculo Jurídico
Org. da Sociedade Civil – Tupã	6.585.602,45	OSICIP	Fornecimento de profissionais de: Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia , Biomédico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Educador Físico, Contador, Nutricionista; Odontólogo, Terapia Ocupacional, Técnico Em Enfermagem, Advocacia, e, Pedagogia.	Termo de Parceria nº 001/2019; e, Termo de Parceria nº 002/2019
Coop. Vale do Teles Pires	4.344.683,20	Cooperativa de Trabalho	Serviços de fornecimento de mão-de-obra (Oficiais de serviços gerais; auxiliar de cozinha; serventes; vigilância patrimonial; agentes administrativos e de apoio, auxiliares de serviços de manutenção).	Contratos 067/2019 e 75/2019; Termo de Aditivo de 2020.
Vale Serviços e Limpeza	2.617.325,43	Empresa – EIRELI	Serviços de reparos permanente em instalações públicas (prédios, calçadas, meio-fio e sarjetas, bueiros, e outros correlatos; com emprego de materiais).	Contrato nº 066/2020.
Solução Terceirização e Serviços Ltda.	2.567.573,68	Empresa – LTDA	Contratação de serviços de mão-de-obra (cozinheiro, porteiro, condutor e monitor de ônibus escolar, <u>interprete</u> e instrutor de Libras) para atendimento em unidades escolares municipais)	Contrato nº 002/2020.
Eletroconstro Prestação e Terceirização de Serviço Ltda.	1.197.152,24	Empresa – LTDA.	Serviços de Limpeza em Logradouros Públicos (com fornecimento de mão-de obra e emprego de materiais).	Contrato nº 68/2019; Termo Aditivo nº 1 de 2020.
Total Empenhado em 2020	17.312.337,00			

Fonte: Informações extraídas do Sistema ~~Aplic.~~ dos exercícios de 2020 (Empenhos e Contratos) e de 2019 (Licitações e Contratos).

A partir desse quadro, constata-se que o Município de Barra do Bugres, em 2020, executou despesas com a contratação/parcerias para fornecimento de mão-de-obra no total de R\$ 17.312.337,00. Isso representou o equivalente à 16,60% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício, ou seja, um total financeiro muito excessivo para uma única Natureza de Despesas.

A seguir é apresenta análise das referidas despesas com contratações/parcerias quanto a, exclusivamente, seus reflexos nos limites para as Despesas com Pessoal do Município de Barra do Bugres em 2020. Ressaltando-se que as análises quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade dessas avenças são objeto de fiscalização por parte da SECEX-Contratações deste Tribunal de Contas.

No que pertine aos contratos firmados com as empresas Eletroconstro Prestação e Terceirização de Serviço Ltda e Vale Serviços e Limpeza, no valores empenhados em 2020 de R\$ 1.197.152,24 e de R\$ 2.617.325,43, respectivamente, observa-se que, a priori, os objetos contratuais são passíveis de serem considerados como de



mera Prestação de Serviços por Terceiros, pois, a rigor, tratam-se de contratos contínuos com a utilização/emprego de materiais, e os serviços realizados (mão-de-obra inerente) não são finalísticos ou próprios (típicos) de serem executados exclusivamente por servidores públicos. Ademais, os respectivos contratos e/ou termos de referência não especificam as atividades desenvolvidas, mas somente o gênero do serviço a ser prestado. Assim, essas contratações não consistem em terceirização de mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, nos termos estabelecidos no artigo 18, § 1º, da LRF.

Noutro prisma, as avenças estipuladas com a Org. da Sociedade Civil – OSCIP Tupã, a Coop. Vale do Teles Pires e a empresa Solução Terceirização e Serviços Ltda, nos valores empenhados em 2020 de R\$ 6.585.602,45, R\$ 4.344.683,20 e R\$ 2.567.573,68, respectivamente, consistem, de fato, em contratações de meras intermediadoras de mão-de-obra, pois, que atuam como Terceirizadoras/Intermediadoras de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas com o intuito de oferecer força de trabalho ao Município de Barra do Bugres, e com a finalidade de executarem atividades que deveriam ser desenvolvidas, em regra, por servidores públicos. Dessa forma, essas avenças consistem-se em terceirizações de mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, nos termos estabelecidos no artigo 18, § 1º, da LRF.

Ademais, do quadro apresentado, observa-se que no caso das terceirizações com a Org. da Sociedade Civil – OSCIP Tupã o respectivo Termo de Parceria tem por objeto o suprimento de serviços públicos permanentes, típicos e finalísticos próprios para o exercício exclusivo por servidores públicos; os demais objetos das contratações com a Coop. Vale do Teles Pires e a empresa Solução Terceirização e Serviços Ltda, embora não tratem-se de serviços típicos e finalísticos, encontram paralelo em atribuições de cargos públicos previstos no PCCS do Município de Barra do Bugres.

Desse modo, a título de "Outras Despesas de Pessoal" promoveu-se, nos Quadros 9.1. e 9.4. do Anexo 9 deste Relatório Técnico Preliminar, um acréscimo nas Despesas Totais com Pessoal no valor total de R\$ 13.497.859,33 (R\$ 6.585.602,45 + R\$ 4.344.683,20 + R\$ 2.567.573,68), tendo em vista tratem-se de Contratos e Parcerias que configuram terceirizações de mão-de-obra das quais decorrem substituição atividades que deveriam ser exercidas por servidores públicos.

Corroborando as informações acima relacionadas, junta-se a estes autos os Apendices B, C, D e E.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 59.408.289,26, que correspondeu a 56,97% da Receita Corrente Líquida Ajustada, extrapolando ao Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo/Legislativo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Observa-se que o excesso do Limite Máximo de Gastos com Pessoal descrita acima, também foi verificado no exercício de 2019 (Parecer Prévio n. 83/2021), sendo que nesse Parecer o Conselheiro Relator recomendou ao Chefe do Poder Executivo que "a) adote imediatamente as providências elencadas no artigo 22 da LRF".

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 59.408.289,26, correspondente a 56,97% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

1.1) *Em 2020, a aplicação de receitas nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo alcançou o equivalente a 56,97% da RCL, extrapolando ao limite máximo de 54% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20. inciso III, "b" da Lei Complementar 101/2000). - AA04*

Conforme os Quadros 9.1. e 9.4. do Anexo 9 deste Relatório Técnico Preliminar, ajustado pelos motivos evidenciados no Tópico 6.4.2. acima, houve extrapolando ao limite máximo de 54% de aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal em 2020, acarretando o descumprimento ao estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20. inciso III, "b" da Lei Complementar 101/2000).



6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de Barra do Bugres, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 34.619 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,03%	6,99%	6,91%	6,88%	6,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

De acordo com o Quadro 10.1 deste Relatório Técnico, o Poder Executivo repassou à Câmara



Municipal a título de duodécimos o valor de R\$ 4.355.508,96, valor maior que aquele fixado na LOA-2020 (R\$ 3.840.579,18). Todavia, essa diferença a maior não caracteriza irregularidade, tendo em vista que o limite máximo autorizado para os repasses foi de R\$ 4.510.590,13. Observa-se que a realização de repasses maiores que o montante fixado na LOA, desde que obedecido o limite máximo legal, é possível e discricionário ao Chefe do Poder Executivo conforme disposições da Resolução de Consulta TCE-MT n. 07/2013.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Conforme o apresentado no Quadro 10.1 deste Relatório Técnico, o limite máximo de repasse à Câmara Municipal foi de R\$ 4.510.590,13 e foi repassado o valor R\$ 4.355.508,96, portanto, cumprido do limite legal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Em exame aos registros contábeis apresentado no Sistema Aplic, não foram detectados atrasos relevantes e/ou reiterados nos repasses ao Poder Legislativo.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

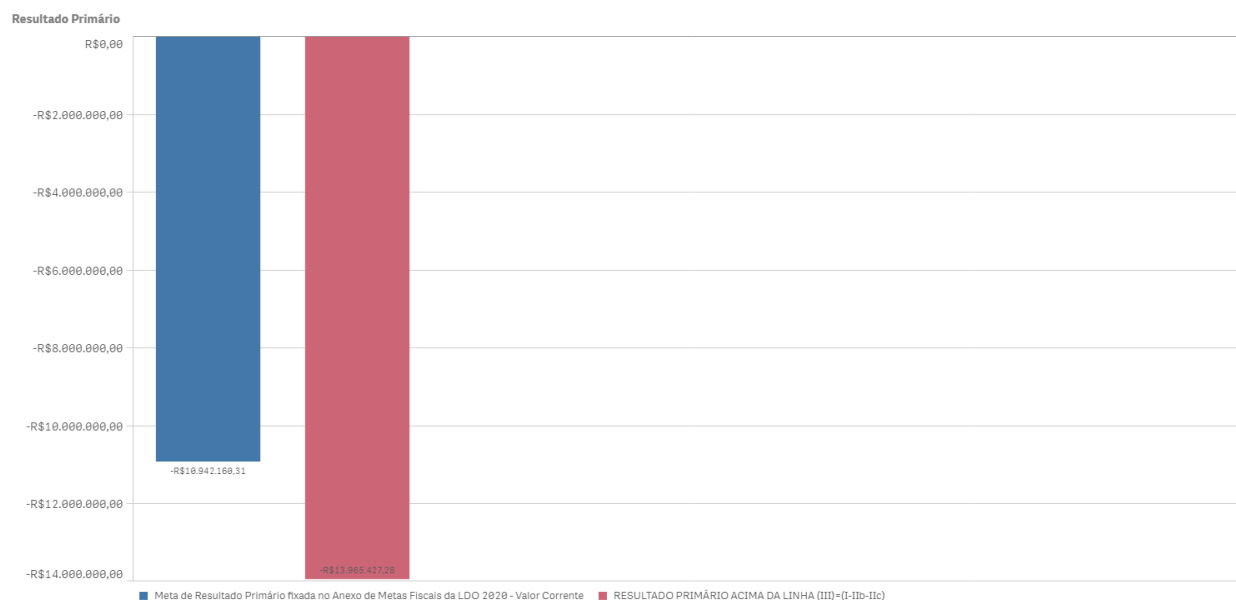
Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível



de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 10.942.160,31 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 13.965.427,28, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha). O gráfico abaixo demonstra esse resultado:



Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas), pelo regime de caixa. Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Houve descumprimento da meta de resultado primário projetada na LDO-2020. - DB99

Conforme o cálculo apresentado no Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal, deste Relatório Preliminar, a meta de resultado primário projetada na LDO-2020 foi deficitária de R\$ 10.942.160,31, já o resultado primário apurado ao final do exercício de 2020 foi deficitária de R\$ 13.965.427,28. Portanto, ao final do exercício de 2020 houve uma ampliação do déficit primário de R\$ 3.023.266,97, significando que a gestão do Município de Barra do Bugres não adotou as providências especificadas no artigo 9º da LRF.



Há que se observar, ainda, que a gestão do Município de Barra do Bugres não encaminhou Decreto Executivo à ALMT para que esta reconhecesse estado de calamidade na municipalidade, assim não devem ser aplicadas as disposições contidas no artigo 65, incisos I e II, da LRF.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências trimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas trimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas trimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão



pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo

Conforme as informações apresentadas no Sistema Aplic (Doc. 4230/2021 - processo TCE-MT n. 10.081-1/2020), a Comissão de Transmissão de Governo foi instaurada por meio da Portaria n. 364, de 23 de novembro de 2020.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser adimplidas de forma integral dentro do exercício financeiro, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito, conforme preceitua o art. 42, caput, da LRF.

Ressalta-se que para a verificação dessa vedação, o parágrafo único do artigo 42 da LRF especifica que: "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não a contração de obrigações de despesas nos últimos 8 meses do ano de 2020 sem lastro financeiro, foi a de confrontar as Disponibilidade Financeiras Líquidas por fontes/destinações de recursos (Quadro 12.3 deste Relatório Preliminar) com o total das despesas empenhadas no período de 01/05 a 31/12/2020, também por fontes/destinações de recursos.

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42, caput e parágrafo único da LRF

1.1) *Houve a contração de obrigações de despesas nos últimos 8 (oito) meses do ano de 2020 sem a existência de suficiente Disponibilidade Financeira (Caixa) para adimpli-las no exercício seguinte. - DA01*

Conforme apresentado no Quadro 12.3 deste Relatório Preliminar, o Poder Executivo do Município de Barra do Bugres apresentou Disponibilidades de Caixa Líquidas negativas para as



fontes/destinações de recursos ns. 00, 01, 02 e 18 ao final do exercício de 2020 (essas disponibilidades já consideram os Restos a Pagar inscrito do exercício de 2020).

A partir disso, e a fim de verificar a observância, ou não, da vedação inserida no artigo 42, caput e parágrafo único, da LRF, foram levantadas junto ao Sistema Aplic informações acerca das despesas realizadas no período de 01/05 a 31/12/2020 e que não haviam sido pagas integralmente dentro do próprio exercício financeiro. Essas informações estão sintetizadas no quadro disposto abaixo:

Confronto: Despesas a Pagar x Disponibilidade Líquida – Poder Executivo do Município de Barra do Bugres - 2020 – R\$			
Fontes/Destinações de Recursos	Despesas a pagar em 31/12 (apenas as contraídas de 01/05 a 31/12) (A)	Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 (B)	Despesas contraídas sem disponibilidade financeira, para fins do 42 da LRF (C)
00 – Recursos Ordinários	1.813.688,27	-1.902.230,69	1.813.688,27
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	202.595,42	-270.935,57	202.595,42
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	788.958,22	-931.029,00	788.958,22
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	108.267,12	-107.321,91	107.321,91*
Total das Fontes de Recursos	2.913.509,03	-3.211.517,17	2.912.563,82

Fonte: Quadro 12.3 deste Relatório Preliminar; Aplic => Informes Mensais => Despesas => Empenhos => Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 18.

Nota 1: Os valores da coluna "C", despesas contraídas sem disponibilidade financeira, não representam diferenças, mas o confronto de variáveis discriminadas nas colunas "A" e "B", tendo em vista que as despesas a pagar já foram computadas nos saldos financeiros (Disponibilidades Líquidas).

Nota 2*: O valor de R\$ 107.321,91 representa a parcela das despesas contraídas no período de 01/05 a 31/12 sem a suficiência financeira na fonte de recursos 18.

Nota 3: No quadro foram consideradas apenas as fontes/destinações de recursos cujos saldos financeiros em 31/12 foram insuficientes para suportar as despesas contraídas no período de 01/05 a 31/12, vinculadas às respectivas fontes/destinações de recursos.

De acordo com as informações fornecidas no quadro anterior, constata-se que, no exercício de 2020, o gestor do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres autorizou a contração de despesas, nos últimos 2 (dois) quadrimestre do ano de 2020 (último ano de seu mandato), no valor de R\$ 2.912.563,82, sem a existência da respectiva disponibilidade financeira nas fontes/destinações de recursos 00, 01, 02 e 18, descumprindo os ditames do artigo 42, caput, e parágrafo único, da LRF.

A relação das despesas contraídas a pagar sem a necessária e suficiente Disponibilidade de Caixa está apresentada por fonte/destinação de recursos nos Apêndices F, G, H e I.

Há que se observar que essa análise dos ditames do artigo 42, caput, e parágrafo único, da



LRF, considerou exclusivamente as obrigações de despesas que foram efetivamente registradas/contabilizadas e encaminhadas por meio do Sistema Aplic. Assim, registra-se que ainda há limitações técnico-instrumentais para se "capturar" outros tipos de contratação de obrigações de despesas.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

De acordo com as informações apresentadas no SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, disponíveis em: SADIPEM - Cadastro da Dívida Pública (CDP) (tesouro.gov.br), acesso em 11/08/2021, há um único registro de operação de crédito para o Município de Barra do Bugres no exercício de 2020.

Em pesquisas realizadas junto à Caixa Econômica Federal (Endereço: <https://webp.caixa.gov.br/siurb/ao/pag/detalhe.asp> - acesso em 11/08/2021), no dia 05/03/2020 houve a formalização do Contrato de Empréstimo n. 0531053-84, no valor total de R\$ 10.000.000,00. Assim, a contratação foi formalizada muito antes do período vedado pelo art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.



Não foram constatadas registros internos, informações externas e/ou indícios que evidenciassem a realização de operação de crédito por antecipação de receita no exercício de 2020.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Competências	Prazo Oficial	Data Envio	Data Último Envio	Situação
Peças de planejamento	20/01/2020	17/01/2020	04/09/2020	NO PRAZO
Carga Inicial	15/03/2020	10/03/2020	05/09/2020	NO PRAZO
Janeiro	15/05/2020	11/05/2020	08/09/2020	NO PRAZO
Fevereiro	27/05/2020	22/05/2020	09/09/2020	NO PRAZO
Março	05/06/2020	04/06/2020	10/09/2020	NO PRAZO
Abril	19/06/2020	18/06/2020	11/09/2020	NO PRAZO
Maio	06/07/2020	03/07/2020	13/09/2020	NO PRAZO
Junho	31/07/2020	30/07/2020	17/09/2020	NO PRAZO
Julho	31/08/2020	31/08/2020	18/09/2020	NO PRAZO
Agosto	30/09/2020	30/09/2020	30/09/2020	NO PRAZO
Setembro	02/11/2020	30/10/2020	25/11/2020	NO PRAZO
Outubro	30/11/2020	30/11/2020	14/12/2020	NO PRAZO
Novembro	31/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	NO PRAZO
Dezembro	01/03/2021	29/01/2021	29/01/2021	NO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2021	09/04/2021	09/04/2021	NO PRAZO
Contas Especiais - LDO	20/01/2020	17/12/2019	17/12/2019	NO PRAZO
Contas Especiais - LOA	20/01/2020	13/01/2020	13/01/2020	NO PRAZO

Fonte: Aplic>Prestação de Contas>Prestação de Contas

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Há que se observar, contudo, que o documento n. 68630/2021 (Declaração do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres acostado a este processo de Contas Anuais de Governo) informa que as contas estavam à disposição na Câmara Municipal no dia 11/03, sendo que o prazo inicial fixado no artigo 209 da CE/89 é a partir de 15/02. Assim, a Declaração não especifica o termo inicial da apresentação/disposição das contas.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de



acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Neste sentido, observa-se que os Pareceres prévios nºs. 83/2021 e 111/2021 foram publicados do Diário Oficial de Contas, respectivamente, em 11/06/2021 e 21/07/2021. Portanto, não houve tempo hábil para que o atual gestor do Município de Barra do Bugres tivesse tomado ciência e/ou implementado as Determinações e Recomendações contidas nos referidos Pareceres.

Dessa forma, não serão apresentadas análises e/ou comentários acerca das condutas do gestor frente às Determinações e Recomendações especificadas no quadro abaixo. A verificação do cumprimento dessas Determinações e Recomendações será apresentada no Relatório Preliminar das Contas Anuais de Governo do exercício de 2021, conjuntamente com aquelas exaradas nestas Contas Anuais de Governo do exercício de 2021.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88439/2019	111/2021	01/07/2021		
				a) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) providencie a recondução dos gastos com pessoal aos limites estabelecidos no art. 20 da LRF, bem como que sejam observadas as vedações contidas no art. 22, parágrafo único e incisos, da LRF no tempo e modo previsto no art. 23 da mesma lei, sem prejuízo da adoção das medidas encartadas no art. 169, §3º e 4º, da CRFB/88;	
				II) repasse os valores do duodécimo a Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, devendo esse prazo ser antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil, como sábado, domingo ou feriados;	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				III) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), o controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do art. 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31-12 (art. 50, caput, e art. 55, inciso III, alínea "b", itens 3 e 4, da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município;	
				IV) abstenha-se de abrir créditos adicionais sem recursos correspondentes e de promover o empenho de despesas a partir destes, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos arts. 43 e 59 da Lei 4.320/64; V) realize, à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, possa, então, promover abertura de créditos adicionais;	
				V) observe e cumpra a previsão do inciso II do § 2º do art. 40 da LRF, assim como as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir os resultados primário e nominal que constarão do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) abstenha-se de promover aberturas indiscriminadas de créditos adicionais ou abrir créditos adicionais para execução de programas e atividades não compatíveis com as peças orçamentárias, de modo a impedir o desvirtuamento da programação orçamentária;	
				II) observe as diretrizes constantes da LDO quando da elaboração da LOA, sobretudo quanto as metas fiscais e os valores de reserva de contingência, de modo a evitar incompatibilidade entre as peças de planejamento;	
				III) atente-se ao dever de fornecer os dados sobre as solicitações e requisições emanadas do Tribunal de Contas, visando garantir as atividades de controle externo realizadas por ele;	
				IV) implemente rotinas administrativas aptas e evite inconsistências nas informações remetidas à Corte de Contas, adotando postura proativa de conferência e verificação dos documentos de remessa obrigatória ao Tribunal, assim como daqueles editados pela própria municipalidade (como os decretos de abertura de créditos adicionais);	
				V) apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Barra do Bugres;	
				VI) reformule e submeta à aprovação por meio de lei, pelo Poder Legislativo, o plano de amortização no próximo exercício, a fim de demonstrar a redução gradativa do montante principal do déficit atuarial e prevenir os riscos à sustentabilidade do RPPS de Barra do Bugres;	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				VII) reformule e submeta à aprovação por meio de lei, pelo Poder Legislativo, o plano de amortização do déficit atuarial no próximo exercício, fazendo constar a previsão de alíquotas finais praticáveis, a fim de evitar a postergação da arrecadação para o alcance do equilíbrio do Plano Previdenciário;	
				VIII) realize o respectivo estudo de viabilidade orçamentária e financeira, a fim de verificar se todos os órgãos e poderes do Ente vinculado possuem capacidade de honrar com todo o plano estabelecido, garantindo, assim, sua efetividade;	
				IX) atue para que sejam feitas por meio de leis específicas as autorizações do Poder Executivo para fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades orçamentárias;	
				X) diligencie para que as receitas em saldos de exercícios anteriores sejam adequadamente demonstrados no Balanço Orçamentário do ente (RPPS), conforme estabelece a Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001;	
				XI) aprimore os registros contábeis da receita em rubrica correta relativos aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais;	
				XII) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	
				XIII) estabeleça no projeto de Lei Orçamentária Anual seguinte autorização para abertura de créditos adicionais em percentual não superior a 15% do total da despesa fixada para o exercício;	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				XIV) promova o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, evitando sucessivos remanejamentos que comprometam as diretrizes e resultados acordados com a população em audiência pública; XV) elabore o balanço orçamentário do Ente conforme estabelece a Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001;	
				XVI) atente-se e estabeleça rotinas de conferência dos registros contábeis efetuados, de modo que os demonstrativos orçamentário, patrimonial e financeiro reflitam com fidedignidade a real situação econômica do Ente.	
2018	167401/2018	83/2021	25/05/2021		
				recomendando ao atual Chefe do Poder Executivo de Barra do Bugres que: a) adote imediatamente as providências elencadas no artigo 22 da LRF;	
				b) adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto no art. 1º e 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);	
				c) abstenha-se de abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, sem autorização legislativa, em atenção ao que determina o art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e art. 167, V, da Constituição Federal;	
				d) aperfeiçoe o cálculo do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em estrita observância aos ditames do artigo 43 da Lei 4.320/64 e ao art. 167, II, da Constituição Federal;	
				e) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do art. 1º da Resolução Normativa TCE 36/2012 e no art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso;	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				f) promova a atualização da informação no CADPREV demonstrando a quitação do parcelamento dos acordos com a consequente alteração do status de aceite para quitado;	
				g) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para 15% na elaboração da Lei Orçamentária para os exercícios seguintes; por fim,	
				h) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Neste tópico é realizada a compilação das sugestões de determinações a serem emitidas pelo Conselheiro Relator formuladas no decorrer deste relatório, visando a implementação de medidas saneadoras com objetivo de melhorar a gestão pública municipal e, evitar a ocorrência de novas falhas ou a reincidência das detectadas. Também é apresentado o resumo das irregularidades e achados detectados nesta análise de Contas Anuais de Governo.

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao eminente Conselheiro Relator a expedição das seguintes Determinações:

Ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres:

1) Para fins de evidenciação, controle e transparência, determine às áreas de Planejamento e Contabilidade para façam constar dos documentos complementares aos próximos projetos da Lei do Orçamento, um demonstrativo que informe os cálculos de projeção para RCL, a qual é base para determinação da Reserva de Contingência.



2) Determine à área administrativa competente para que, concomitante às publicações dos textos das Leis Orçamentárias Anuais no órgão de imprensa oficial do município, também sejam publicados os respectivos anexos exigidos pela Lei 4.320/64. Opcionalmente esses anexos podem ser dispensados da publicação na imprensa oficial, contudo, devem ser divulgados/publicizados de forma complementar por meio do Portal de Transparência do município, e desde que esse canal de acesso eletrônico (sítio oficial de internet) seja efetivamente informado/indicado de forma anexa e subsequente à publicação do texto legislativo da LOA, e que esse canal esteja com plenas e ativas funcionalidade e acessibilidade operacionais.

3) Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração e apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, especialmente quanto à: expedição de nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa detalhando as fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; expedição de nota ou quadro apresentando a execução das receitas e despesas intraorçamentárias; e, expedição de nota explicativa detalhando as deduções de receitas. **Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2021.**

4) Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação do Balanço Financeiro anual, sejam apresentadas notas explicativas quando ocorrerem operações que impactem significativamente o BF; bem como seja evidenciado quadro auxiliar detalhando as receitas arrecadadas e correspondentes deduções e saldos líquidos, conforme modelo definido na IPC – 06. **Prazo de implementação: até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2021.**

5) Faça determinação à Contadoria Municipal para que apresente/integre ao Balanço Patrimonial de cada ano, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; e, outros detalhamentos e/ou informações quando forem significativos, conforme previsões do MCASP, 8ª edição, e a IPC 04. **Prazo de Implementação: Até o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2021.**

6) Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, na elaboração/publicação anual da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, sejam integradas notas explicativas e/ou os quadros anexos sugeridos pela IPC – 05. **Prazo de implementação: até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2021.**

7) Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que implementem ou ultimem as providências necessárias ao cumprimento tempestivo dos prazos-limites vincendos estabelecidos no Anexo Única da Portaria STN nº 548/2015, quanto ao Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). **Prazo de implementação: Imediato.**

8) Determine às áreas de Administração, Planejamento e Contadoria do Município para que, na previsão e execução das despesas com alimentação escolar, seja adotada a classificação orçamentária na Subfunção nº 306 – Alimentação e Nutrição, nos termos da Portaria MPOG nº 42/99. **Prazo de implementação: Imediato.**



11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito do Município de BARRA DO BUGRES - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Em 2020, a aplicação de receitas nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo alcançou o equivalente a 56,97% da RCL, extrapolando ao limite máximo de 54% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20. inciso III, "b" da Lei Complementar 101/2000).* - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Houve a contração de obrigações de despesas nos últimos 8 (oito) meses do ano de 2020 sem a existência de suficiente Disponibilidade Financeira (Caixa) para adimpli-las no exercício seguinte.* - Tópico - 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRÁIDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve a ocorrência de déficit de execução orçamentária no exercício de 2020.* - Tópico - 5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

4) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) *Há divergências de integridade numérica nos saldos de exercícios anteriores apresentados no Balanço Financeiro de 2020, acarretando a inconsistência desta Demonstração Contábil.* - Tópico - 5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

4.2) *Há divergências de integridade numérica nos saldos de exercícios anteriores apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) de 2020, acarretando a inconsistência desta Demonstração Contábil* - Tópico - 5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



5) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação, quadro auxiliares obrigatórios que compõem o Balanço Patrimonial, não foram elaborados tempestivamente, publicados e apresentados ao Tribunal de Contas.* - Tópico - 5.1.3. **ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

5.2) *Não houve elaboração tempestiva, publicação e apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa na prestação das Contas Anuais de Governo de 2020.* - Tópico - 5.1.5. **ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *Não há comprovação tempestiva de que foi realizada audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LOA/2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00.* - Tópico - 3.1.3. **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

6.2) *Não houve a publicação na imprensa oficial e/ou a divulgação no Portal de Transparência municipal dos anexos elencados nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei 4.320/64 e no artigo 5º, I e II, da LRF, que devem integrar/acompanhar as Lei Orçamentárias Anuais.* - Tópico - 3.1.3. **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

7) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) *Houve descumprimento da meta de resultado primário projetada na LDO-2020.* - Tópico - 7.1. **RESULTADO PRIMÁRIO**

8) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

8.1) *Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis).* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.2) *Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem fontes de financiamento (recursos disponíveis) existentes.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

9) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

9.1) *As metas fiscais para os resultados primário e nominal projetados na LDO-2020 não obedeceram a forma e a amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º da LRF.* - Tópico - 3.1.2. **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**



9.2) O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não está instruído com a memória e a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados fiscais pretendidos. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

9.3) No Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não foi apresentado cálculo da estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme exigido pelas disposições contidas no artigo 4º, Â § 2º, V, da LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

9.4) O Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais da LDO/2020 não apresenta as projeções anuais da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

10) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

10.1) Abertura de créditos adicionais sem a publicação dos respectivos decretos na imprensa oficial do Município. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

11.1) Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, por competência, das obrigações vinculadas às Férias e ao 13º Salário. - Tópico - 5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

12) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

12.1) Os incisos I a III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.402/2019 (LOA-2020) dispõem sobre matérias estranhas àquelas que devem ou podem estar contidas no texto da LOA, violando o princípio da exclusividade (Art. 165, §§ 5º ao 8º, da CF/88). - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2021.

EDICARLOS LIMA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
BARRA PREVI	R\$ 8.573.200,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 8.573.200,00	0,00%
CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$ 1.766.664,23	R\$ 1.260.841,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527.642,20	R\$ 2.499.863,29	41,50%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 828.918,59	R\$ 1.303.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 757.647,00	R\$ 1.374.431,59	65,81%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 660.650,22	R\$ 287.216,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.768,85	R\$ 705.098,02	6,72%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 3.800.594,79	R\$ 3.356.743,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.176,50	R\$ 6.707.161,86	76,47%
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO	R\$ 1.635.436,99	R\$ 377.829,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.727,73	R\$ 1.241.538,27	-24,08%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	R\$ 7.439.792,18	R\$ 8.050.672,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.206.764,12	R\$ 11.283.701,02	51,66%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CPD	R\$ 1.025.124,60	R\$ 287.120,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.902,70	R\$ 769.342,30	-24,95%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 120.224,80	R\$ 274.906,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.994,00	R\$ 299.137,21	148,81%
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 860.899,55	R\$ 305.414,77	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 568.872,98	R\$ 607.441,34	-29,44%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 399.996,77	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399.946,07	R\$ 1.050,70	-99,73%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 4.167.981,71	R\$ 3.389.498,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040.039,00	R\$ 5.517.441,18	32,37%
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 5.331.384,32	R\$ 17.694.476,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.822.500,49	R\$ 18.203.360,23	241,43%
DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 357.482,68	R\$ 255.192,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.097,00	R\$ 527.577,75	47,58%
FUNDEB	R\$ 12.681.189,12	R\$ 4.921.165,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.321.017,53	R\$ 14.281.336,93	12,61%
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.187.974,43	R\$ 3.336.646,63	R\$ 83.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.442.110,00	R\$ 5.165.686,06	62,03%
FUNDO DESENVOLVIMENTO DE MICRO INDUSTRIA	R\$ 12.608,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.068,70	R\$ 540,00	-95,71%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 250.175,22	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.449,00	R\$ 106.826,22	-57,29%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 104.370,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.368,00	R\$ 2,73	-99,99%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 19.157.438,65	R\$ 22.057.723,76	R\$ 200.000,00	R\$ 2.455.632,00	R\$ 0,00	R\$ 13.277.538,19	R\$ 30.593.256,22	59,69%
GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 3.751.762,52	R\$ 927.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.680,00	R\$ 4.277.362,52	14,00%
GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	R\$ 696.372,01	R\$ 168.680,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.791,00	R\$ 665.261,95	-4,46%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 301.649,61	R\$ 25.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.269,00	R\$ 62.480,61	-79,28%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.889.068,40	R\$ 2.495.117,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.075,00	R\$ 3.978.111,11	110,58%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.390.229,68	R\$ 1.601.856,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.286.625,50	R\$ 1.705.460,87	22,67%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.527.046,45	R\$ 1.427.738,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925.086,38	R\$ 3.029.698,66	19,89%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 187.114,01	R\$ 36.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.003,00	R\$ 83.311,01	-55,47%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 534.549,62	R\$ 151.157,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.099,00	R\$ 541.608,05	1,32%
GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS	R\$ 1.932.607,24	R\$ 775.340,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.686.879,56	R\$ 1.021.068,38	-47,16%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS	R\$ 681.097,81	R\$ 537.034,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.838,94	R\$ 1.044.293,86	53,32%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.338.813,33	R\$ 1.943.054,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.381.571,45	R\$ 4.900.296,32	12,94%
	R\$ 90.592.418,96	R\$ 77.558.269,19	R\$ 293.175,00	R\$ 2.455.632,00	R\$ 0,00	R\$ 41.132.548,89	R\$ 129.766.946,26	463,86%
Intraorçamentários								
BARRA PREVI	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%
CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$ 52.282,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.932,00	R\$ 30.350,13	-41,94%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 42.516,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.990,00	R\$ 21.526,21	-49,36%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 70.557,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.920,00	R\$ 35.637,78	-49,49%
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO	R\$ 54.274,52	R\$ 39.036,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 62.310,52	14,80%
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	R\$ 109.592,81	R\$ 211.586,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.923,00	R\$ 200.255,81	82,72%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CPD	R\$ 63.776,67	R\$ 5.371,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 37.147,90	-41,75%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 3.046,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.046,00	R\$ 0,08	-99,99%
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 21.592,42	R\$ 14.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.946,00	R\$ 25.342,42	17,36%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 26.389,49	R\$ 15.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 35.029,49	32,74%
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 54.725,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.189,00	R\$ 24.536,52	-55,16%
DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 26.916,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.627,00	R\$ 14.289,34	-46,91%
FUNDEB	R\$ 1.297.084,94	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 699.346,00	R\$ 601.738,94	-53,60%
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 73.361,05	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.104,00	R\$ 59.257,05	-19,22%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 971.487,46	R\$ 236.736,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574.709,48	R\$ 633.513,98	-34,78%
GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 98.816,66	R\$ 78.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 132.516,66	34,10%
GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	R\$ 77.300,27	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.035,00	R\$ 49.365,27	-36,13%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.349,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.929,00	R\$ 5.420,25	-52,24%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 33.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.325,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.420,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.420,00	R\$ 0,87	-99,98%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.077,93	R\$ 88.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.234,00	R\$ 70.139,93	191,30%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 20.804,58	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.673,00	R\$ 14.131,58	-32,07%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS	R\$ 2.304,89	R\$ 54.681,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.785,00	R\$ 33.200,89	1.340,45%
GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS	R\$ 64.363,82	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.736,00	R\$ 32.827,82	-48,99%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 119.219,30	R\$ 120.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.317,00	R\$ 120.622,30	1,17%
	R\$ 3.354.585,99	R\$ 893.762,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.979.186,48	R\$ 2.269.161,74	852,98%
TOTAL	R\$ 93.947.004,95	R\$ 78.452.031,42	R\$ 293.175,00	R\$ 2.455.632,00	R\$ 0,00	R\$ 43.111.735,37	R\$ 132.036.108,00	40,54%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 2.635.976,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 437.967,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 580.324,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 682.984,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 72.637,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 508.966,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 212.250,88	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 132.213,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R\$ 873,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.079.648,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 762.838,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 32.717,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 896.386,43	R\$ 896.386,43
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 599.735,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 38.399,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.326.242,08	R\$ 2.490.000,00	R\$ 163.757,92
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.651.218,38	R\$ 1.650.000,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 68.687.903,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 72.690.179,11	R\$ 5.836.386,43	R\$ 1.860.144,35
		R\$ 72.690.179,11	R\$ 5.836.386,43	R\$ 1.860.144,35

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 34.192.836,44	R\$ 47.181.968,84	R\$ 52.367.418,92	R\$ 5.185.450,08	R\$ 12.989.132,40	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.037.445,84	R\$ 5.212.171,84	R\$ 5.502.184,05	R\$ 290.012,21	R\$ 174.726,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 15.393.667,26	R\$ 17.451.716,15	R\$ 16.871.816,81	-R\$ 579.899,34	R\$ 2.058.048,89	R\$ 579.899,34
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.544.931,68	R\$ 1.544.931,68	R\$ 1.073.361,87	-R\$ 471.569,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.047.051,04	R\$ 1.047.051,04	R\$ 580.696,30	-R\$ 466.354,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 9.996.977,07	R\$ 11.036.977,07	R\$ 10.783.063,46	-R\$ 253.913,61	R\$ 1.040.000,00	R\$ 253.913,61



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.981.296,99	R\$ 4.002.048,99	R\$ 4.282.030,44	R\$ 279.981,45	R\$ 20.752,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.878.780,64	R\$ 2.039.780,64	R\$ 944.624,32	-R\$ 1.095.156,32	R\$ 161.000,00	R\$ 161.000,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.459.459,57	R\$ 4.940.459,57	R\$ 5.996.501,92	R\$ 1.056.042,35	R\$ 481.000,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 567.448,00	R\$ 405.417,89	-R\$ 162.030,11	R\$ 567.448,00	R\$ 162.030,11
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 101.373,89	R\$ 100.613,89	R\$ 760,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.119.749,99	R\$ 1.298.324,99	R\$ 1.284.864,85	-R\$ 13.460,14	R\$ 178.575,00	R\$ 13.460,14



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.654.795,95	R\$ 1.703.995,95	R\$ 1.904.100,34	R\$ 200.104,39	R\$ 49.200,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 664.239,98	R\$ 761.239,98	R\$ 617.299,65	-R\$ 143.940,33	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 210.700,99	R\$ 230.700,99	R\$ 165.987,14	-R\$ 64.713,85	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.137.871,51	R\$ 8.064.591,51	R\$ 7.622.581,21	-R\$ 442.010,30	R\$ 3.926.720,00	R\$ 442.010,30
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 234.300,00	R\$ 323.525,01	R\$ 89.225,01	R\$ 234.300,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.603.200,00	R\$ 8.603.200,00	R\$ 5.742.117,87	-R\$ 2.861.082,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 254.054,33	R\$ 254.054,33	R\$ 0,00	R\$ 254.054,33	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 9.254.542,97	-R\$ 745.457,03	R\$ 10.000.000,00	R\$ 745.457,03
		R\$ 93.947.004,95	R\$ 126.199.721,57	R\$ 126.077.563,24	-R\$ 122.158,33	R\$ 32.252.716,62	R\$ 2.474.770,53
		R\$ 93.947.004,95	R\$ 126.199.721,57	R\$ 126.077.563,24	-R\$ 122.158,33	R\$ 32.252.716,62	R\$ 2.474.770,53

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 43.111.735,37
00	Recursos Ordinários	R\$ 21.669.354,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.686.755,66
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.306.182,49
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 347.789,53
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.042.511,06
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.021.902,28
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 413.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.491.460,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 26.578,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 223.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 54.504,81
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 427.336,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 65.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 345.012,91
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 63.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.838.934,99
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.789.413,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 300.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 32.252.716,62
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.989.132,40
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 174.726,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.058.048,89
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.040.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 20.752,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 161.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 481.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 567.448,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 760,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 178.575,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 49.200,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 97.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 20.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.926.720,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 234.300,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 254.054,33
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 10.000.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 5.836.386,43
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 800.000,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 896.386,43
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.490.000,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.650.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
		R\$ 81.200.838,42

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01666/2020	00063/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.156.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.156.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00008/2020	R\$ 474.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00013/2020	R\$ 995.585,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 995.585,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00016/2020	R\$ 426.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00021/2020	R\$ 1.976.436,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.976.436,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00022/2020	R\$ 832.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 832.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00037/2020	R\$ 1.775.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.775.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00043/2020	R\$ 1.865.752,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.865.752,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00045/2020	R\$ 469.976,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469.976,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00050/2020	R\$ 1.650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00054/2020	R\$ 5.757.549,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.757.549,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00057/2020	R\$ 3.021.849,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.021.849,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00061/2020	R\$ 699.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 699.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00064/2020	R\$ 2.490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02402/2019	00067/2020	R\$ 1.842.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.842.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00094/2020	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00115/2020	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00123/2020	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02402/2019	00126/2020	R\$ 302.418,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.418,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02405/2020	00006/2020	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02406/2020	00007/2020	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02418/2020	00041/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02420/2020	00055/2020	R\$ 87.000,00	R\$ 83.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02425/2020	00060/2020	R\$ 2.689.431,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.689.431,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02425/2020	00062/2020	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02425/2020	00083/2020	R\$ 1.947.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.947.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02425/2020	00091/2020	R\$ 2.927.408,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.927.408,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02425/2020	00101/2020	R\$ 473.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 473.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02427/2020	00073/2020	R\$ 2.458.705,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.458.705,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02427/2020	00081/2020	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02427/2020	00084/2020	R\$ 4.876.844,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.876.844,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02427/2020	00095/2020	R\$ 5.282.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.282.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02427/2020	00102/2020	R\$ 5.268.551,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.268.551,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02427/2020	00107/2020	R\$ 442.148,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.148,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02427/2020	00112/2020	R\$ 158.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02428/2020	00074/2020	R\$ 3.252.146,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.252.146,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02428/2020	00099/2020	R\$ 803.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02428/2020	00113/2020	R\$ 975.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02432/2020	00118/2020	R\$ 254.054,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.054,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02433/2020	00109/2020	R\$ 4.844.037,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.844.037,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02441/2020	00120/2020	R\$ 3.644.496,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.644.496,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02441/2020	00124/2020	R\$ 978.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 978.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02442/2020	00121/2020	R\$ 1.231.179,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.231.179,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 78.452.031,42	R\$ 293.175,00	R\$ 2.455.632,00	R\$ 0,00	R\$ 43.111.735,37	R\$ 32.252.716,62	R\$ 0,00	R\$ 5.836.386,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 78.452.031,42	R\$ 293.175,00	R\$ 2.455.632,00	R\$ 0,00	R\$ 43.111.735,37	R\$ 32.252.716,62	R\$ 0,00	R\$ 5.836.386,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 114.341.404,16	R\$ 116.784.593,69	102,13%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.466.775,86	R\$ 13.093.589,07	90,50%
Receita de Contribuições	R\$ 3.998.850,54	R\$ 3.315.255,45	82,90%
Receita Patrimonial	R\$ 653.396,36	R\$ 336.315,11	51,47%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.464.996,73	R\$ 4.125.474,77	119,06%
Transferências Correntes	R\$ 91.407.929,13	R\$ 94.250.543,64	103,11%
Outras Receitas Correntes	R\$ 349.455,54	R\$ 1.663.415,65	476,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 15.645.832,76	R\$ 16.096.635,06	102,88%
Operações de Crédito	R\$ 10.150.000,00	R\$ 9.254.542,97	91,17%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 692.300,00	692,30%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.395.832,76	R\$ 6.149.792,09	113,97%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 129.987.236,92	R\$ 132.881.228,75	102,22%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 9.430.515,35	-R\$ 9.482.585,52	100,55%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 9.430.515,35	-R\$ 9.482.585,52	100,55%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 120.556.721,57	R\$ 123.398.643,23	102,35%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.643.000,00	R\$ 2.678.920,01	73,53%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 124.199.721,57	R\$ 126.077.563,24	101,51%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 104.910.888,81	R\$ 107.302.008,17	102,27%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.466.775,86	R\$ 13.093.589,07	90,50%
Receita de Contribuições	R\$ 3.998.850,54	R\$ 3.315.255,45	82,90%
Receita Patrimonial	R\$ 653.396,36	R\$ 336.315,11	51,47%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.464.996,73	R\$ 4.125.474,77	119,06%
Transferências Correntes	R\$ 81.977.413,78	R\$ 84.767.958,12	103,40%
Outras Receitas Correntes	R\$ 349.455,54	R\$ 1.663.415,65	476,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 15.645.832,76	R\$ 16.096.635,06	102,88%
Operações de Crédito	R\$ 10.150.000,00	R\$ 9.254.542,97	91,17%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 692.300,00	692,30%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.395.832,76	R\$ 6.149.792,09	113,97%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.643.000,00	R\$ 2.678.920,01	73,53%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 124.199.721,57	R\$ 126.077.563,24	101,51%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 124.199.721,57	R\$ 126.077.563,24	101,51%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 116.784.593,69
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 116.784.593,69
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.734.573,38
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 9.482.585,52
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 104.567.434,79
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 288.545,77
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 104.278.889,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 104.278.889,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 104.278.889,02

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 12.950.204,22	R\$ 11.085.433,68	84,66%
IPTU	R\$ 752.515,57	R\$ 1.069.357,50	8,16%
IRRF	R\$ 5.231.186,35	R\$ 3.296.850,66	25,17%
ISSQN	R\$ 6.252.883,25	R\$ 5.494.378,20	41,96%
ITBI	R\$ 713.619,05	R\$ 1.224.847,32	9,35%
II – Taxas (Principal)	R\$ 946.347,27	R\$ 997.739,43	7,62%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 1.248,36	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 18.215,46	R\$ 29.964,45	0,22%
V - Dívida Ativa	R\$ 409.458,58	R\$ 709.147,33	5,41%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 141.301,97	R\$ 271.304,18	2,07%
TOTAL	R\$ 14.466.775,86	R\$ 13.093.589,07	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 103.667.976,31	R\$ 102.069.017,07	98,45%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 53.186.736,62	R\$ 52.037.166,33	97,83%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 107.401,48	R\$ 107.400,76	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 50.373.838,21	R\$ 49.924.449,98	99,10%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 25.168.769,95	R\$ 25.134.282,84	99,86%
Investimentos	R\$ 24.826.247,68	R\$ 24.791.760,58	99,86%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 342.522,27	R\$ 342.522,26	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 930.200,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 129.766.946,26	R\$ 127.203.299,91	98,02%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.269.161,74	R\$ 2.259.100,35	99,55%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.269.161,74	R\$ 2.259.100,35	99,55%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 132.036.108,00	R\$ 129.462.400,26	98,05%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.741.762,52	R\$ 4.277.362,52	R\$ 4.222.604,76	R\$ 4.222.604,76	R\$ 4.222.604,76
04	Administração	R\$ 21.363.468,12	R\$ 27.185.793,82	R\$ 26.966.668,34	R\$ 26.865.794,19	R\$ 25.913.425,37
08	Assistência Social	R\$ 3.705.799,41	R\$ 5.334.431,04	R\$ 5.325.761,92	R\$ 5.288.168,25	R\$ 5.050.036,45
09	Previdência Municipal	R\$ 6.950.000,00	R\$ 6.950.000,00	R\$ 5.716.372,80	R\$ 5.716.372,80	R\$ 5.716.372,80
10	Saúde	R\$ 19.157.438,65	R\$ 30.593.256,22	R\$ 30.513.541,58	R\$ 30.122.230,97	R\$ 29.202.307,77
12	Educação	R\$ 20.226.495,97	R\$ 25.869.226,12	R\$ 25.865.426,99	R\$ 25.610.204,02	R\$ 25.392.363,76
13	Cultura	R\$ 120.224,80	R\$ 299.137,21	R\$ 275.043,00	R\$ 264.937,26	R\$ 189.487,26
15	Urbanismo	R\$ 6.279.622,22	R\$ 18.677.860,39	R\$ 18.677.296,90	R\$ 18.673.363,98	R\$ 18.267.478,48
16	Habitação	R\$ 97.183,95	R\$ 0,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 639.817,95	R\$ 2.394.052,45	R\$ 2.393.287,20	R\$ 2.379.891,20	R\$ 2.362.491,20
18	Gestão Ambiental	R\$ 811.406,20	R\$ 0,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 844.679,09	R\$ 1.374.431,69	R\$ 1.372.351,61	R\$ 1.311.216,24	R\$ 1.290.682,28
23	Comércio e Serviços	R\$ 849.435,46	R\$ 2.812,63	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
26	Transporte	R\$ 3.042.625,32	R\$ 4.821.015,43	R\$ 4.816.143,42	R\$ 4.803.610,20	R\$ 4.571.708,81
27	Desporto e Lazer	R\$ 860.899,55	R\$ 607.441,34	R\$ 607.288,37	R\$ 607.163,27	R\$ 591.091,43
28	Encargos Especiais	R\$ 361.359,75	R\$ 449.923,75	R\$ 449.923,02	R\$ 449.923,02	R\$ 449.923,02
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.540.200,00	R\$ 930.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 90.592.418,96	R\$ 129.766.946,26	R\$ 127.203.299,91	R\$ 126.317.070,16	R\$ 123.221.563,39
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 98.816,66	R\$ 132.516,66	R\$ 127.594,91	R\$ 127.594,91	R\$ 127.594,91
04	Administração	R\$ 698.489,56	R\$ 556.970,79	R\$ 552.605,80	R\$ 552.605,80	R\$ 480.605,33



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 73.361,05	R\$ 59.257,05	R\$ 59.256,98	R\$ 59.256,98	R\$ 50.798,87
10	Saúde	R\$ 971.487,46	R\$ 633.513,98	R\$ 632.750,27	R\$ 632.750,27	R\$ 534.352,89
12	Educação	R\$ 1.406.677,75	R\$ 801.994,75	R\$ 801.987,61	R\$ 801.987,61	R\$ 690.668,02
13	Cultura	R\$ 3.046,08	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 26.389,49	R\$ 35.029,49	R\$ 35.026,69	R\$ 35.026,69	R\$ 28.986,85
26	Transporte	R\$ 54.725,52	R\$ 24.536,52	R\$ 24.536,03	R\$ 24.536,03	R\$ 21.672,22
27	Desporto e Lazer	R\$ 21.592,42	R\$ 25.342,42	R\$ 25.342,06	R\$ 25.342,06	R\$ 21.616,39
		R\$ 3.354.585,99	R\$ 2.269.161,74	R\$ 2.259.100,35	R\$ 2.259.100,35	R\$ 1.956.295,48
		R\$ 93.947.004,95	R\$ 132.036.108,00	R\$ 129.462.400,26	R\$ 128.576.170,51	R\$ 125.177.858,87

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3040	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 3.554.891,87	R\$ 5.042.029,94	R\$ 5.040.457,18	99,96%
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 1.798.191,36	R\$ 2.530.213,42	R\$ 2.529.959,48	99,99%
6030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.631.198,56	R\$ 15.989.010,13	R\$ 15.914.586,64	99,53%
6060	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	R\$ 490.113,78	R\$ 1.033.481,45	R\$ 1.033.056,22	99,95%
6040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 648.753,38	R\$ 855.270,97	R\$ 854.498,86	99,91%
6070	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 266.111,06	R\$ 552.213,22	R\$ 551.649,75	99,89%
6090	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 250.175,22	R\$ 106.826,22	R\$ 106.738,67	99,91%
8020	CIDADE BONITA	R\$ 3.540.811,84	R\$ 4.699.171,69	R\$ 4.698.829,22	99,99%
8010	CIDADE LIMPA	R\$ 1.176.950,79	R\$ 851.713,49	R\$ 851.630,94	99,99%
3020	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 3.932.506,81	R\$ 3.621.123,02	R\$ 3.593.322,99	99,23%
3070	COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 2.359.844,00	R\$ 2.358.964,07	99,96%
3030	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 1.532.085,02	R\$ 2.101.055,82	R\$ 2.096.388,50	99,77%
7030	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 12.608,70	R\$ 540,00	R\$ 540,00	100,00%
5050	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 882.491,97	R\$ 632.783,76	R\$ 632.630,43	99,97%
7010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 616.852,27	R\$ 1.222,63	R\$ 0,00	0,00%
3050	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 316.260,70	R\$ 1.700.769,70	R\$ 1.700.769,20	100,00%
6010	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.568.150,24	R\$ 6.357.026,51	R\$ 6.353.691,38	99,94%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3010	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 6.705.790,26	R\$ 7.427.085,83	R\$ 7.420.624,00	99,91%
6080	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 3.524.599,09	R\$ 4.079.923,92	R\$ 4.079.844,93	99,99%
3000	GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 1.129.860,65	R\$ 1.618.988,77	R\$ 1.617.598,36	99,91%
5080	GESTÃO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	R\$ 123.270,88	R\$ 299.137,29	R\$ 275.043,00	91,94%
5040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.345.521,52	R\$ 2.276.026,59	R\$ 2.275.123,76	99,96%
6130	GESTÃO DO SISTEMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$ 686.675,94	R\$ 1.053.046,64	R\$ 1.052.290,47	99,92%
8060	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA	R\$ 1.976.067,08	R\$ 3.986.847,79	R\$ 3.986.587,62	99,99%
6120	HABITAÇÃO PARA TODOS	R\$ 104.370,73	R\$ 2,73	R\$ 0,00	0,00%
8070	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 3.097.350,84	R\$ 4.845.551,95	R\$ 4.840.679,45	99,89%
8030	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 2.062.028,00	R\$ 13.162.004,70	R\$ 13.161.863,43	99,99%
5010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 18.803.318,96	R\$ 22.788.654,76	R\$ 22.785.810,00	99,98%
5020	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 1.791.826,18	R\$ 3.077.952,15	R\$ 3.077.103,59	99,97%
9010	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 494.346,93	R\$ 525.595,93	R\$ 525.594,94	100,00%
7020	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 399.996,77	R\$ 1.050,70	R\$ 1.050,00	99,93%
9020	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 8.603.200,00	R\$ 8.603.200,00	R\$ 6.256.755,75	72,72%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.840.579,18	R\$ 4.409.879,18	R\$ 4.350.199,67	98,64%
7040	PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 3.261.335,48	R\$ 5.224.943,11	R\$ 5.216.909,47	99,84%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 610.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8050	SERVIÇOS FUNERAIS	R\$ 168.712,89	R\$ 221.919,99	R\$ 221.608,29	99,86%
		R\$ 93.947.004,95	R\$ 132.036.108,00	R\$ 129.462.400,26	



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 93.947.004,95	R\$ 132.036.108,00	R\$ 129.462.400,26	98,05%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 116.784.593,69	R\$ 16.096.635,06	R\$ 132.881.228,75
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 3.090.392,30	R\$ 0,00	R\$ 3.090.392,30
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 9.482.585,52	R\$ 0,00	R\$ 9.482.585,52
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 110.392.400,47	R\$ 16.096.635,06	R\$ 126.489.035,53
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 110.392.400,47	R\$ 16.096.635,06	R\$ 126.489.035,53
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 102.069.017,07	R\$ 25.134.282,84	R\$ 127.203.299,91
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 102.069.017,07	R\$ 25.134.282,84	R\$ 127.203.299,91



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 8.323.383,40	-R\$ 9.037.647,78	-R\$ 714.264,38
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			-R\$ 714.264,38

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 5.742.117,87	R\$ 0,00	R\$ 5.742.117,87
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 5.742.117,87	R\$ 0,00	R\$ 5.742.117,87
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 5.742.117,87	R\$ 0,00	R\$ 5.742.117,87
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 6.254.980,62	R\$ 1.775,13	R\$ 6.256.755,75
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 6.254.980,62	R\$ 1.775,13	R\$ 6.256.755,75
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	-R\$ 512.862,75	-R\$ 1.775,13	-R\$ 514.637,88
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			-R\$ 514.637,88

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.063.197,86	R\$ 0,00	R\$ 3.063.197,86
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 6.229.338,03	R\$ 1.775,13	R\$ 6.231.113,16

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 52.367.418,92	R\$ 0,00	R\$ 52.367.418,92	R\$ 54.874.621,75	R\$ 776.468,48	R\$ 55.651.090,23	-R\$ 3.283.671,31	-R\$ 2.948.645,62
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.502.184,05	R\$ 0,00	R\$ 5.502.184,05	R\$ 6.461.079,96	R\$ 222.500,98	R\$ 6.683.580,94	-R\$ 1.181.396,89	-R\$ 554.688,58
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 16.871.816,81	R\$ 0,00	R\$ 16.871.816,81	R\$ 14.812.051,72	R\$ 496.477,23	R\$ 15.308.528,95	R\$ 1.563.287,86	-R\$ 1.525.041,43
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.073.361,87	R\$ 0,00	R\$ 1.073.361,87	R\$ 1.141.516,70	R\$ 0,00	R\$ 1.141.516,70	-R\$ 68.154,83	R\$ 600.039,51
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 580.696,30	R\$ 0,00	R\$ 580.696,30	R\$ 75.961,46	R\$ 0,00	R\$ 75.961,46	R\$ 504.734,84	R\$ 57.395,36
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.783.063,46	R\$ 0,00	R\$ 10.783.063,46	R\$ 9.121.312,73	R\$ 429.097,38	R\$ 9.550.410,11	R\$ 1.232.653,35	-R\$ 725.747,66
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.282.030,44	R\$ 0,00	R\$ 4.282.030,44	R\$ 5.157.889,30	R\$ 172.640,65	R\$ 5.330.529,95	-R\$ 1.048.499,51	R\$ 61.406,09



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 944.624,32	R\$ 0,00	R\$ 944.624,32	R\$ 789.505,96	R\$ 0,00	R\$ 789.505,96	R\$ 155.118,36	R\$ 362.861,65
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 873,14
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.996.501,92	R\$ 0,00	R\$ 5.996.501,92	R\$ 3.413.291,27	R\$ 0,00	R\$ 3.413.291,27	R\$ 2.583.210,65	R\$ 3.380.553,62
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 405.417,89	R\$ 0,00	R\$ 405.417,89	R\$ 376.299,02	R\$ 0,00	R\$ 376.299,02	R\$ 29.118,87	R\$ 1.270,10
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 101.373,89	R\$ 0,00	R\$ 101.373,89	R\$ 760,00	R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 100.613,89	R\$ 88.156,10
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.284.864,85	R\$ 0,00	R\$ 1.284.864,85	R\$ 566.930,20	R\$ 0,00	R\$ 566.930,20	R\$ 717.934,65	R\$ 1.223.723,10
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.904.100,34	R\$ 0,00	R\$ 1.904.100,34	R\$ 1.733.115,76	R\$ 0,00	R\$ 1.733.115,76	R\$ 170.984,58	R\$ 217.652,24
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.890,61	R\$ 0,00	R\$ 959.890,61	-R\$ 959.890,61	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 617.299,65	R\$ 0,00	R\$ 617.299,65	R\$ 630.384,03	R\$ 0,00	R\$ 630.384,03	-R\$ 13.084,38	R\$ 349.284,64
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 165.987,14	R\$ 0,00	R\$ 165.987,14	R\$ 153.003,87	R\$ 0,00	R\$ 153.003,87	R\$ 12.983,27	R\$ 84.802,53
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.622.581,21	R\$ 0,00	R\$ 7.622.581,21	R\$ 8.275.866,10	R\$ 136.273,04	R\$ 8.412.139,14	-R\$ 789.557,93	R\$ 547.231,43
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 323.525,01	R\$ 0,00	R\$ 323.525,01	R\$ 2.944.127,26	R\$ 0,00	R\$ 2.944.127,26	-R\$ 2.620.602,25	R\$ 263.695,46
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.063.197,86	R\$ 2.678.920,01	R\$ 5.742.117,87	R\$ 6.231.113,16	R\$ 25.642,59	R\$ 6.256.755,75	-R\$ 514.637,88	R\$ 72.062.238,26
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 254.054,33	R\$ 0,00	R\$ 254.054,33	R\$ 230.054,00	R\$ 0,00	R\$ 230.054,00	R\$ 24.000,33	R\$ 24.000,33
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 9.254.542,97	R\$ 0,00	R\$ 9.254.542,97	R\$ 9.254.525,05	R\$ 0,00	R\$ 9.254.525,05	R\$ 17,92	R\$ 390,72
		R\$ 123.398.643,23	R\$ 2.678.920,01	R\$ 126.077.563,24	R\$ 127.203.299,91	R\$ 2.259.100,35	R\$ 129.462.400,26	-R\$ 3.384.837,02	R\$ 73.569.704,71



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
		R\$ 123.398.643,23	R\$ 2.678.920,01	R\$ 126.077.563,24	R\$ 127.203.299,91	R\$ 2.259.100,35	R\$ 129.462.400,26	-R\$ 3.384.837,02	R\$ 73.569.704,71

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2019	R\$ 1.108.446,97	R\$ 0,00	-R\$ 4.538,32	R\$ 966.554,95	R\$ 137.353,70	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 886.229,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 886.229,75
	R\$ 1.108.446,97	R\$ 886.229,75	-R\$ 4.538,32	R\$ 966.554,95	R\$ 137.353,70	R\$ 886.229,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00
2013	R\$ 730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730,00	R\$ 0,00
2014	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 251.060,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.060,51	R\$ 0,00
2016	R\$ 374.181,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.181,66
2017	R\$ 120.253,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.396,87	R\$ 0,00	R\$ 67.856,22
2018	R\$ 109.686,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.138,10	R\$ 0,64	R\$ 89.547,91
2019	R\$ 4.056.344,92	R\$ 0,00	R\$ 4.538,32	R\$ 4.007.528,48	R\$ 790,00	R\$ 52.564,76
2020	R\$ 0,00	R\$ 3.398.311,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.398.311,64
	R\$ 4.912.746,83	R\$ 3.398.311,64	R\$ 4.538,32	R\$ 4.080.063,45	R\$ 253.071,15	R\$ 3.982.462,19
TOTAL	R\$ 6.021.193,80	R\$ 4.284.541,39	R\$ 0,00	R\$ 5.046.618,40	R\$ 390.424,85	R\$ 4.868.691,94

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 218.413,95	R\$ 151.571,19	R\$ 1.790.732,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.723.889,96	R\$ 178.340,73	-R\$ 1.902.230,69
	R\$ 218.413,95	R\$ 151.571,19	R\$ 1.790.732,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.723.889,96	R\$ 178.340,73	-R\$ 1.902.230,69
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 26.090,89	R\$ 39.792,63	R\$ 153.741,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 167.442,87	R\$ 103.492,70	-R\$ 270.935,57
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 471.849,58	R\$ 2.804,40	R\$ 137.749,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.295,22	R\$ 59.561,10	R\$ 271.734,12
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.077.629,43	R\$ 8,70	R\$ 28.385,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049.235,63	R\$ 52.329,01	R\$ 996.906,62
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 367.169,62	R\$ 293.722,66	R\$ 849.925,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 776.478,37	R\$ 154.550,63	-R\$ 931.029,00



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.634.884,49	R\$ 21,97	R\$ 168.396,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.466.465,85	R\$ 235.922,47	R\$ 1.230.543,38
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 1.450.648,80	R\$ 700,00	R\$ 26.200,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.423.748,37	R\$ 27.036,52	R\$ 1.396.711,85
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 390,72
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 4.083.189,93	R\$ 95.529,00	R\$ 233.062,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.754.598,14	R\$ 74.996,59	R\$ 3.679.601,55
	R\$ 9.111.853,46	R\$ 432.579,36	R\$ 1.597.461,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.081.812,69	R\$ 707.889,02	R\$ 6.373.923,67
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.330.267,41	R\$ 584.150,55	R\$ 3.388.194,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.357.922,73	R\$ 886.229,75	R\$ 4.471.692,98

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 25.264,31	R\$ 0,00	R\$ 10.117,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.146,80	R\$ 0,00	R\$ 15.146,80
	R\$ 25.264,31	R\$ 0,00	R\$ 10.117,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.146,80	R\$ 0,00	R\$ 15.146,80
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.264,31	R\$ 0,00	R\$ 10.117,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.146,80	R\$ 0,00	R\$ 15.146,80

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 122,40
	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 122,40
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 122,40

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 9.330.267,41	R\$ 122,40	R\$ 9.330.389,81
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 584.150,55	R\$ 0,00	R\$ 584.150,55
RP Processados do Exercício	R\$ 3.388.194,13	R\$ 0,00	R\$ 3.388.194,13
Total RP Processados	R\$ 3.972.344,68	R\$ 0,00	R\$ 3.972.344,68
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 886.229,75	R\$ 0,00	R\$ 886.229,75
Total RP Não Processados	R\$ 886.229,75	R\$ 0,00	R\$ 886.229,75

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.330.267,41	R\$ 122,40	R\$ 9.330.389,81
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 7.822.887,01	R\$ 36,35	R\$ 7.822.923,36
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.507.380,40	R\$ 86,05	R\$ 1.507.466,45

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 218.413,95	R\$ 3.167.145,62	-R\$ 2.948.731,67	R\$ 122,40	R\$ 36,35	R\$ 86,05
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 26.090,89	R\$ 580.779,47	-R\$ 554.688,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 945,21	R\$ 726.692,87	-R\$ 725.747,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 470.904,37	R\$ 409.498,28	R\$ 61.406,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 633.836,31	R\$ 33.796,80	R\$ 600.039,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 443.793,12	R\$ 80.931,47	R\$ 362.861,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 367.169,62	R\$ 1.892.211,05	-R\$ 1.525.041,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 10.860,95	R\$ 10.860,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 385.850,70	R\$ 36.566,06	R\$ 349.284,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 963.894,00	R\$ 416.662,57	R\$ 547.231,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 272.080,47	R\$ 8.385,01	R\$ 263.695,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 0,00	R\$ 873,14	-R\$ 873,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 2.198,37	R\$ 928,27	R\$ 1.270,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.255.373,54	R\$ 31.650,44	R\$ 1.223.723,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 107.118,79	R\$ 22.316,26	R\$ 84.802,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 88.156,47	R\$ 0,37	R\$ 88.156,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.575.317,26	R\$ 194.763,64	R\$ 3.380.553,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 57.395,36	R\$ 0,00	R\$ 57.395,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 352.976,98	R\$ 135.324,74	R\$ 217.652,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 97.500,33	R\$ 73.500,00	R\$ 24.000,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.330.267,41	R\$ 7.822.887,01	R\$ 1.507.380,40	R\$ 122,40	R\$ 36,35	R\$ 86,05
TOTAL	R\$ 9.330.267,41	R\$ 7.822.887,01	R\$ 1.507.380,40	R\$ 122,40	R\$ 36,35	R\$ 86,05

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 72.110.084,86	R\$ 47.846,60	R\$ 72.062.238,26
	R\$ 72.110.084,86	R\$ 47.846,60	R\$ 72.062.238,26
TOTAL	R\$ 72.110.084,86	R\$ 47.846,60	R\$ 72.062.238,26

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 15.144.334,73
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 15.144.334,73
2.1. Empréstimos	R\$ 9.254.542,97
2.1.1. Internos	R\$ 9.254.542,97
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 5.889.791,76
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 5.889.791,76
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.358.045,13
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 5.358.045,13
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.330.389,81
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.972.344,68
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 9.786.289,60
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 104.278.889,02
% da DC sobre a RCL Ajustada	14,52%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	9,38%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 125.134.666,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 81.470.619,86
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 2.528.272,63
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 886.229,75



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 342.522,26
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 107.400,76
TOTAL	R\$ 449.923,02
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 104.278.889,02
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,43%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 9.254.542,97
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 9.254.542,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 104.278.889,02
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 9.254.542,97
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	8,87%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 16.684.622,24



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 15.016.160,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 62.567.333,41

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 12.093.809,52
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.069.357,50
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.224.847,32
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.494.378,20
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.296.850,66
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 29.964,45
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 707.107,21
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 271.304,18
Transferências (II)	R\$ 49.236.031,95
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 17.651.547,46
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 794.741,12
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 796.435,53
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 25.377.009,56
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 128.176,89
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.922.321,97
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.565.799,42
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 61.329.841,47
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 15.332.460,36

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 218.413,95
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 151.570,19
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 1.779.998,20
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	-R\$ 1.713.154,44
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 8.469,81
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 8.469,81
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 8.469,81
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 26.090,89
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 8.033,91
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 575,01
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 17.481,97
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 153.166,12
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 153.166,12
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 135.684,15
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 144.153,96

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 6.295.186,84
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 143.661,74
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 144.153,96
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 6.294.694,62
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 9.482.585,52
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 152.309,68
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Apêndice A) (L)	R\$ 120.896,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 15.504.074,46
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 61.329.841,47
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	25,28%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	0,28%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Diversas	Diversos	Diversos	Despesas com Alimentação Escolar realizadas/liquidadas com recursos da fonte/destinação de recursos 01. Conforme Apêndice A.	R\$ 120.896,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 15.062.483,03
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.610,87
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 9.550.410,11
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	63,39%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 9.430.515,35	R\$ 9.430.515,35
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 9.482.585,52	R\$ 9.482.585,52
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 15.062.483,03	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.610,87	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 15.065.093,90	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 14.821.378,96	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 3.072.527,74
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 21.410,14
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 12.093.809,52
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.069.357,50
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.224.847,32
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.494.378,20
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.296.850,66
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 29.964,45
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 707.107,21
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 271.304,18
Transferências (II)	R\$ 47.644.855,30
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 17.651.547,46
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.922.321,97
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.565.799,42
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 25.377.009,56
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 128.176,89
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 59.738.664,82
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 8.960.799,72

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 218.413,95
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 151.571,19
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 1.788.468,01
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 177.300,65
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	-R\$ 1.898.925,90
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 367.169,62
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 293.722,66
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 849.925,33
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 5.904,66
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	-R\$ 782.383,03
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 148.645,97
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 148.645,97
Soma (S) = I + R	R\$ 148.645,97

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 18.786.382,40
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 148.645,97
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 18.637.736,43
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 141.274,35
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 3.541.415,15
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 14.955.046,93
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 59.738.664,82
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	25,03%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	10,03%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 3.214.884,14
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 158.013,30
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 67.794.126,01	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 62.089.460,17	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 62.089.460,17	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 62.089.460,17	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.681.170,91	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.681.170,91	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.681.170,91	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 2.681.170,91	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 62.089.460,17	R\$ 59.408.289,26	R\$ 2.681.170,91
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 104.278.889,02		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	59,54%	56,97%	2,57%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 67.794.126,01	R\$ 0,00	R\$ 65.112.955,10	R\$ 0,00	R\$ 2.681.170,91	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 62.089.460,17	R\$ 0,00	R\$ 59.408.289,26	R\$ 0,00	R\$ 2.681.170,91	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 44.539.175,09	R\$ 0,00	R\$ 42.266.113,73	R\$ 0,00	R\$ 2.273.061,36	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 4.052.425,75	R\$ 0,00	R\$ 3.644.316,20	R\$ 0,00	R\$ 408.109,55	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 13.497.859,33	R\$ 0,00	R\$ 13.497.859,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 4.440.959,27	R\$ 0,00	R\$ 4.440.959,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 880.973,21	R\$ 0,00	R\$ 880.973,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 382.733,36	R\$ 0,00	R\$ 382.733,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00	R\$ 5.704.665,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 62.089.460,17	R\$ 0,00	R\$ 59.408.289,26	R\$ 0,00	R\$ 2.681.170,91	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 62.089.460,17		R\$ 59.408.289,26		R\$ 2.681.170,91	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 14.765.693,15
Impostos	R\$ 13.743.333,21
IPTU	R\$ 2.465.649,71
IRRF	R\$ 2.640.314,61
ITBI	R\$ 4.043.876,72
ISSQN	R\$ 4.593.492,17
TAXAS	R\$ 1.020.104,08
Contribuição de Melhoria	R\$ 2.255,86
Transferências da União	R\$ 21.419.781,41
FPM	R\$ 19.861.856,20
Transf. ITR	R\$ 1.557.925,21
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 28.251.527,34
ICMS	R\$ 25.262.132,71
IPVA	R\$ 2.762.730,45
IPI (Exportação)	R\$ 158.258,45
CIDE	R\$ 68.405,73
TOTAL GERAL	R\$ 64.437.001,90
População do Município	34.619
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.510.590,13
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.409.879,18
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.350.199,67

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.355.508,96	R\$ 64.437.001,90	6,75%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.350.199,67	R\$ 64.437.001,90	6,75%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.681.170,91	R\$ 4.355.508,96	61,55%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.681.170,91	R\$ 104.278.889,02	2,57%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 106.959.417,92	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 6.628.374,77	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 113.587.792,69	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 98.098.682,75	R\$ 4.533.903,28
Despesas Primárias de Capital	R\$ 24.672.957,62	R\$ 247.676,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 122.771.640,37	R\$ 4.781.579,60
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 13.965.427,28	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 10.942.160,31	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 47.154,72	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 107.400,76	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 14.025.673,32	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 1.000.000,00	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 160.730,86	R\$ 747.727,23	R\$ 125.582,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 712.578,77	R\$ 1.565.742,73	-R\$ 2.278.321,50	R\$ 1.923.862,77	-R\$ 4.202.184,27
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 50.667,24	R\$ 188.141,66	R\$ 10.805,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 148.280,38	R\$ 273.797,22	-R\$ 422.077,60	R\$ 377.713,17	-R\$ 799.790,77
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 389.031,42	R\$ 501.691,62	R\$ 17.805,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 130.465,94	R\$ 489.534,56	-R\$ 620.000,50	R\$ 1.104.594,33	-R\$ 1.724.594,83
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 41.521,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 41.521,05	R\$ 0,00	-R\$ 41.521,05	R\$ 0,00	-R\$ 41.521,05
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 623.848,37	R\$ 9.447,09	R\$ 25.030,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.370,87	R\$ 362.673,67	R\$ 226.697,20	R\$ 105.532,68	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 857,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 857,08	R\$ 0,00	R\$ 857,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 342.075,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.075,04	R\$ 167.846,64	R\$ 174.228,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 190.095,32	R\$ 2.804,40	R\$ 10.244,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.046,92	R\$ 102.028,37	R\$ 75.018,55	R\$ 345.735,35	-R\$ 270.716,80
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 229.596,10	R\$ 49.779,06	R\$ 21,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.795,52	R\$ 23.152,35	R\$ 156.643,17	R\$ 101.570,72	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.927.305,75	R\$ 95.529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.831.776,75	R\$ 12.510,44	R\$ 1.819.266,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 847.874,34	R\$ 1.771,73	R\$ 11.424,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 834.678,07	R\$ 18.612,36	R\$ 816.065,71	R\$ 57.435,77	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 239.393,84	R\$ 0,00	R\$ 61.662,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.730,89	R\$ 30.888,15	R\$ 146.842,74	R\$ 114.847,30	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 617.901,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 617.901,78	R\$ 0,00	R\$ 617.901,78	R\$ 30.945,49	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 152.695,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.695,15	R\$ 0,00	R\$ 152.695,15	R\$ 2.014,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.727.815,66	R\$ 4.012,63	R\$ 28.971,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694.831,76	R\$ 43.959,45	R\$ 1.650.872,31	R\$ 533.413,88	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.676.167,47	R\$ 0,01	R\$ 2.251,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.673.916,46	R\$ 24.040,38	R\$ 1.649.876,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.176.055,42	R\$ 1.642.425,48	R\$ 293.799,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.239.830,15	R\$ 3.114.786,32	R\$ 4.125.043,83	R\$ 4.697.665,46	-R\$ 7.038.807,72
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 77.950,85	R\$ 4.083,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.867,59	R\$ 8.144,22	R\$ 65.723,37	R\$ 45.171,80	R\$ 0,00
		R\$ 77.950,85	R\$ 4.083,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.867,59	R\$ 8.144,22	R\$ 65.723,37	R\$ 45.171,80	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 9.254.006,27	R\$ 1.646.508,74	R\$ 293.799,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.313.697,74	R\$ 3.122.930,54	R\$ 4.190.767,20	R\$ 4.742.837,26	-R\$ 7.038.807,72

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 238.615,01	R\$ 633,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.981,08	R\$ 17.984,10	R\$ 219.996,98	R\$ 45.103,30	R\$ 0,00
		R\$ 238.615,01	R\$ 633,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.981,08	R\$ 17.984,10	R\$ 219.996,98	R\$ 45.103,30	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 238.615,01	R\$ 633,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.981,08	R\$ 17.984,10	R\$ 219.996,98	R\$ 45.103,30	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 218.413,95	R\$ 151.571,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.842,76	R\$ 1.790.732,72	-R\$ 1.723.889,96	R\$ 178.340,73	-R\$ 1.902.230,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 26.090,89	R\$ 39.792,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.701,74	R\$ 153.741,13	-R\$ 167.442,87	R\$ 103.492,70	-R\$ 270.935,57
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 367.169,62	R\$ 293.722,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.446,96	R\$ 849.925,33	-R\$ 776.478,37	R\$ 154.550,63	-R\$ 931.029,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 10.860,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.860,95	R\$ 0,00	R\$ 10.860,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 633.836,31	R\$ 8,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.827,61	R\$ 28.385,10	R\$ 605.442,51	R\$ 5.403,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 57.395,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.395,36	R\$ 0,00	R\$ 57.395,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 945,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 945,21	R\$ 108.267,12	-R\$ 107.321,91	R\$ 0,00	-R\$ 107.321,91
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 470.904,37	R\$ 2.804,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.099,97	R\$ 29.482,84	R\$ 438.617,13	R\$ 59.561,10	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 443.793,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.793,12	R\$ 0,00	R\$ 443.793,12	R\$ 46.926,01	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.575.317,26	R\$ 95.529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.479.788,26	R\$ 60.971,30	R\$ 3.418.816,96	R\$ 38.263,34	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 2.198,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.198,37	R\$ 928,27	R\$ 1.270,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 88.156,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.156,47	R\$ 0,37	R\$ 88.156,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.255.373,54	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.254.673,54	R\$ 11.818,17	R\$ 1.242.855,37	R\$ 19.102,15	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 352.976,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.976,98	R\$ 98.591,49	R\$ 254.385,49	R\$ 36.733,25	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 385.850,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.850,70	R\$ 0,00	R\$ 385.850,70	R\$ 35.996,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 107.118,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.118,79	R\$ 14.381,89	R\$ 92.736,90	R\$ 7.934,37	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 963.894,00	R\$ 21,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 963.872,04	R\$ 167.468,40	R\$ 796.403,64	R\$ 191.541,47	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 272.080,47	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.080,46	R\$ 0,00	R\$ 272.080,46	R\$ 8.385,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 97.500,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.500,33	R\$ 73.500,00	R\$ 24.000,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 390,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.330.267,41	R\$ 584.150,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.746.116,86	R\$ 3.388.194,13	R\$ 5.357.922,73	R\$ 886.229,75	-R\$ 3.211.517,17
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.264,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.264,31	R\$ 10.117,51	R\$ 15.146,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 25.264,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.264,31	R\$ 10.117,51	R\$ 15.146,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 9.355.531,72	R\$ 584.150,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.771.381,17	R\$ 3.398.311,64	R\$ 5.373.069,53	R\$ 886.229,75	-R\$ 3.211.517,17



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 9.142.352,16
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.286.321,54
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 2.992.800,03
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 506.791,78
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 254.054,33

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 9.128.848,75	R\$ 9.127.808,67	R\$ 9.126.649,43
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 826.190,59	R\$ 826.190,59	R\$ 825.085,12
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 2.143.541,65	R\$ 2.084.510,07	R\$ 2.084.510,07
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 377.059,02	R\$ 377.059,02	R\$ 376.130,38
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 230.054,00	R\$ 230.054,00	R\$ 156.554,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 12.705.694,01	R\$ 12.645.622,35	R\$ 12.568.929,00

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 145.197,00	R\$ 145.197,00	R\$ 145.197,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
		R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00	R\$ 179.497,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20085	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 89.572,20	R\$ 89.572,20	R\$ 89.572,20
20031	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	R\$ 153.284,20	R\$ 153.284,20	R\$ 153.284,20
20061	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R\$ 225.810,25	R\$ 225.810,25	R\$ 225.810,25
20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	R\$ 169.171,47	R\$ 169.164,88	R\$ 169.164,88
20070	MANUT. E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 138.740,96	R\$ 138.735,09	R\$ 138.735,09
20053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 222.398,47	R\$ 222.398,47	R\$ 222.398,47
20018	MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJ. ORÇAMENTO E CONTROLE	R\$ 215.959,45	R\$ 215.959,45	R\$ 215.959,45
20163	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19	R\$ 378.756,80	R\$ 362.085,10	R\$ 362.085,10
20032	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 245.653,00	R\$ 245.653,00	R\$ 172.153,00
20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$ 27.240,40	R\$ 27.240,40	R\$ 27.240,40
20094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R\$ 732.506,93	R\$ 732.497,62	R\$ 732.497,62
20122	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	R\$ 30.203,83	R\$ 30.203,83	R\$ 30.203,83
20014	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	R\$ 81.890,00	R\$ 81.890,00	R\$ 80.734,51
20059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E	R\$ 125.087,78	R\$ 125.087,78	R\$ 125.087,78
20081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO	R\$ 72.104,70	R\$ 72.104,70	R\$ 72.104,70
20008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 98.189,00	R\$ 98.189,00	R\$ 98.189,00
20033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 543.510,20	R\$ 543.476,40	R\$ 543.476,40



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20050	MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 824.710,52	R\$ 824.710,52	R\$ 824.710,52
20068	UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE	R\$ 133.922,31	R\$ 133.911,62	R\$ 133.911,62
20091	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 44.008,25	R\$ 44.008,25	R\$ 44.008,25
10120	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	R\$ 62.288,09	R\$ 62.201,49	R\$ 62.201,49
20167	COVID-19 ENFRENTAMENTO PANDEMIA CAUSADA P/ AGENTE CORONAVIRUS (COVID-19) LC 173 ART.5,I	R\$ 436.820,72	R\$ 436.820,72	R\$ 435.893,87
20166	COVID-19 - AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	R\$ 22.138,50	R\$ 22.138,50	R\$ 22.138,50
20169	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	R\$ 1.922.143,35	R\$ 1.879.783,47	R\$ 1.879.783,47
20066	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 614.566,56	R\$ 614.305,26	R\$ 614.305,26
20007	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 59.048,82	R\$ 59.048,82	R\$ 59.048,82
20026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 164.594,86	R\$ 164.594,86	R\$ 164.594,86
20127	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 624.084,01	R\$ 624.084,00	R\$ 622.972,99
20004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$ 201.171,50	R\$ 201.171,50	R\$ 201.171,50
20010	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - RH	R\$ 59.561,61	R\$ 59.561,61	R\$ 59.561,61
20012	T.I - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 14.089,86	R\$ 14.089,86	R\$ 14.089,86
20013	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	R\$ 344.503,93	R\$ 344.503,93	R\$ 344.503,93
20019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 287.024,80	R\$ 287.024,80	R\$ 287.024,80
20025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.968.910,02	R\$ 1.968.741,26	R\$ 1.968.741,26
20030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 124.727,68	R\$ 124.727,68	R\$ 124.727,68
20051	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 409.988,10	R\$ 409.988,10	R\$ 409.988,10
20055	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 59.877,98	R\$ 59.877,98	R\$ 59.877,98
20056	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	R\$ 113.201,45	R\$ 113.201,45	R\$ 113.201,45
20067	MANUTENÇÃO DA REDE SAUDE MENTAL	R\$ 106.084,55	R\$ 106.051,87	R\$ 106.051,87
20150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 412.607,58	R\$ 412.183,11	R\$ 412.183,11
20005	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 153.607,44	R\$ 153.607,44	R\$ 153.607,44
20011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTAB. E TESOUREARIA	R\$ 171.428,88	R\$ 171.428,88	R\$ 171.428,88
		R\$ 12.885.191,01	R\$ 12.825.119,35	R\$ 12.748.426,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 12.885.191,01	R\$ 12.825.119,35	R\$ 12.748.426,00

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesas com Alimentação Escolar - Fonte 01

APÊNDICE - A

Despesas com Alimentação Escolar - Fonte 01

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2020
 GERADO EM: 06/08/2021 11:55:59

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Pago+Reten	Anulado	Empenf	Função(cód	SubFunção(N° do Proj	Dest. Rec. C	Descrição
29/01/2020	000325/2020	5.137,44	5.137,44	5.137,44	5.137,44	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, "HORTIFRUTIS", DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
29/01/2020	000326/2020	305,00	305,00	305,00	305,00	1.436,40	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
12/02/2020	000894/2020	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000895/2020	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000896/2020	2.593,08	2.593,08	2.593,08	2.593,08	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000897/2020	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000899/2020	3.744,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000901/2020	4.297,85	4.297,85	4.297,85	4.297,85	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000902/2020	4.186,00	4.186,00	4.186,00	4.186,00	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000903/2020	3.085,88	3.085,88	3.085,88	3.085,88	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000910/2020	4.182,00	4.182,00	4.182,00	4.182,00	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000920/2020	3.423,60	3.423,60	3.423,60	3.423,60	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12/02/2020	000921/2020	2.498,40	2.498,40	2.498,40	2.498,40	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
13/02/2020	001026/2020	4.348,80	4.348,80	4.348,80	4.348,80	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
14/02/2020	001122/2020	4.317,44	4.317,44	4.317,44	4.317,44	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
14/02/2020	001123/2020	2.905,60	2.905,60	2.905,60	2.905,60	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
17/02/2020	001192/2020	3.740,80	3.740,80	3.740,80	3.740,80	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
17/02/2020	001193/2020	3.985,20	3.985,20	3.985,20	3.985,20	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
17/02/2020	001194/2020	3.592,32	3.592,32	3.592,32	3.592,32	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
17/02/2020	001195/2020	4.813,30	4.813,30	4.813,30	4.813,30	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
17/02/2020	001228/2020	713,70	713,70	713,70	713,70	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, "FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1", DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
18/02/2020	001288/2020	269,32	269,32	269,32	269,32	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
19/02/2020	001336/2020	-	-	-	-	780,00	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE FEIJÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
13/03/2020	002108/2020	774,00	774,00	774,00	774,00	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
20/03/2020	002329/2020	4.509,00	4.509,00	4.509,00	4.509,00	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

20/03/2020	002330/2020	3.827,88	3.827,88	3.827,88	3.827,88	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
30/03/2020	002496/2020	-	-	-	-	786,90	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
15/07/2020	005366/2020	2.244,55	2.244,55	2.244,55	2.244,55	-	12	361	20025	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL
21/08/2020	006384/2020	775,70	775,70	775,70	775,70	-	12	361	20025	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAR OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
15/10/2020	007959/2020	5.454,40	5.454,40	5.454,40	5.454,40	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
16/10/2020	007984/2020	2.555,00	2.555,00	2.555,00	2.555,00	-	12	361	20025	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL, DESTES MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
12/11/2020	008706/2020	28.987,00	28.987,00	-	-	-	12	365	20137	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO BUGRES - MT
12/11/2020	008720/2020	17.422,50	-	-	-	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO BUGRES - MT
12/11/2020	008730/2020	27.615,00	-	-	-	-	12	361	20021	1	EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO BUGRES - MT
		165.933,50	120.896,00	91.909,00	91.909,00	3.003,30					



APÊNDICE - B - Comparação Terceirizações x Cargos do PCCS

APÊNDICE - B

Comparação Terceirizações x Cargos do PCCS

COMPARAÇÃO ENTRE OS CARGOS CONTRATADOS NOS TERMOS DE PARCERIAS E CONTRATOS, E OS DEFINIDOS NO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIO –PCCS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - 2020

CARGOS DEFINIDOS NOS TERMOS DE PARCERIA/CONTRATOS		CARGOS CORRELATOS NO PCCS
Coop. Vale Teles Pires	Funções terceirizadas	
Contrato 067/2019 e Aditivo.	Oficiais de Serviços Gerais/Serventes/Auxiliar de Manutenção/Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Manutenção	Agente de Administração/Agente Operacional/Agente Serviços Públicos/Agente de Serviços Gerais/
	Auxiliar de Cozinha	Cozinheiro/Tec. Nutrição Escolar
Contrato 075/2019 e Aditivo.	Vigilância Patrimonial	Agente de Vigilância
Instituto Tupã	Psicologia I e II	Psicólogo
Termo de Parceria n. 001/2019	Assistente Social	Assistente Social
	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
	Enfermeiro I, II, III – diurno	Enfermeiro/Auxiliar de Enfermagem
	Enfermeiro IV - Noturno	
	Fisioterapeuta I e II	Fisioterapeuta
	Farmacêutico I e II	Farmacêutico
	Educador Físico	Professor de Educação Física
	Contador	Contador
	Nutricionista	Nutricionista
	Odontólogo	Odontólogo
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	
Termo de Parceria n. 002/2019	Advogado	Advogado
	Psicologia I	Psicólogo
	Assistente Social	Assistente Social
	Pedagogia	Professores/Pedagogo
Solução Terceirização e Serviços Ltda	Cozinheiro	Cozinheiro/Tec. Nutrição Escolar
Contrato n. 002/2020	Porteiro	Agente de Serviços Gerais/Agente Operacional
	Condutor de ônibus	Agente Operacional - Motorista
	Interprete/instrutor de Libras	Professores/Pedagogo

Fonte: Lotacionogramas do mês de dezembro de 2020, apresentados pela Gestão Municipal no Doc. 94375/2021, páginas 145-149.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Despesas com a Org. da Sociedade Civil – Tupã - 2020

APÊNDICE - C

Despesas com a Org. da Sociedade Civil – Tupã - 2020

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2020
 GERADO EM: 09/08/2021 08:14:57

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Elemento de Despesa	Descrição
27/01/2020	000132/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	56.306,76	56.265,03	56.265,03	56.265,03	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "ASSISTENTE SOCIAL, ADVOGADO E PSICOLOGO", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL E TRABALHO, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000230/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	71.401,86	71.335,40	71.335,40	71.335,40	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000231/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	31.579,08	31.579,08	31.579,08	31.579,08	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000232/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	1.858,59	1.854,76	1.854,76	1.854,76	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000233/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	6.584,41	6.584,41	6.584,41	6.584,41	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE (BIOMEDICA)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000234/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	136.592,66	136.592,66	136.592,66	136.592,66	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000235/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	17.035,64	17.035,64	17.035,64	17.035,64	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE (ODONTOLOGO)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000236/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.709,52	3.709,52	3.709,52	3.709,52	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "ASSISTENTE SOCIAL", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000237/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	7.043,40	7.043,40	7.043,40	7.043,40	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "FARMACEUTICA", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000238/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.709,52	3.709,52	3.709,52	3.709,52	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "ENFERMEIRA", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000239/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	132.304,81	132.304,81	132.304,81	132.304,81	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PREST. NA FUNÇÃO DE "PROFISSIONAIS EM SAÚDE", EM APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. DO BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
03/03/2020	001840/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	56.997,31	56.995,99	56.995,99	56.995,99	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NO TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2020
03/03/2020	001845/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	28.261,28	28.130,98	28.130,98	28.130,98	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
03/03/2020	001846/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	74.210,19	73.868,04	73.868,04	73.868,04	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
03/03/2020	001847/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	6.654,81	6.624,13	6.624,13	6.624,13	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
03/03/2020	001848/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	132.761,38	132.038,79	132.038,79	132.038,79	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
04/03/2020	001853/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	17.217,79	17.138,41	17.138,41	17.138,41	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
04/03/2020	001854/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	7.124,71	7.085,89	7.085,89	7.085,89	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NO CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
04/03/2020	001855/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	1.876,60	1.865,95	1.865,95	1.865,95	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
04/03/2020	001856/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.752,35	3.731,90	3.731,90	3.731,90	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
04/03/2020	001857/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.749,19	3.731,90	3.731,90	3.731,90	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
04/03/2020	001859/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	130.461,04	130.330,77	130.330,77	130.330,77	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002419/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	68.880,87	68.863,88	68.863,88	68.863,88	39	EMPENHO QUE SE REFERE A TERMOS DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002420/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.848,36	4.718,09	4.718,09	4.718,09	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002421/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	20.310,28	20.310,28	20.310,28	20.310,28	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002422/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	6.442,00	6.442,00	6.442,00	6.442,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002423/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.081,02	5.081,02	5.081,02	5.081,02	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002424/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	30.444,10	30.424,31	30.424,31	30.424,31	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002425/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	2.721,97	2.721,97	2.721,97	2.721,97	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002426/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	6.891,07	6.891,07	6.891,07	6.891,07	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.
27/03/2020	002427/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	154.828,69	154.828,69	154.828,69	154.828,69	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.

01/07/2020	005148/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	4.819,87	4.753,74	4.753,74	4.753,74	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS DE ASS. DE INTERESSE PÚBLICO
01/07/2020	005149/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	94.834,17	94.725,35	94.725,35	94.725,35	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS DE ASS. DE INTERESSE PÚBLICO
01/07/2020	005152/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	6.947,99	6.943,15	6.943,15	6.943,15	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
01/07/2020	005153/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	174.814,53	174.814,53	174.814,53	174.814,53	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
03/07/2020	005162/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	70.450,92	70.422,50	70.422,50	70.422,50	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO. MES DE JUNHO/2020
30/07/2020	005740/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	31.440,37	31.412,09	31.412,09	31.412,09	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO.
30/07/2020	005741/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	12.548,78	12.544,62	12.544,62	12.544,62	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP
30/07/2020	005742/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	99.914,57	99.785,05	99.785,05	99.785,05	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP
30/07/2020	005743/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	4.819,87	4.772,04	4.772,04	4.772,04	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
30/07/2020	005744/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	22.412,81	22.412,81	22.412,81	22.412,81	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
30/07/2020	005745/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	9.221,00	9.217,27	9.217,27	9.217,27	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
30/07/2020	005746/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	5.395,97	5.393,53	5.393,53	5.393,53	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
30/07/2020	005747/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	3.672,00	3.670,80	3.670,80	3.670,80	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
30/07/2020	005748/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	131.829,92	131.716,79	131.716,79	131.716,79	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP
30/07/2020	005749/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	14.003,97	13.910,11	13.910,11	13.910,11	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
30/07/2020	005750/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	176.267,16	176.164,88	176.164,88	176.164,88	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
30/07/2020	005881/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	70.605,90	70.568,22	70.568,22	70.568,22	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP,
31/08/2020	006860/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	70.767,28	70.749,48	70.749,48	70.749,48	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006915/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	24.058,13	24.047,87	24.047,87	24.047,87	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006916/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	136.488,41	136.480,77	136.480,77	136.480,77	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006917/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	31.230,03	31.200,52	31.200,52	31.200,52	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006918/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	4.819,87	4.764,57	4.764,57	4.764,57	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006919/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	167.132,20	167.024,46	167.024,46	167.024,46	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006920/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	11.987,94	11.910,27	11.910,27	11.910,27	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006921/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	10.750,97	10.749,28	10.749,28	10.749,28	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006922/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	2.749,95	2.748,79	2.748,79	2.748,79	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006923/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	3.668,20	3.665,06	3.665,06	3.665,06	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006924/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	15.539,93	15.534,48	15.534,48	15.534,48	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
31/08/2020	006925/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	137.742,67	137.738,03	137.738,03	137.738,03	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
06/10/2020	007789/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	137.807,17	137.295,39	137.295,39	137.295,39	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
06/10/2020	007790/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	142.851,85	142.787,54	142.787,54	142.787,54	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
06/10/2020	007791/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	12.004,76	12.002,30	12.002,30	12.002,30	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
06/10/2020	007792/2020	INSTITUTO TUPA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL	4.806,89	4.801,39	4.801,39	4.801,39	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,
06/10/2020	007793/2020	INSTITUTO TUPA	21.293,08	21.292,23	21.292,23	21.292,23	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP,

29/12/2020	010524/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	111.994,96	111.887,32	-	-	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
29/12/2020	010525/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	7.786,87	7.786,20	7.786,20	7.786,20	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
29/12/2020	010526/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	156.712,49	156.689,32	156.689,32	156.689,32	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
29/12/2020	010527/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.080,62	4.957,75	4.957,75	4.957,75	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
29/12/2020	010528/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.126,72	4.118,74	4.118,74	4.118,74	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
29/12/2020	010529/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.965,58	11.942,83	11.942,83	11.942,83	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
29/12/2020	010530/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.624,80	5.623,93	5.623,93	5.623,93	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ACESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO
			6.585.602,45	6.577.700,60	6.419.136,07	6.419.136,07		



APÊNDICE - D - Despesas com a Coop. Vale do Teles Pires - 2020

APÊNDICE - D

Despesas com a Coop. Vale do Teles Pires - 2020

Data	Nº do Empenh	Credor	Valor Empenhac	Valor Liquidado	Valor Retido(L	Valor Pago	Valor Pago+Rete	Elemento d	Descrição
24/01/2020	000098/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	47.198,44	47.198,44	3.067,90	44.130,54	47.198,44	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS COM LIMPEZA, REMOÇÃO DE DEJETOS JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.:081/2019. REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2020.
24/01/2020	000099/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	85.516,98	85.516,98	5.558,60	79.958,38	85.516,98	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS COOMO "AUXILIAR OPERACIONAL", CONFORME ADESAO A ARP 147/2018. PROCESSO LICITATORIO Nº.:57/2018, ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT, REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2020.
28/01/2020	000142/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	11.913,55	11.913,55	774,38	11.139,17	11.913,55	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, "VIGILANTE PATRIMONIAL", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000278/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	29.906,82	29.906,82	1.943,94	27.962,88	29.906,82	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000279/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	9.811,62	9.811,62	637,75	9.173,87	9.811,62	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AUXIL DE SERV. GERAIS E SERVENTE DE LIMPEZA, ", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000280/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	11.220,12	11.220,12	729,31	10.490,81	11.220,12	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AGENTE OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO I)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000281/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	11.048,39	11.048,39	718,15	10.330,24	11.048,39	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " SERVENTE DE LIMPEZA", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000282/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	7.480,10	7.480,10	486,21	6.993,89	7.480,10	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AUXILIAR OPERACIONAL (RECEPCIONISTA)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000283/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,58	2.337,58	151,94	2.185,64	2.337,58	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AG. OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO II)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000284/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.740,05	3.740,05	243,00	3.497,05	3.740,05	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " AG. OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO I E VIGILANTE)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000285/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.564,96	14.564,96	946,72	13.618,24	14.564,96	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AGENTE OPERACIONAL (RECEPCIONISTA)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000286/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,58	2.337,58	151,94	2.185,64	2.337,58	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS EM MÃO DE OBRA, " AGENTE OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO II)", EM APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000287/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,09	3.366,09	218,79	3.147,30	3.366,09	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " AG. OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO E ASSIST. FINANCEIRO)", APOIO AS ATIVIDADES OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/01/2020	000288/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.300,14	17.300,14	1.124,51	16.175,63	17.300,14	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " AUX. OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO E REPCIONISTA)", EM APOIO AS ATIV. OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JAN/2020.
28/01/2020	000289/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.725,77	32.725,77	2.127,18	30.598,59	32.725,77	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " AUX. OPERACIONAL", EM APOIO AS ATIV. OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
30/01/2020	000342/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	12.891,84	12.891,84	837,97	12.053,87	12.891,84	39	ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
30/01/2020	000343/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.554,96	6.554,96	426,07	6.128,89	6.554,96	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS", EM APOIO AS ATIV. OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES JANEIRO/2020.
28/02/2020	001559/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	26.402,32	26.402,32	1.716,15	24.686,17	26.402,32	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " VIGILANCIA PATRIMONIAL", EM APOIO AS ATIV. OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES FEV/2020.
28/02/2020	001648/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.636,55	22.636,55	1.471,38	21.165,17	22.636,55	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " VIGILANCIA PATRIMONIAL E AUX. ADMINISTRATIVO", EM APOIO AS ATIV. OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES FEV/2020.
28/02/2020	001649/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	9.786,35	9.786,35	636,12	9.150,23	9.786,35	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. EM MÃO DE OBRA, " AG. OPERACIONAL (MOTORISTA)", EM APOIO AS ATIV. OPER. SUBSIDIÁRIAS, P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTA MUN. DE B. BUGRES - MT, REF. AO MES FEV/2020.
02/03/2020	001827/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	15.090,16	15.090,16	980,86	14.109,30	15.090,16	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE FEVEREIRO DE 2020
02/03/2020	001828/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	13.565,10	13.565,10	881,74	12.683,36	13.565,10	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE FEVEREIRO DE 2020
02/03/2020	001829/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.639,12	32.639,12	2.121,55	30.517,57	32.639,12	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE FEVEREIRO DE 2020
02/03/2020	001830/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.740,05	3.740,05	243,10	3.496,95	3.740,05	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001831/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.142,52	5.142,52	334,27	4.808,25	5.142,52	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001832/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	7.480,10	7.480,10	486,21	6.993,89	7.480,10	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001833/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.675,03	4.675,03	303,88	4.371,15	4.675,03	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001834/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.805,07	2.805,07	182,33	2.622,74	2.805,07	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001835/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	34.205,44	34.205,44	2.223,35	31.982,09	34.205,44	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001836/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	16.932,08	16.932,08	1.100,58	15.831,50	16.932,08	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
02/03/2020	001837/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	33.207,32	33.207,32	2.158,48	31.048,84	33.207,32	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE FEVEREIRO DE 2020
02/03/2020	001838/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,08	3.366,08	218,79	3.147,29	3.366,08	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. FEVEREIRO/2020
03/03/2020	001839/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	84.099,51	84.099,51	5.466,47	78.633,04	84.099,51	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT - REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2020
20/03/2020	002321/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	21.318,00	21.318,00	1.385,67	19.932,33	21.318,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIRIZADO DE AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
25/03/2020	002390/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.949,85	22.949,84	1.491,74	21.458,10	22.949,84	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE MARÇO/2020
26/03/2020	002398/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	10.035,76	10.035,76	652,33	9.383,43	10.035,76	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE MARÇO/2020
26/03/2020	002399/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	25.321,76	25.321,76	1.645,92	23.675,84	25.321,76	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA DESAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002400/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.639,12	32.639,12	2.121,55	30.517,57	32.639,12	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE MARÇO/2020

26/03/2020	002401/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	13.565,11	13.565,11	881,74	12.683,37	13.565,11	EMPENHO QUE SE REFERE A DESAÑO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE 39 APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002402/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	29.712,49	29.712,49	1.931,31	27.781,18	29.712,49	EMPENHO QUE SE REFERE A DESAÑO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE 39 APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002403/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	19.504,26	19.504,26	1.267,77	18.236,49	19.504,26	EMPENHO QUE SE REFERE A DESAÑO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE 39 APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002404/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,08	3.366,08	218,79	3.147,29	3.366,08	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002405/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	29.826,62	29.826,62	1.938,73	27.887,89	29.826,62	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002406/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.504,78	14.504,78	942,81	13.561,97	14.504,78	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002407/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,58	2.337,58	151,94	2.185,64	2.337,58	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002408/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	8.415,08	8.415,08	546,98	7.868,10	8.415,08	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002409/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	7.480,10	7.480,10	486,21	6.993,89	7.480,10	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002410/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.675,03	4.675,03	303,88	4.371,15	4.675,03	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002411/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.907,37	5.907,37	383,98	5.523,39	5.907,37	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MARÇO DE 2020.
26/03/2020	002417/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	83.181,94	83.181,94	5.406,83	77.775,11	83.181,94	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TRABALHADORES DA COOPERATIVA DURANTE O MES DE MARÇO DE 2020
26/03/2020	002418/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	75.896,72	75.896,72	4.933,29	70.963,43	75.896,72	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE TRABALHADORES DA COOPERATIVA DURANTE O MES DE MARÇO DE 2020
28/04/2020	003205/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	77.025,33	77.025,33	5.006,65	72.018,68	77.025,33	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020
28/04/2020	003206/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	68.333,57	68.333,57	5.466,68	62.866,89	68.333,57	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO: 39 "CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OP
28/04/2020	003207/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.762,58	22.762,58	1.479,57	21.283,01	22.762,58	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT
28/04/2020	003212/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	13.565,10	13.565,10	881,73	12.683,37	13.565,10	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003213/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	16.938,15	16.938,15	1.100,98	15.837,17	16.938,15	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003214/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,09	3.366,08	218,79	3.147,29	3.366,08	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003215/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	21.505,06	21.505,06	1.397,83	20.107,23	21.505,06	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003216/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.810,40	14.810,40	962,68	13.847,72	14.810,40	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003217/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,58	2.337,58	151,94	2.185,64	2.337,58	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003218/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.142,52	5.142,52	334,27	4.808,25	5.142,52	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003219/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.142,52	5.142,52	334,27	4.808,25	5.142,52	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003220/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.675,04	4.657,03	302,71	4.354,32	4.657,03	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003222/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.000,90	6.000,90	390,06	5.610,84	6.000,90	39 EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003223/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	35.468,40	35.468,40	2.305,45	33.162,95	35.468,40	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE ABRIL DE 2020.
28/04/2020	003224/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.639,12	32.639,12	2.121,55	30.517,57	32.639,12	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE ABRIL DE 2020.
30/04/2020	003426/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	12.529,11	12.529,11	814,39	11.714,72	12.529,11	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE ABRIL/2020
30/04/2020	003427/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.326,93	24.326,93	1.581,23	22.745,70	24.326,93	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE ABRIL/2020
26/05/2020	004008/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.933,11	22.933,11	1.490,66	21.442,45	22.933,11	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MAIO DE 2020.
29/05/2020	004068/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	10.744,96	10.744,96	698,42	10.046,54	10.744,96	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO DE 2020.
15/06/2020	004497/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.069,74	22.069,74	1.434,53	20.635,21	22.069,74	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT
15/06/2020	004508/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.765,02	17.765,01	1.154,73	16.610,28	17.765,01	EMPENHO QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE MAIO/2020
15/06/2020	004509/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	26.069,67	26.069,67	1.694,53	24.375,14	26.069,67	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO/2020.
15/06/2020	004519/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,00	3.366,00	218,79	3.147,21	3.366,00	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO/2020.
15/06/2020	004520/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.933,82	24.933,82	1.620,70	23.313,12	24.933,82	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2018 EDITAL 057/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO/2020.
15/06/2020	004521/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.142,52	5.142,52	334,27	4.808,25	5.142,52	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2018 EDITAL 057/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO/2020.
15/06/2020	004522/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.000,83	6.000,83	390,06	5.610,77	6.000,83	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2018 EDITAL 057/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO/2020.
15/06/2020	004523/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,50	2.337,50	151,94	2.185,56	2.337,50	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2018 EDITAL 057/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE MAIO/2020.

15/06/2020	004524/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	7.947,50	7.947,50	516,59	7.430,91	7.947,50	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2018 EDITAL 057/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
15/06/2020	004525/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.687,01	14.687,01	954,67	13.732,34	14.687,01	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE MAIO/2020.
15/06/2020	004526/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	43.247,68	43.247,68	2.810,46	40.437,22	43.247,68	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019, EDITAL 1437/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
15/06/2020	004527/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.639,00	32.639,00	2.121,55	30.517,45	32.639,00	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE MAIO/2020.
15/06/2020	004528/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	77.176,78	77.176,78	5.016,49	72.160,29	77.176,78	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019, EDITAL 1437/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
15/06/2020	004529/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	75.016,92	75.016,92	4.876,10	70.140,82	75.016,92	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DURANTE O MES DE MAIO DE 2020
15/06/2020	004530/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DURANTE O MES DE MAIO DE 2020
24/06/2020	004652/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	19.404,99	19.404,99	1.261,32	18.143,67	19.404,99	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. MAIO/2020.
26/06/2020	004805/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	71.765,01	71.765,01	4.664,73	67.100,28	71.765,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT
26/06/2020	004806/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	75.942,57	75.942,57	4.936,27	71.006,30	75.942,57	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DURANTE O MES DE JUNHO DE 2020
26/06/2020	004812/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,01	3.366,01	218,79	3.147,22	3.366,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. JUNHO/2020.
26/06/2020	004813/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	26.973,30	26.973,30	1.753,27	25.220,03	26.973,30	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. JUNHO/2020.
26/06/2020	004815/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,50	2.337,50	151,94	2.185,56	2.337,50	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. JUNHO/2020.
26/06/2020	004816/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.142,50	5.142,50	334,27	4.808,23	5.142,50	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. JUNHO/2020.
26/06/2020	004818/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.805,04	2.805,04	182,33	2.622,71	2.805,04	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. JUNHO/2020.
26/06/2020	004819/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.000,83	6.000,83	390,05	5.610,78	6.000,83	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ARP 147/2018 PROCESSO LICITATORIO 57/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT REF. JUNHO/2020.
26/06/2020	004820/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.696,03	14.696,02	955,24	13.740,78	14.696,02	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
26/06/2020	004822/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.276,37	32.276,37	2.097,97	30.178,40	32.276,37	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE JUNHO DE 2020.
26/06/2020	004823/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	38.349,96	38.349,96	2.492,75	35.857,21	38.349,96	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
26/06/2020	004825/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	29.129,03	29.129,03	1.893,39	27.235,64	29.129,03	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE JUNHO DE 2020.
26/06/2020	004826/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.031,97	17.031,97	1.107,08	15.924,89	17.031,97	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
24/07/2020	005593/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	37.817,02	37.817,02	2.458,11	35.358,91	37.817,02	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE JUNHO DE 2020.
24/07/2020	005594/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.578,02	17.578,02	1.142,57	16.435,45	17.578,02	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006006/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	EMPENHO QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
31/07/2020	006007/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	21.334,84	21.334,84	1.386,76	19.948,08	21.334,84	39 DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE JUNHO/2020.
31/07/2020	006008/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	16.859,93	16.859,93	1.095,90	15.764,03	16.859,93	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006009/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	32.638,99	32.638,99	2.121,52	30.517,47	32.638,99	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006010/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	10.263,79	10.263,79	667,15	9.596,64	10.263,79	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006011/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.802,98	14.802,98	962,19	13.840,79	14.802,98	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE JUNHO DE 2020.
31/07/2020	006012/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	38.349,97	38.349,97	2.492,75	35.857,22	38.349,97	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006013/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,00	3.366,00	218,78	3.147,22	3.366,00	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE JUNHO DE 2020.
31/07/2020	006015/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	21.413,76	21.413,76	1.391,90	20.021,86	21.413,76	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006016/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006017/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.329,51	5.329,51	346,42	4.983,09	5.329,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006018/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.986,67	4.986,67	324,13	4.662,54	4.986,67	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006019/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006028/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	27.505,84	27.505,84	1.787,86	25.717,98	27.505,84	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006030/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.842,33	6.842,33	444,76	6.397,57	6.842,33	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006034/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	72.976,78	72.976,78	4.743,49	68.233,29	72.976,78	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/07/2020	006035/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	76.071,61	76.071,61	4.944,65	71.126,96	76.071,61	39 EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA

31/08/2020	006858/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	77.785,66	77.785,66	5.056,06	72.729,60	77.785,66	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA SERVENTE DE LIMPEZA EM BAIAS, COM REMOÇÃO DE DEJETOS PARA ATERRO SANITARIO, E AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL
31/08/2020	006859/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	78.483,91	78.483,91	5.101,46	73.382,45	78.483,91	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - ÁREA INTERNA E SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL
31/08/2020	006877/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,01	3.366,01	218,79	3.147,22	3.366,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL, MES DE AGOSTO DE 2020
31/08/2020	006878/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	30.797,81	30.797,81	2.001,86	28.795,95	30.797,81	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL, MES DE AGOSTO DE 2020
31/08/2020	006879/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.132,69	22.132,69	1.438,62	20.694,07	22.132,69	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO 2020
31/08/2020	006880/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006881/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.610,01	5.610,01	364,65	5.245,36	5.610,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006882/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.142,51	5.142,51	334,27	4.808,24	5.142,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006883/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.842,34	6.842,34	444,76	6.397,58	6.842,34	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006884/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	37.444,19	37.444,19	2.433,87	35.010,32	37.444,19	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006885/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.933,99	14.933,99	970,71	13.963,28	14.933,99	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006886/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	39.185,47	39.185,47	2.547,05	36.638,42	39.185,47	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
31/08/2020	006887/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	15.025,11	15.025,11	976,64	14.048,47	15.025,11	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE AGOSTO DE 2020. EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 EDITAL 143/2018/SRP QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÃO OBRA
31/08/2020	006888/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	42.479,18	42.479,18	2.761,15	39.718,03	42.479,18	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE AGOSTO DE 2020.
31/08/2020	006889/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.398,67	17.398,67	1.130,91	16.267,76	17.398,67	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SRVIÇO GERAL, REFERENTE MES DE AGOSTO/2020
30/09/2020	007483/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	40.617,42	40.617,42	2.640,11	37.977,31	40.617,42	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS - AUXILAIR DE SERVIÇO GERAL REF. MES DE SETEMBRO DE 2020.
30/09/2020	007484/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	20.701,64	20.701,64	1.345,60	19.356,04	20.701,64	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS - REF. MES DE SETEMBRO DE 2020.
30/09/2020	007485/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.462,59	14.462,59	940,07	13.522,52	14.462,59	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MES DE SETEMBRO DE 2020.
30/09/2020	007486/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	36.985,76	36.985,76	2.404,08	34.581,68	36.985,76	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. AO MES DE SETEMBRO DE 2020
30/09/2020	007487/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	25.330,84	25.330,84	1.646,50	23.684,34	25.330,84	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS ADESAO A ARP 147/2018 DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL REF. SETEMBRO DE 2020.
30/09/2020	007490/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.246,68	1.246,68	81,03	1.165,65	1.246,68	39 147/2018, PROC. LICITATORIO 57/2018, PREF. MUN. DE RONDONOPOLIS/MT REF. SETEMBRO/2020. EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS, NA FUNÇÃO DE "AUX. OPERACIONAL", JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTE MUN. DE B. DO BUGRES - MT, CONF. ADESAO A ARP
30/09/2020	007491/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.301,00	4.301,00	279,57	4.021,43	4.301,00	39 147/2018, PROC. LICITATORIO 57/2018, PREF. MUN. DE RONDONOPOLIS/MT REF. SETEMBRO/2020.
30/09/2020	007492/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	84.783,94	84.783,94	5.510,96	79.272,98	84.783,94	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO SERVETE PARA LIMPEZA E AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020
30/09/2020	007493/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.357,11	4.357,11	283,21	4.073,90	4.357,11	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PRESTADOS, NA FUNÇÃO DE "AUX. OPERACIONAL", JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, DESTE MUN. DE B. DO BUGRES - MT, CONF. ADESAO A ARP
30/09/2020	007494/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.842,34	6.842,34	444,76	6.397,58	6.842,34	39 147/2018, PROC. LICITATORIO 57/2018, PREF. MUN. DE RONDONOPOLIS/MT REF. SETEMBRO/2020.
30/09/2020	007495/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	81.287,05	81.287,05	5.283,66	76.003,39	81.287,05	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2020
30/09/2020	007498/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,01	3.366,01	218,79	3.147,22	3.366,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2020
30/09/2020	007499/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.356,46	17.356,46	1.128,17	16.228,29	17.356,46	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL SETEMBRO DE 2020
30/09/2020	007755/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	42.473,31	42.473,31	2.760,77	39.712,54	42.473,31	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS EM MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE SETEMBRO / 2020.
30/09/2020	007757/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.063,76	17.063,76	1.109,15	15.954,61	17.063,76	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS EM ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE SETEMBRO / 2020.
27/10/2020	008286/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	114.025,13	114.025,13	7.411,64	106.613,49	114.025,13	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR OPERACIONAL - PROFISSIONAL TEMPORARIO, MES DE OUTUBRO/2020
27/10/2020	008288/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	56.819,96	56.819,96	3.693,30	53.126,66	56.819,96	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020
29/10/2020	008350/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.017,03	17.017,03	1.106,11	15.910,92	17.017,03	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA DE AUXILIARDE COZINHA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE OUTUBRO/2020.
29/10/2020	008351/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	42.228,31	42.228,31	2.744,84	39.483,47	42.228,31	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, DE AUXILIAR OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE OUTUBRO/2020.
29/10/2020	008356/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.366,00	3.366,00	218,78	3.147,22	3.366,00	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE MES DE OUTUBRO/2020
29/10/2020	008357/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.310,00	24.310,00	1.580,15	22.729,85	24.310,00	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE OUTUBRO/2020
29/10/2020	008358/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE OUTUBRO/2020
29/10/2020	008359/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.610,01	5.610,01	364,65	5.245,36	5.610,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE AUXILIAR OPERACIONAL - MES DE OUTUBRO/2020
29/10/2020	008360/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	7.480,01	7.480,01	486,20	6.993,81	7.480,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE OUTUBRO DE 2020
29/10/2020	008361/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.842,34	6.842,34	444,76	6.397,58	6.842,34	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS TEMPORARIO DE AUXILIAR OPERACIONAL - REFERENTE MES DE OUTUBRO/2020

29/10/2020	008362/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	43.736,16	43.736,16	2.842,85	40.893,31	43.736,16	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
29/10/2020	008363/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	23.605,18	23.605,18	1.534,33	22.070,85	23.605,18	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
29/10/2020	008364/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.492,53	14.492,53	942,02	13.550,51	14.492,53	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
29/10/2020	008365/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	37.223,24	37.223,24	2.419,51	34.803,73	37.223,24	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS MÃO OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
29/10/2020	008366/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	18.273,65	18.273,65	1.187,77	17.085,88	18.273,65	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE AUXILIAR OPERACIONAL - REFERENTE MES DE OUTUBRO/2020
04/12/2020	009510/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	40.980,06	40.980,06	2.663,70	38.316,36	40.980,06	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
04/12/2020	009511/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	19.799,97	19.799,97	1.287,00	18.512,97	19.799,97	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
04/12/2020	009512/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.487,10	14.487,09	941,66	13.545,43	14.487,09	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
04/12/2020	009513/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	29.564,22	29.564,22	1.921,67	27.642,55	29.564,22	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
04/12/2020	009514/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.636,71	2.636,71	171,39	2.465,32	2.636,71	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL NOVEMBRO DE 2020
04/12/2020	009515/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	18.832,44	18.832,44	1.224,11	17.608,33	18.832,44	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE NOVEMBRO DE 2020
04/12/2020	009516/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE NOVEMBRO 2020
04/12/2020	009517/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	19.836,97	19.836,97	1.289,40	18.547,57	19.836,97	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL
04/12/2020	009518/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.251,58	5.251,58	341,35	4.910,23	5.251,58	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE NOVEMBRO DE 2020
04/12/2020	009519/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.805,01	2.805,01	182,33	2.622,68	2.805,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE NOVEMBRO DE 2020
04/12/2020	009520/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.457,47	5.457,47	354,73	5.102,74	5.457,47	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES DE NOVEMBRO DE 2020
04/12/2020	009527/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.553,27	17.553,27	1.140,96	16.412,31	17.553,27	39 DE NOVEMBRO - 2020
04/12/2020	009528/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	28.532,74	28.532,73	1.854,63	26.678,10	28.532,73	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MES DE NOVEMBRO - 2020.
07/12/2020	009545/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	85.523,28	85.523,28	5.559,01	79.964,27	85.523,28	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL MES NOVEMBRO 2020
07/12/2020	009546/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	46.503,79	46.503,79	3.022,75	43.481,04	46.503,79	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MAO DE OBRA- DO TIPO SERVENTE PARA LIMPEZA EM BAIAS, SERVIÇO DO TIPO AUXILIAR DE SRVIÇO GERAL MES DE NOVEMBRO DE 2020
24/12/2020	010464/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.683,01	1.683,01	109,40	1.573,61	1.683,01	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010465/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	7.433,26	7.433,26	483,16	6.950,10	7.433,26	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010466/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.237,78	17.237,77	1.120,46	16.117,31	17.237,77	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010467/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010468/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.337,51	2.337,51	151,94	2.185,57	2.337,51	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010469/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.992,00	2.992,00	194,48	2.797,52	2.992,00	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - AUXILIAR OPERACIONAL REFERENTE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010470/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	34.509,01	34.508,99	2.243,08	32.265,91	34.508,99	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.
24/12/2020	010471/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	18.851,82	18.851,82	1.225,37	17.626,45	18.851,82	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.
24/12/2020	010472/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.043,72	14.043,72	912,85	13.130,87	14.043,72	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.
24/12/2020	010473/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	22.126,15	22.126,15	1.438,20	20.687,95	22.126,15	39 DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.
24/12/2020	010475/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	31.483,35	31.483,35	2.046,42	29.436,93	31.483,35	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010476/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	48.857,50	48.857,50	3.175,74	45.681,76	48.857,50	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO DE AUXILIAR OPERACIONAL MES DE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010484/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	12.529,06	12.529,06	814,39	11.714,67	12.529,06	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MAO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, MÊS DE DEZEMBRO DE 2020
24/12/2020	010485/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	12.970,28	12.970,28	843,06	12.127,22	12.970,28	39 EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO AUXILIAR OPERACIONAL, MÊS DEZEMBRO DE 2020
			4.344.683,20	4.344.665,10	283.427,60	4.061.237,50	4.344.665,10	



APÊNDICE - E - Despesas com a Solução Terceirização e Serviços Ltda - 2020

APÊNDICE - E

Despesas com a Solução Terceirização e Serviços Ltda - 2020

Data	Nº do Empenhº	Credor	Valor Empenhº	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago	Valor Pago+Ret	Elemento	Descrição
10/03/2020	001988/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	125.280,00	125.280,00	2.505,60	122.774,40	125.280,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - CONVÊNIO: 10000042019/2020
10/03/2020	001989/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	7.482,24	7.482,24	149,64	7.332,60	7.482,24	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
10/03/2020	001990/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	19.584,00	19.584,00	391,68	19.192,32	19.584,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
23/03/2020	002344/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	81.000,00	81.000,00	-	81.000,00	81.000,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
23/03/2020	002345/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	75.816,00	75.816,00	-	75.816,00	75.816,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA
23/03/2020	002346/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	26.976,00	26.976,00	-	26.976,00	26.976,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
23/03/2020	002347/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	11.431,20	11.431,20	-	11.431,20	11.431,20	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
28/04/2020	003208/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	11.431,20	11.431,20	228,62	11.202,58	11.431,20	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
28/04/2020	003209/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	32.064,00	32.064,00	641,28	31.422,72	32.064,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
28/04/2020	003210/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	60.696,00	60.696,00	1.213,92	59.482,08	60.696,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
28/04/2020	003225/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	94.500,00	94.500,00	1.890,00	92.610,00	94.500,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -CONVÊNIO Nº 10000042019/2020
25/05/2020	003962/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	52.650,00	52.650,00	2.427,17	50.222,83	52.650,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
25/05/2020	003963/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	43.380,00	43.380,00	1.999,82	41.380,18	43.380,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
25/05/2020	003981/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	112.897,20	112.897,20	5.204,56	107.692,64	112.897,20	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
24/06/2020	004649/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	81.000,00	81.000,00	3.717,90	77.282,10	81.000,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
24/06/2020	004650/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	75.816,00	75.816,00	3.479,95	72.336,05	75.816,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
24/06/2020	004651/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	62.335,20	62.335,20	2.861,19	59.474,01	62.335,20	39	EMPENHO QUE SE REFERE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 - MUNICÍPIO DE SINOP/MT, QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
24/07/2020	005600/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	68.749,50	68.749,50	4.262,46	64.487,04	68.749,50	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA - DO TIPO PORTEIRO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO DE SEGUNDA A SABADO
24/07/2020	005601/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	11.431,20	11.431,20	708,74	10.722,46	11.431,20	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO MONITOR AUXILIAR DE TRANSPORTE, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS, DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA
24/07/2020	005602/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	148.486,50	148.486,50	9.206,16	139.280,34	148.486,50	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO MERENDEIRA ESCOLAR
27/08/2020	006578/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	117.359,68	117.359,68	7.628,37	109.731,31	117.359,68	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27/08/2020	006579/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	99.334,50	99.334,50	6.456,74	92.877,76	99.334,50	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27/08/2020	006580/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	63.403,50	63.403,50	4.121,22	59.282,28	63.403,50	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/09/2020	007379/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	19.906,32	19.906,32	1.293,91	18.612,41	19.906,32	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/09/2020	007380/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	59.942,00	59.942,00	3.896,23	56.045,77	59.942,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/09/2020	007396/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	113.108,00	113.108,00	7.352,02	105.755,98	113.108,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/09/2020	007397/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	88.906,80	88.906,80	5.778,94	83.127,86	88.906,80	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/10/2020	008314/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	41.430,00	41.430,00	2.692,95	38.737,05	41.430,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/10/2020	008315/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	63.777,60	63.777,60	4.145,54	59.632,06	63.777,60	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/10/2020	008316/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	80.182,88	80.182,88	5.211,88	74.971,00	80.182,88	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/10/2020	008317/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	100.650,00	100.650,00	6.542,25	94.107,75	100.650,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24/11/2020	008952/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	79.931,96	79.931,96	5.195,58	74.736,38	79.931,96	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS, PRESTADOS EM APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24/11/2020	008954/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	88.958,40	88.958,40	5.782,30	83.176,10	88.958,40	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS, PRESTADOS EM APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
26/11/2020	009030/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	97.600,00	97.600,00	6.344,00	91.256,00	97.600,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS GERAIS, PRESTADOS NA FUNÇÃO CONTÍNUOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
26/11/2020	009047/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	15.630,00	15.630,00	1.015,95	14.614,05	15.630,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS, NA FUNÇÃO DE MONITOR EDUCACIONAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
28/12/2020	010502/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	51.159,80	51.159,80	3.325,39	47.834,41	51.159,80	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28/12/2020	010503/2020	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	183.286,00	183.286,00	11.913,59	171.372,41	183.286,00	39	EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
			2.567.573,68	2.567.573,68	129.585,55	2.437.988,13	2.567.573,68		



APÊNDICE - F - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 00.

APÊNDICE - F

Despesas Contraídas a pagar - Fonte 00.

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCICIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2020
 PERIODO DA CONSULTA: 01/05/2020 A 31/12/2020

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago-Retensões	Valor a Pagar	Dest. Rec. Cod.	Especificação	
11/05/2020	003625/2020	C. FERNANDES GRECOLIN & CIA LTDA - ME	17.654,00	17.654,00	489,02	17.164,08	17.653,10	0,90			0
25/05/2020	003964/2020	VIDRACARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-F	150,00	150,00	-	-	-	150,00			0
27/05/2020	004015/2020	OI S.A.	360,00	357,21	-	298,69	298,69	61,31			0
15/06/2020	004496/2020	OI S.A.	1.500,00	1.490,58	-	1.066,01	1.066,01	433,99			0
15/06/2020	004508/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRE	17.765,02	17.765,01	1.154,73	16.610,28	17.765,01	0,01			0
15/06/2020	004510/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	31.529,24	31.526,07	-	31.526,07	31.526,07	3,17			0
15/06/2020	004511/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	134.246,72	133.996,06	-	133.996,06	133.996,06	250,66			0
15/06/2020	004512/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	6.577,53	6.573,35	-	6.573,35	6.573,35	4,18			0
15/06/2020	004513/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	3.703,50	3.703,30	-	3.703,30	3.703,30	0,20			0
15/06/2020	004514/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	7.031,98	7.031,58	-	7.031,58	7.031,58	0,40			0
15/06/2020	004515/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	4.819,87	4.814,29	-	4.814,29	4.814,29	5,58			0
15/06/2020	004516/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	111.247,78	111.166,88	-	111.166,88	111.166,88	80,90			0
15/06/2020	004517/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	7.414,21	7.406,59	-	7.406,59	7.406,59	7,62			0
15/06/2020	004518/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	5.557,20	5.554,95	-	5.554,95	5.554,95	2,25			0
15/06/2020	004531/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	70.627,98	70.622,60	-	70.622,60	70.622,60	5,38			0
25/06/2020	004731/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	3.900,00	3.900,00	-	1.895,66	1.950,00	1.950,00			0
25/06/2020	004732/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	4.550,00	4.550,00	-	71,24	2.528,76	1.950,00			0
25/06/2020	004733/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	2.600,00	2.600,00	-	54,34	1.895,66	1.950,00			0
26/06/2020	004820/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRE	14.696,03	14.696,02	955,24	13.740,78	14.696,02	0,01			0
30/06/2020	004974/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	552,32	552,32	-	417,85	417,85	134,47			0
30/06/2020	005135/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	90.000,00	90.000,00	-	87.862,18	87.862,18	2.137,82			0
01/07/2020	005141/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	9.664,58	9.659,84	-	9.659,84	9.659,84	4,74			0
01/07/2020	005142/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	131.159,73	131.153,73	-	131.153,73	131.153,73	6,00			0
01/07/2020	005145/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	5.488,27	5.485,09	-	5.485,09	5.485,09	3,18			0
01/07/2020	005146/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	3.659,25	3.656,72	-	3.656,72	3.656,72	2,53			0
01/07/2020	005148/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	4.819,87	4.753,74	-	4.753,74	4.753,74	66,13			0
01/07/2020	005149/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	94.834,17	94.725,35	-	94.725,35	94.725,35	108,82			0
01/07/2020	005152/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	6.947,99	6.943,15	-	6.943,15	6.943,15	4,84			0
01/07/2020	005155/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSIS S.A	5.000,00	3.320,07	-	3.320,07	3.320,07	1.679,93			0
03/07/2020	005162/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	70.450,92	70.422,50	-	70.422,50	70.422,50	28,42			0
03/07/2020	005166/2020	M P DE OLIVEIRA SOLUCOES WEB	26.600,00	26.600,00	-	22.800,00	22.800,00	3.800,00			0
03/07/2020	005167/2020	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA - I	67.433,45	67.433,45	722,50	47.444,25	48.166,75	19.266,70			0
16/07/2020	005398/2020	BANCO DO BRASIL S.A	1.000,00	1.000,00	-	177,65	177,65	822,35			0
16/07/2020	005399/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.000,00	1.000,00	-	147,00	147,00	853,00			0
28/07/2020	005701/2020	OI S.A.	500,00	331,24	-	331,24	331,24	168,76			0
30/07/2020	005881/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	70.605,90	70.568,22	-	70.568,22	70.568,22	37,68			0
31/07/2020	006023/2020	MINISTERIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA FEDER	9.486,00	9.486,00	-	8.380,53	8.380,53	1.105,47			0
31/07/2020	006024/2020	MINISTERIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA FEDER	68.604,00	68.604,00	-	68.555,77	68.555,77	48,23			0
31/07/2020	006036/2020	BANCO BRADESCO S.A	5.000,00	5.000,00	-	4.628,92	4.628,92	371,08			0
12/08/2020	006126/2020	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	216.297,00	216.297,00	-	212.523,82	212.523,82	3.773,18			0
13/08/2020	006175/2020	A C RONCONI ASSESSORIA	61.500,00	53.400,00	-	35.800,00	35.800,00	25.700,00			0
25/08/2020	006476/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	1.367,00	1.367,00	-	-	-	1.367,00			0
26/08/2020	006500/2020	J.J. CARVALHO SOUZA	750,00	750,00	-	-	-	750,00			0
26/08/2020	006516/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	3.000,00	3.000,00	31,20	1.168,80	1.200,00	1.800,00			0
31/08/2020	006860/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	70.767,28	70.749,48	-	70.749,48	70.749,48	17,80			0
31/08/2020	006917/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	31.230,03	31.200,52	-	31.200,52	31.200,52	29,51			0
31/08/2020	006918/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	4.819,87	4.764,57	-	4.764,57	4.764,57	55,30			0
31/08/2020	006919/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	167.132,20	167.024,46	-	167.024,46	167.024,46	107,74			0
31/08/2020	006920/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	11.987,94	11.910,27	-	11.910,27	11.910,27	77,67			0
31/08/2020	006921/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	10.750,97	10.749,28	-	10.749,28	10.749,28	1,69			0
31/08/2020	006922/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	2.749,95	2.748,79	-	2.748,79	2.748,79	1,16			0
31/08/2020	006923/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	3.668,20	3.665,06	-	3.665,06	3.665,06	3,14			0
31/08/2020	006924/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	15.539,93	15.534,48	-	15.534,48	15.534,48	5,45			0
31/08/2020	006925/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	137.742,67	137.738,03	-	137.738,03	137.738,03	4,64			0
03/09/2020	006979/2020	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	190.052,97	190.052,97	-	74.790,70	74.790,70	115.262,27			0
09/09/2020	006999/2020	F A SILVA SINALIZADORES	75.000,00	75.000,00	982,50	31.767,50	32.750,00	42.250,00			0
09/09/2020	007016/2020	JONAS MANOEL DE SOUZA JUNIOR - ME	250,00	250,00	-	-	-	250,00			0
10/09/2020	007034/2020	URSULA DE CASSIA XAVIER	1.100,00	1.100,00	-	-	-	1.100,00			0
15/09/2020	007080/2020	POSTO MARACANA LTDA	30.225,00	25.410,93	-	22.602,66	22.602,66	7.622,34			0
15/09/2020	007081/2020	POSTO MARACANA LTDA	13.733,00	13.290,00	-	13.290,00	13.290,00	443,00			0
15/09/2020	007087/2020	POSTO MARACANA LTDA	2.458,00	1.107,57	-	988,05	988,05	1.469,95			0
15/09/2020	007088/2020	POSTO MARACANA LTDA	2.215,00	1.493,09	-	1.030,42	1.030,42	1.184,58			0
15/09/2020	007089/2020	POSTO MARACANA LTDA	13.290,00	11.800,06	-	7.592,00	7.592,00	5.698,00			0
15/09/2020	007092/2020	POSTO MARACANA LTDA	8.060,00	8.060,00	-	4.358,89	4.358,89	3.701,11			0
15/09/2020	007093/2020	POSTO MARACANA LTDA	13.290,00	13.290,00	-	12.721,59	12.721,59	568,41			0
17/09/2020	007190/2020	POSTO MARACANA LTDA	3.544,00	3.253,44	-	1.253,96	1.253,96	2.290,04			0
21/09/2020	007221/2020	POSTO MARACANA LTDA	1.329,00	48,73	-	-	-	1.329,00			0
22/09/2020	007233/2020	TROPICAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.421,00	1.421,00	-	-	-	1.421,00			0
23/09/2020	007282/2020	OI S.A.	18.000,00	14.349,75	-	9.638,46	9.638,46	8.361,54			0
23/09/2020	007312/2020	TOMCZAK & CIA LTDA	972,75	972,75	-	-	-	972,75			0
24/09/2020	007343/2020	POSTO MARACANA LTDA	13.290,00	4.947,38	-	1.583,68	1.583,68	11.706,32			0
25/09/2020	007364/2020	LENILDA DO CARMO SILVA	119.995,00	119.995,00	-	47.998,00	47.998,00	71.997,00			0
28/09/2020	007382/2020	ADOLFO BOMBA INJETORA LTDA	5.463,05	5.463,05	-	-	-	5.463,05			0
28/09/2020	007401/2020	DISMEQ COM. IMPORT. MAQ. P/ ESCR. LTDA EPP	1.254,75	1.254,75	-	-	-	1.254,75			0
28/09/2020	007403/2020	HIDRAUTEC SERVIÇOS E PEÇAS EIRELLI - EPP	7.880,00	7.880,00	-	-	-	7.880,00			0
28/09/2020	007428/2020	POSTO MARACANA LTDA	12.070,00	9.249,00	-	8.987,47	8.987,47	3.082,53			0
29/09/2020	007435/2020	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.174,57	1.174,57	-	-	-	1.174,57			0
30/09/2020	007496/2020	M A SANTI	1.413,90	1.413,90	-	-	-	1.413,90			0
30/09/2020	007553/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES	14.572,27	14.572,27	4.919,98	9.363,63	14.283,61	288,66			0
05/10/2020	007763/2020	POSTO MARACANA LTDA	91.428,00	91.144,33	-	90.923,78	90.923,78	504,22			0
07/10/2020	007805/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	70.391,79	70.386,97	-	70.386,97	70.386,97	4,82			0
08/10/2020	007824/2020	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	116.920,55	116.920,55	-	-	-	116.920,55			0
09/10/2020											

26/10/2020	008152/2020	ELENICE VIANA DOS SANTOS	1.750,00	1.750,00	-	-	-	1.750,00	0
26/10/2020	008153/2020	MARCIA DOS SANTOS DE AZEVEDO EIRELI	2.425,50	2.425,50	-	-	-	2.425,50	0
26/10/2020	008188/2020	ELIANO MARQUES GOMES - ME	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	0
26/10/2020	008206/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	706,79	706,79	-	-	-	706,79	0
26/10/2020	008207/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	650,02	650,02	-	-	-	650,02	0
27/10/2020	008233/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	678,49	678,49	-	-	-	678,49	0
27/10/2020	008241/2020	GENIVALDO CEFALO CARVALHO	957,00	957,00	-	-	-	957,00	0
27/10/2020	008243/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	487,67	487,67	-	-	-	487,67	0
29/10/2020	008349/2020	R.P. SCOLARI	653,00	653,00	-	-	-	653,00	0
29/10/2020	008367/2020	POSTO MARACANA LTDA	120.300,00	120.299,95	-	118.673,90	118.673,90	1.626,10	0
05/11/2020	008576/2020	POSTO MARACANA LTDA	24.120,00	7.816,05	-	-	-	24.120,00	0
05/11/2020	008577/2020	POSTO MARACANA LTDA	4.430,00	214,19	-	-	-	4.430,00	0
05/11/2020	008579/2020	POSTO MARACANA LTDA	18.163,00	8.480,92	-	5.723,56	5.723,56	12.439,44	0
06/11/2020	008591/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	70.440,81	70.429,17	-	70.429,17	70.429,17	11,64	0
06/11/2020	008605/2020	M A CALOI ME	442,35	442,35	-	-	-	442,35	0
06/11/2020	008606/2020	M A CALOI ME	70,00	70,00	-	-	-	70,00	0
09/11/2020	008615/2020	D.C DA COSTA & CIA LTDA	3.537,49	3.537,49	-	-	-	3.537,49	0
10/11/2020	008626/2020	R.P. SCOLARI	200,00	200,00	-	-	-	200,00	0
10/11/2020	008628/2020	LUANA DE FIGUEIREDO MENDES	1.470,00	1.470,00	-	-	-	1.470,00	0
12/11/2020	008723/2020	ELENICE VIANA DOS SANTOS	1.750,00	1.750,00	-	-	-	1.750,00	0
13/11/2020	008738/2020	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME	21.468,50	21.468,50	-	13.968,50	13.968,50	7.500,00	0
16/11/2020	008782/2020	SUPERMERCADO MULTIMARCA LTDA	483,60	483,60	-	-	-	483,60	0
17/11/2020	008838/2020	PAPELARIA IDEIAS LTDA	1.149,90	1.149,90	-	-	-	1.149,90	0
18/11/2020	008842/2020	N. DA SILVA MENDES - ME	1.620,00	1.620,00	-	-	-	1.620,00	0
18/11/2020	008847/2020	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTI	43.200,00	43.199,79	-	43.199,79	43.199,79	0,21	0
18/11/2020	008848/2020	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIREL	386,00	-	-	-	-	386,00	0
19/11/2020	008855/2020	BANCO DO BRASIL S.A	8.000,00	8.000,00	-	7.077,22	7.077,22	922,78	0
19/11/2020	008868/2020	SUPERMERCADO MULTIMARCA LTDA	457,74	457,74	-	-	-	457,74	0
19/11/2020	008893/2020	M A CALOI ME	830,00	830,00	-	-	-	830,00	0
19/11/2020	008902/2020	POSTO MARACANA LTDA	8.860,00	3.315,63	-	-	-	8.860,00	0
19/11/2020	008903/2020	SAN LEX GESTAO EM SANEAMENTO EIRELI - ME	28.457,40	28.457,40	-	-	-	28.457,40	0
19/11/2020	008904/2020	SAN LEX GESTAO EM SANEAMENTO EIRELI - ME	42.303,76	42.303,76	-	-	-	42.303,76	0
23/11/2020	008921/2020	DONIZETE DA SILVA SCHWARTZ	303,00	303,00	-	-	-	303,00	0
23/11/2020	008924/2020	JOAO MARTINS DE SOUZA - ME	720,00	720,00	-	-	-	720,00	0
23/11/2020	008928/2020	BERACA SABARA QUIMICO E INGREDIENTES LTDA	13.396,00	-	-	-	-	13.396,00	0
23/11/2020	008931/2020	CLEUZA APARECIDA DE SOUZA LEMES - ME	4.035,05	4.035,05	-	-	-	4.035,05	0
23/11/2020	008934/2020	POSTO MARACANA LTDA	24.000,25	24.000,21	-	24.000,21	24.000,21	0,04	0
23/11/2020	008936/2020	POSTO MARACANA LTDA	96.641,00	95.765,78	-	83.279,08	83.279,08	13.361,92	0
24/11/2020	008946/2020	FAGNER CRUZ DA SILVA	256,00	256,00	-	-	-	256,00	0
24/11/2020	008949/2020	JOSILENE DE CARVALHO ME	650,00	-	-	-	-	650,00	0
24/11/2020	008969/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	1.512,00	1.512,00	-	-	-	1.512,00	0
24/11/2020	008978/2020	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIREL	800,00	800,00	-	-	-	800,00	0
24/11/2020	008982/2020	POSTO MARACANA LTDA	3.224,00	1.116,91	-	-	-	3.224,00	0
24/11/2020	008983/2020	POSTO MARACANA LTDA	8.860,00	1.651,06	-	-	-	8.860,00	0
25/11/2020	008998/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00	0
26/11/2020	009006/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	257,50	257,50	-	-	-	257,50	0
26/11/2020	009048/2020	NEYRE GOMES BORGES VIANA - ME	600,00	600,00	-	-	-	600,00	0
26/11/2020	009049/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	416,00	416,00	-	-	-	416,00	0
26/11/2020	009050/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	718,00	718,00	-	-	-	718,00	0
27/11/2020	009075/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	1.344,50	1.344,50	-	-	-	1.344,50	0
30/11/2020	009085/2020	SOZO E FORLIN LTDA - GRAFICA FAMA	3.360,00	3.360,00	-	-	-	3.360,00	0
01/12/2020	009496/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	2.600,00	2.600,00	-	-	-	2.600,00	0
04/12/2020	009528/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRE	28.532,74	28.532,73	1.854,63	26.678,10	28.532,73	0,01	0
07/12/2020	009544/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	65.717,21	65.689,36	-	65.689,36	65.689,36	27,85	0
07/12/2020	009548/2020	MARIA DE LOURDES SILVA	1.111,94	1.111,94	-	-	-	1.111,94	0
07/12/2020	009549/2020	MARLON RODRIGUES	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009550/2020	LOUISE VICTORIA RODRIGUES MAGALHÃES SEVER	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009551/2020	NADIA MARIA DE SOUZA	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009552/2020	JOAO PAULO BOERI DE MORAES	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009553/2020	JADSON FARIA GOMES	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009554/2020	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009555/2020	JOAO LUCAS CERQUEIRA TEIXEIRA	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009556/2020	MAYSSA VIVIAN BORSATO XAVIER	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009557/2020	BRUNA VITORIA SILVA DA COSTA	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009558/2020	BRUNA MILENA BORTOLOMEDI	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009559/2020	MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009560/2020	TIAGO RAMOS DOURADO	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009561/2020	LESLIE GOMES BOAVENTURA DA SILVA	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
07/12/2020	009562/2020	TRANSPORTADORA CENTRAL MATO GROSSO LTD/	300,00	300,00	-	-	-	300,00	0
09/12/2020	009611/2020	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INI	83.200,00	83.200,00	-	-	-	83.200,00	0
10/12/2020	009616/2020	TOMCZAK & CIA LTDA	221,50	221,50	-	-	-	221,50	0
10/12/2020	009617/2020	TOMCZAK & CIA LTDA	385,00	385,00	-	-	-	385,00	0
10/12/2020	009622/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.806,76	7.806,76	-	-	-	7.806,76	0
11/12/2020	009669/2020	MARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	52.438,85	52.438,85	1.048,76	51.390,07	52.438,83	0,02	0
14/12/2020	009670/2020	ELOCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	3.780,00	3.780,00	-	-	-	3.780,00	0
15/12/2020	009683/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	107,97	107,97	-	-	-	107,97	0
16/12/2020	009837/2020	ALINE MARIA DE JESUS	660,00	660,00	-	-	-	660,00	0
16/12/2020	009842/2020	LUAN CARVALHO FERREIRA	627,28	627,28	-	-	-	627,28	0
16/12/2020	009848/2020	MARIZETE DE MIRANDA MOREIRA	700,00	-	-	-	-	700,00	0
16/12/2020	009849/2020	MARIZETE DE MIRANDA MOREIRA	500,00	-	-	-	-	500,00	0
16/12/2020	009850/2020	TRACTOR PARTS TANGARA DIST. AUTO PEÇAS LTC	1.320,00	-	-	-	-	1.320,00	0
16/12/2020	009851/2020	N. DA SILVA MENDES - ME	3.393,00	3.393,00	-	-	-	3.393,00	0
16/12/2020	009852/2020	PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2.344,00	2.344,00	-	-	-	2.344,00	0
17/12/2020	009997/2020	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME	9.900,00	9.900,00	-	-	-	9.900,00	0
18/12/2020	010026/2020	AUTO POSTO BUGRENSE LTDA	2.533,00	2.533,00	-	-	-	2.533,00	0
21/12/2020	010091/2020	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E	7.580,00	7.580,00	-	-	-	7.580,00	0
21/12/2020	010200/2020	BARRA PREVI	442,69	442,69	-	-	-	442,69	0
21/12/2020	010201/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.661,60	6.661,60	-	-	-	6.661,60	0
21/12/2020	010202/2020	BARRA PREVI	898,55	898,55	-	-	-	898,55	0
21/12/2020	010204/2020	BARRA PREVI	744,33	744,33	-	-	-	744,33	0
21/12/2020	010205/2020	BARRA PREVI	614,10	614,10	-	-	-	614,10	0
21/12/2020	010209/2020	BARRA PREVI	533,21	533,21	-	-	-	533,21	0
21/12/2020	010210/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.981,62	7.981,62	-	-	-	7.981,62	0
21/12/2020	010212/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	552,32	552,32	-	-	-	552,32	0
21/12/2020	010213/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.643,82	1.643,82	-	-	-	1.643,82	0
21/12/2020	010215/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.071,56	2.071,56	-	-	-	2.071,56	0
21/12/2020	010219/2020	BARRA PREVI	413,47	413,47	-	-	-	413,47	0
21/12/2020	010221/2020	BARRA PREVI	6.192,28	6.192,28	-	-	-	6.192,28	0
21/12/2020	010222/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.698,43	1.698,43	-	-	-	1.698,43	0
21/12/2020	010223/2020	BARRA PREVI	4.006,42	4.006,42	-	-	-	4.006,42	0
21/12/2020	010224/2020	BARRA PREVI	2.702,50	2.702,50	-	-	-	2.702,50	0
21/12/2020	010225/2020	BARRA PREVI	160,63	160,63	-	-	-	160,63	0
21/12/2020	010226/2020	BARRA PREVI	2.790,39	2.790,39	-	-	-	2.790,39	0
21/12/2020	010228/2020	BARRA PREVI	2.329,28	2.329,28	-	-	-	2.329,28	0

21/12/2020	010229/2020	BARRA PREVI	6.217,61	6.217,61	-	-	-	6.217,61	0
21/12/2020	010231/2020	BARRA PREVI	1.408,80	1.408,80	-	-	-	1.408,80	0
21/12/2020	010232/2020	BARRA PREVI	150,02	150,02	-	-	-	150,02	0
21/12/2020	010290/2020	BARRA PREVI	2.772,32	2.772,32	-	-	-	2.772,32	0
21/12/2020	010293/2020	BARRA PREVI	3.111,57	3.111,57	-	-	-	3.111,57	0
21/12/2020	010294/2020	BARRA PREVI	4.520,84	4.520,84	-	-	-	4.520,84	0
21/12/2020	010297/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.761,60	2.761,60	-	-	-	2.761,60	0
21/12/2020	010298/2020	BARRA PREVI	4.727,21	4.727,21	-	-	-	4.727,21	0
21/12/2020	010299/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.643,82	1.643,82	-	-	-	1.643,82	0
21/12/2020	010300/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	690,41	690,41	-	-	-	690,41	0
21/12/2020	010302/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.933,13	1.933,13	-	-	-	1.933,13	0
21/12/2020	010304/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.656,96	1.656,96	-	-	-	1.656,96	0
21/12/2020	010305/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	5.099,25	5.099,25	-	-	-	5.099,25	0
21/12/2020	010306/2020	BARRA PREVI	4.662,15	4.662,15	-	-	-	4.662,15	0
21/12/2020	010307/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	552,32	552,32	-	-	-	552,32	0
21/12/2020	010308/2020	BARRA PREVI	2.863,81	2.863,81	-	-	-	2.863,81	0
21/12/2020	010309/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.916,00	1.916,00	-	-	-	1.916,00	0
21/12/2020	010310/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.468,32	2.468,32	-	-	-	2.468,32	0
21/12/2020	010311/2020	BARRA PREVI	1.794,01	1.794,01	-	-	-	1.794,01	0
21/12/2020	010315/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.697,68	4.697,68	-	-	-	4.697,68	0
21/12/2020	010316/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.932,74	3.932,74	-	-	-	3.932,74	0
21/12/2020	010318/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	552,32	552,32	-	-	-	552,32	0
21/12/2020	010321/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.606,75	2.606,75	-	-	-	2.606,75	0
21/12/2020	010323/2020	POSTO MARACANA LTDA	1.495,48	1.495,48	-	-	-	1.495,48	0
21/12/2020	010324/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.468,32	2.468,32	-	-	-	2.468,32	0
21/12/2020	010325/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.422,26	1.422,26	-	-	-	1.422,26	0
21/12/2020	010327/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.902,29	2.902,29	-	-	-	2.902,29	0
21/12/2020	010330/2020	BARRA PREVI	4.201,94	4.201,94	-	-	-	4.201,94	0
21/12/2020	010331/2020	BARRA PREVI	8.458,11	8.458,11	-	-	-	8.458,11	0
21/12/2020	010332/2020	BARRA PREVI	1.963,99	1.963,99	-	-	-	1.963,99	0
21/12/2020	010333/2020	BARRA PREVI	674,55	674,55	-	-	-	674,55	0
21/12/2020	010354/2020	BARRA PREVI	5.237,23	5.237,23	-	-	-	5.237,23	0
21/12/2020	010356/2020	BARRA PREVI	8.276,29	8.276,29	-	-	-	8.276,29	0
21/12/2020	010361/2020	BARRA PREVI	4.768,15	4.768,15	-	-	-	4.768,15	0
21/12/2020	010362/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00	0
21/12/2020	010363/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00	0
21/12/2020	010365/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00	0
21/12/2020	010366/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00	0
21/12/2020	010367/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00	0
21/12/2020	010372/2020	BARRA PREVI	2.116,90	2.116,90	-	-	-	2.116,90	0
21/12/2020	010373/2020	D P DA SILVA - EIRELI	58.451,67	58.451,67	-	-	-	58.451,67	0
21/12/2020	010374/2020	BARRA PREVI	2.062,86	2.062,86	-	-	-	2.062,86	0
21/12/2020	010378/2020	BARRA PREVI	1.271,69	1.271,69	-	-	-	1.271,69	0
22/12/2020	010383/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	4.470,08	4.470,08	-	-	-	4.470,08	0
22/12/2020	010385/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	6.261,93	6.261,93	-	-	-	6.261,93	0
22/12/2020	010386/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	665,36	665,36	-	-	-	665,36	0
22/12/2020	010387/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	545,04	545,04	-	-	-	545,04	0
23/12/2020	010400/2020	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTI	5.600,00	-	-	-	-	5.600,00	0
24/12/2020	010406/2020	ALINE MARIA DE JESUS	1.650,00	1.650,00	-	-	-	1.650,00	0
24/12/2020	010408/2020	ALINE MARIA DE JESUS	710,00	710,00	-	-	-	710,00	0
24/12/2020	010474/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TI	46.686,21	46.677,21	-	-	-	46.686,21	0
24/12/2020	010487/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	13.784,13	13.784,13	-	-	-	13.784,13	0
24/12/2020	010488/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	141.582,22	141.582,22	-	-	-	141.582,22	0
24/12/2020	010489/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	4.893,55	4.893,55	-	-	-	4.893,55	0
28/12/2020	010496/2020	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIREL	140,00	-	-	-	-	140,00	0
28/12/2020	010499/2020	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIREL	820,00	-	-	-	-	820,00	0
29/12/2020	010509/2020	ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	0
29/12/2020	010511/2020	C. FERNANDES GRECOLIN & CIA LTDA - ME	25.808,00	25.808,00	-	-	-	25.808,00	0
29/12/2020	010516/2020	EDVALDO TESTE DE SOUZA	20.290,00	20.290,00	-	-	-	20.290,00	0
30/12/2020	010545/2020	LINA MAGALHAES DE CAMPOS	22.820,00	22.820,00	-	-	-	22.820,00	0
30/12/2020	010546/2020	D R OURIVES	7.576,20	7.576,20	-	-	-	7.576,20	0
30/12/2020	010547/2020	E. P. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7.695,50	7.695,50	-	-	-	7.695,50	0
30/12/2020	010548/2020	SAN LEX GESTAO EM SANEAMENTO EIRELI - ME	28.457,40	28.457,40	-	-	-	28.457,40	0
30/12/2020	010549/2020	SAN LEX GESTAO EM SANEAMENTO EIRELI - ME	41.791,68	41.791,68	-	-	-	41.791,68	0
30/12/2020	010554/2020	LINA MAGALHAES DE CAMPOS	3.045,00	3.045,00	-	-	-	3.045,00	0
30/12/2020	010559/2020	VANDERSON VITOR DA SILVA	64.415,58	64.415,58	-	-	-	64.415,58	0
30/12/2020	010561/2020	E. P. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30.995,33	30.995,33	-	-	-	30.995,33	0
30/12/2020	010562/2020	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.928,36	1.928,36	-	-	-	1.928,36	0
30/12/2020	010563/2020	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	4.239,24	4.239,24	-	-	-	4.239,24	0
30/12/2020	010564/2020	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.213,86	1.213,86	-	-	-	1.213,86	0
30/12/2020	010568/2020	LAUDELINO PATRICIO & CIA LTDA	24.416,00	24.416,00	-	-	-	24.416,00	0
30/12/2020	010569/2020	JOAO MARTINS DE SOUZA - ME	680,00	-	-	-	-	680,00	0
30/12/2020	010573/2020	JOAO VICTOR DE JESUS	11.315,71	11.315,71	-	-	-	11.315,71	0
30/12/2020	010574/2020	SIRLENE RODRIGUES LOPES DE SENE	2.686,20	2.686,20	-	-	-	2.686,20	0
30/12/2020	010575/2020	SIRLENE RODRIGUES LOPES DE SENE	6.857,95	6.857,95	-	-	-	6.857,95	0
30/12/2020	010576/2020	G DO CARMO SOUZA PRADO & CIA LTDA - ME	4.933,00	4.933,00	-	-	-	4.933,00	0
30/12/2020	010577/2020	ALEXSANDRO LARA DA SILVA	9.795,00	9.795,00	-	-	-	9.795,00	0
30/12/2020	010578/2020	D ALMEIDA SANTOS ELETRICIDADE	7.900,00	7.900,00	-	-	-	7.900,00	0
30/12/2020	010579/2020	TOMCZAK & CIA LTDA	180,00	-	-	-	-	180,00	0
30/12/2020	010580/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	0
30/12/2020	010582/2020	JOAO VICTOR DE JESUS	12.841,63	12.841,63	-	-	-	12.841,63	0
30/12/2020	010583/2020	SEVERINO DANTAS DA SILVA	1.566,00	-	-	-	-	1.566,00	0
30/12/2020	010584/2020	SEVERINO DANTAS DA SILVA	3.134,00	-	-	-	-	3.134,00	0
30/12/2020	010585/2020	SEVERINO DANTAS DA SILVA	1.773,00	-	-	-	-	1.773,00	0
30/12/2020	010586/2020	SEVERINO DANTAS DA SILVA	2.080,00	-	-	-	-	2.080,00	0
31/12/2020	010589/2020	MINISTERIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA FEDER	83.412,74	83.412,74	-	-	-	83.412,74	0
			4.560.227,36	4.435.478,05	12.338,48	2.734.200,61	2.746.539,09	1.813.688,27	0



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 01.

APÊNDICE - G

Despesas Contraídas a pagar - Fonte 01.

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2020
 PERÍODO DA CONSULTA: 01/05/2020 A 31/12/2020

Data	Nº do Empenh Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Valor a Pagar	Dest. Rec. Cód. Especificação
19/06/2020	004617/2020	VIQUIMICA BARRA IND. COM. PROD. VETERINÁRIA LTDA	685,00	685,00	-	-	685,00	1
12/08/2020	006102/2020	WENDELL R. MACHADO - ME	2.130,00	2.130,00	-	-	2.130,00	1
25/08/2020	006470/2020	POSTO MARACANA LTDA	1.260,00	-	-	-	1.260,00	1
23/09/2020	007284/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI	2.376,80	2.376,80	-	-	2.376,80	1
23/09/2020	007285/2020	WENDELL R. MACHADO - ME	2.371,20	2.371,20	-	-	2.371,20	1
23/09/2020	007286/2020	M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	1.200,50	1.200,50	-	-	1.200,50	1
23/09/2020	007287/2020	MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	1.547,68	1.547,68	-	-	1.547,68	1
28/09/2020	007376/2020	POSTO MARACANA LTDA	1.305,00	664,80	-	664,80	720,20	1
15/10/2020	007957/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	4.167,00	4.167,00	-	-	4.167,00	1
22/10/2020	008088/2020	REGIONAL SUPERMERCADO LTDA	793,94	793,94	-	-	793,94	1
26/10/2020	008169/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	1.663,97	1.663,97	-	-	1.663,97	1
12/11/2020	008706/2020	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	28.987,00	28.987,00	-	-	28.987,00	1
12/11/2020	008707/2020	ELENICE VIANA DOS SANTOS	24.290,00	24.290,00	-	-	24.290,00	1
12/11/2020	008720/2020	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	17.422,50	-	-	-	17.422,50	1
12/11/2020	008730/2020	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	27.615,00	-	-	-	27.615,00	1
26/11/2020	009008/2020	ADOLFO F P NETO BOMBAS INJETORA	3.500,00	3.500,00	-	-	3.500,00	1
26/11/2020	009042/2020	VANDERSON DA SILVA CAMPOS	5.580,00	5.580,00	-	-	5.580,00	1
26/11/2020	009044/2020	SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE	2.800,00	2.800,00	-	-	2.800,00	1
26/11/2020	009045/2020	SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE	3.680,00	3.680,00	-	-	3.680,00	1
07/12/2020	009568/2020	OI S.A.	180,00	88,50	-	88,50	91,50	1
15/12/2020	009684/2020	OI S.A.	168,00	84,03	-	-	168,00	1
15/12/2020	009686/2020	OI S.A.	175,00	85,02	-	-	175,00	1
15/12/2020	009687/2020	OI S.A.	320,00	159,32	-	-	320,00	1
21/12/2020	010230/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.152,21	1.152,21	-	-	1.152,21	1
21/12/2020	010291/2020	BARRA PREVI	4.851,02	4.851,02	-	-	4.851,02	1
21/12/2020	010313/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.484,92	2.484,92	-	-	2.484,92	1
21/12/2020	010358/2020	BARRA PREVI	14.361,75	14.361,75	-	-	14.361,75	1
21/12/2020	010359/2020	BARRA PREVI	5.810,72	5.810,72	-	-	5.810,72	1
22/12/2020	010388/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	255,03	255,03	-	-	255,03	1
29/12/2020	010513/2020	POSTO MARACANA LTDA	6.754,48	-	-	-	6.754,48	1
29/12/2020	010514/2020	ANA CLEIA DO NASCIMENTO	20.436,00	20.436,00	-	-	20.436,00	1
29/12/2020	010515/2020	ANA CLEIA DO NASCIMENTO	11.350,00	11.350,00	-	-	11.350,00	1
30/12/2020	010572/2020	POSTO MARACANA LTDA	1.594,00	-	-	-	1.594,00	1
			203.348,72	147.556,41	-	753,30	753,30	202.595,42



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 02.

APÊNDICE - H

Despesas Contraídas a pagar - Fonte 02.

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2020
 PERÍODO DA CONSULTA: 01/05/2020 A 31/12/2020

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Valor a Pagar	Dest. Rec. Cód. Especificação	
21/07/2020	005514/2020	HEBERSON DE OLIVEIRA LIRA	6.270,00	5.225,00	-	5.225,00	5.225,00	1.045,00		2
27/07/2020	005625/2020	MARCIO SANDRI & CIA LTDA	270,00	270,00	-	-	-	270,00		2
27/07/2020	005627/2020	MARCIO SANDRI & CIA LTDA	720,00	720,00	-	-	-	720,00		2
30/07/2020	005740/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	31.440,37	31.412,09	-	31.412,09	31.412,09	28,28		2
30/07/2020	005741/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	12.548,78	12.544,62	-	12.544,62	12.544,62	4,16		2
30/07/2020	005742/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	99.914,57	99.785,05	-	99.785,05	99.785,05	129,52		2
30/07/2020	005743/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.819,87	4.772,04	-	4.772,04	4.772,04	47,83		2
30/07/2020	005746/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.395,97	5.393,53	-	5.393,53	5.393,53	2,44		2
30/07/2020	005749/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	14.003,97	13.910,11	-	13.910,11	13.910,11	93,86		2
30/07/2020	005750/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	176.267,16	176.164,88	-	176.164,88	176.164,88	102,28		2
06/08/2020	006061/2020	GL OXIGENIO EIRELI	12.250,00	11.570,00	-	10.050,00	10.050,00	2.200,00		2
25/08/2020	006450/2020	LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA	31.918,19	31.918,19	-	-	-	31.918,19		2
11/09/2020	007065/2020	OXILOPES OXIGENIO EIRELI	27.998,00	27.930,00	-	-	-	27.998,00		2
15/09/2020	007075/2020	POSTO MARACANA LTDA	11.281,00	11.198,73	-	11.198,73	11.198,73	82,27		2
15/09/2020	007076/2020	POSTO MARACANA LTDA	20.707,00	20.518,15	-	18.222,47	18.222,47	2.484,53		2
15/09/2020	007077/2020	POSTO MARACANA LTDA	6.768,00	6.764,54	-	6.298,27	6.298,27	469,73		2
21/09/2020	007204/2020	ELZA PEDROSA DE LIMA NEVES	370,00	-	-	-	-	370,00		2
21/09/2020	007223/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	122,85	122,85	-	-	-	122,85		2
22/09/2020	007229/2020	FABIO DE SOUZA ME	799,00	799,00	-	-	-	799,00		2
25/09/2020	007367/2020	M S DIAGNOSTICA LTDA	12.020,00	-	-	-	-	12.020,00		2
25/09/2020	007368/2020	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	476,00	476,00	-	-	-	476,00		2
28/09/2020	007394/2020	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO	435,60	435,60	-	-	-	435,60		2
29/09/2020	007432/2020	EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EII	9.233,92	9.233,92	-	-	-	9.233,92		2
29/09/2020	007448/2020	MORETTO & MORETTO JUNIOR LTDA-ME	5.640,00	5.640,00	-	-	-	5.640,00		2
06/10/2020	007789/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	137.807,17	137.295,39	-	137.295,39	137.295,39	511,78		2
06/10/2020	007791/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	12.004,76	12.002,30	-	12.002,30	12.002,30	2,46		2
06/10/2020	007792/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.806,89	4.801,39	-	4.801,39	4.801,39	5,50		2
06/10/2020	007794/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.435,14	4.432,04	-	4.432,04	4.432,04	3,10		2
06/10/2020	007795/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.694,04	3.693,38	-	3.693,38	3.693,38	0,66		2
06/10/2020	007796/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	31.466,16	31.441,61	-	31.441,61	31.441,61	24,55		2
06/10/2020	007797/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	14.604,00	14.598,61	-	14.598,61	14.598,61	5,39		2
06/10/2020	007800/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	10.832,64	10.832,34	-	10.832,34	10.832,34	0,30		2
06/10/2020	007801/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	154.633,33	154.554,50	-	154.554,50	154.554,50	78,83		2
07/10/2020	007807/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	698,91	698,91	-	-	-	698,91		2
07/10/2020	007813/2020	DISMEQ COM.IMPORT. MAQ. P/ ESCR LTDA EPP	787,99	787,99	-	-	-	787,99		2
09/10/2020	007827/2020	GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA	440,00	440,00	-	-	-	440,00		2
09/10/2020	007828/2020	STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME	1.690,00	1.690,00	-	-	-	1.690,00		2
09/10/2020	007832/2020	GOIAS BEM COM E SERV DE PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI	11.095,98	11.095,98	-	-	-	11.095,98		2
09/10/2020	007833/2020	SM GIUSTTI ARRUDA & CIA LTDA	6.720,00	6.720,00	-	-	-	6.720,00		2
13/10/2020	007875/2020	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.489,54	16.847,84	-	-	-	17.489,54		2
14/10/2020	007941/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	122,85	-	-	-	-	122,85		2
14/10/2020	007942/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	1.508,72	-	-	-	-	1.508,72		2
15/10/2020	007967/2020	NEUZA F. GALIASSI - ME	1.228,00	1.228,00	-	-	-	1.228,00		2
15/10/2020	007971/2020	OI S.A.	815,00	678,21	-	678,21	678,21	136,79		2
15/10/2020	007972/2020	OI S.A.	460,00	404,34	-	404,34	404,34	55,66		2
15/10/2020	007973/2020	OI S.A.	1.800,00	1.191,52	-	1.191,52	1.191,52	608,48		2
15/10/2020	007974/2020	OI S.A.	680,00	522,63	-	522,63	522,63	157,37		2
15/10/2020	007976/2020	OI S.A.	380,00	345,91	-	345,91	345,91	34,09		2
16/10/2020	007986/2020	POSTO MARACANA LTDA	41.494,00	39.509,22	-	7.886,01	7.886,01	33.607,99		2
19/10/2020	008056/2020	MORETTO & MORETTO JUNIOR LTDA-ME	10.400,00	10.400,00	-	-	-	10.400,00		2
19/10/2020	008061/2020	MORETTO & MORETTO JUNIOR LTDA-ME	5.380,00	5.380,00	-	-	-	5.380,00		2
21/10/2020	008082/2020	DISMEQ COM.IMPORT. MAQ. P/ ESCR LTDA EPP	4.980,00	3.580,00	-	-	-	4.980,00		2
21/10/2020	008083/2020	STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME	5.250,00	5.250,00	-	-	-	5.250,00		2
23/10/2020	008118/2020	M S DIAGNOSTICA LTDA	30.655,00	29.680,00	-	-	-	30.655,00		2
23/10/2020	008119/2020	M S DIAGNOSTICA LTDA	11.250,00	11.250,00	-	-	-	11.250,00		2
23/10/2020	008120/2020	M.S.DIAGNOSTICA LTDA.	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00		2
23/10/2020	008121/2020	M S DIAGNOSTICA LTDA	3.800,00	3.800,00	-	-	-	3.800,00		2
23/10/2020	008122/2020	M S DIAGNOSTICA LTDA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00		2
26/10/2020	008156/2020	MARZENARIA E MARMORARIA 2 IRMAOS LTDA	5.600,00	5.600,00	-	-	-	5.600,00		2
26/10/2020	008158/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	574,00	574,00	-	-	-	574,00		2
26/10/2020	008160/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	670,00	670,00	-	-	-	670,00		2
26/10/2020	008161/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	574,00	574,00	-	-	-	574,00		2
26/10/2020	008163/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	574,00	574,00	-	-	-	574,00		2
26/10/2020	008164/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	574,00	574,00	-	-	-	574,00		2
26/10/2020	008165/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	670,00	670,00	-	-	-	670,00		2
26/10/2020	008171/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	574,00	574,00	-	-	-	574,00		2
26/10/2020	008172/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	746,00	746,00	-	-	-	746,00		2
26/10/2020	008173/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	564,00	564,00	-	-	-	564,00		2
26/10/2020	008175/2020	PROVIDA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00		2
26/10/2020	008176/2020	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	3.659,00	2.819,12	-	-	-	3.659,00		2
26/10/2020	008178/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	2.130,00	2.130,00	-	-	-	2.130,00		2
26/10/2020	008179/2020	M.DA SILVA BISPO - ME	1.050,00	1.050,00	-	-	-	1.050,00		2
26/10/2020	008180/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	561,42	561,42	-	-	-	561,42		2
26/10/2020	008181/2020	M.DA SILVA BISPO - ME	800,00	800,00	-	-	-	800,00		2
26/10/2020	008184/2020	MARCIO SANDRI & CIA LTDA	630,00	630,00	-	-	-	630,00		2
26/10/2020	008189/2020	MARCIO SANDRI & CIA LTDA	150,00	150,00	-	-	-	150,00		2
26/10/2020	008191/2020	ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.741,00	3.741,00	-	-	-	3.741,00		2
26/10/2020	008197/2020	SUPERMERCADO MULTIMARCA LTDA	285,82	285,82	-	-	-	285,82		2
28/10/2020	008321/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	777,60	777,60	-	-	-	777,60		2
29/10/2020	008444/2020	SANSAO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	2.412,50	2.412,50	-	-	-	2.412,50		2
29/10/2020	008445/2020	SANSAO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	2.060,00	2.060,00	-	-	-	2.060,00		2
29/10/2020	008446/2020	SANSAO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	5.190,00	5.190,00	-	-	-	5.190,00		2
29/10/2020	008447/2020	SANSAO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	2.730,00	2.730,00	-	-	-	2.730,00		2
06/11/2020	008592/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	17.195,96	17.113,43	-	17.113,43	17.113,43	82,53		2
06/11/2020	008593/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	31.004,83	30.991,11	-	30.991,11	30.991,11	13,72		2
06/11/2020	008594/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.854,79	11.830,33	-	11.830,33	11.830,33	24,46		2
06/11/2020	008595/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.559,53	4.550,57	-	4.550,57	4.550,57	8,96		2
06/11/2020	008598/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	10.682,88	10.677,14	-	10.677,14	10.677,14	5,74		2
10/11/2020	008621/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	106,47	106,47	-	-	-	106,47		2
10/11/2020	008622/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	76,05	76,05	-	-	-	76,05		2
10/11/2020	008623/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	1.662,56	1.662,56	-	-	-	1.662,56		2
12/11/2020	008712/2020	STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME	297,00	-	-	-	-	297,00		2
12/11/2020	008713/2020	LUANA DE FIGUEIREDO MENDES	445,00	445,00	-	-	-	445,00		2
12/11/2020	008714/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	748,35	748,35	-	-	-	748,35		2
12/11/2020	008715/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	1.950,00	1.950,00	-	-	-	1.950,00		2
12/11/2020	008729/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00		2
12/11/2020	008731/2020	LUANA DE FIGUEIREDO MENDES	3.249,98	3.249,98	-	-	-	3.249,98		2
12/11/2020	008732/2020	STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME	472,00	472,00	-	-	-	472,00		2
12/11/2020	008734/2020	DISMEQ COM.IMPORT. MAQ. P/ ESCR LTDA EPP	772,31	772,31	-	-	-	772,31		2
12/11/2020	008735/2020	STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA ME	804,00	804,00	-	-	-	804,00		2
13/11/2020	008742/2020	GUSTAVO TREVIZAN NONATO DA SILVA	1.349,70	1.349,70	-	-	-	1.349,70	</	

19/11/2020	008864/2020	G MANOEL DA SILVA	2.017,22	2.017,22	-	-	-	2.017,22	2
19/11/2020	008878/2020	CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DA REGIAO DO MEDIC	10.515,18	-	-	-	-	10.515,18	2
19/11/2020	008909/2020	POSTO MARACANA LTDA	37.659,00	24.779,13	-	-	-	37.659,00	2
23/11/2020	008933/2020	ALINE MARIA DE JESUS	740,00	740,00	-	-	-	740,00	2
23/11/2020	008935/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	644,00	644,00	-	-	-	644,00	2
23/11/2020	008937/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	75,00	75,00	-	-	-	75,00	2
23/11/2020	008940/2020	ALINE MARIA DE JESUS	540,00	540,00	-	-	-	540,00	2
24/11/2020	008951/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	794,57	-	-	-	-	794,57	2
24/11/2020	008957/2020	GERSON INOCENCIO MENDES	936,00	936,00	-	-	-	936,00	2
24/11/2020	008958/2020	GERSON INOCENCIO MENDES	6.395,80	6.395,80	-	-	-	6.395,80	2
24/11/2020	008960/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	706,27	706,27	-	-	-	706,27	2
24/11/2020	008963/2020	M A SANTI	2.706,94	2.706,94	-	-	-	2.706,94	2
24/11/2020	008966/2020	HR COSTA COMERCIO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.131,30	-	-	-	-	1.131,30	2
24/11/2020	008989/2020	OI S.A.	265,00	95,60	95,60	-	95,60	169,40	2
25/11/2020	008991/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	1.980,00	1.980,00	-	-	-	1.980,00	2
25/11/2020	008992/2020	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - EPP	812,56	812,56	-	-	-	812,56	2
25/11/2020	008993/2020	ANA CLEIA DO NASCIMENTO	14.563,80	14.563,80	-	-	-	14.563,80	2
26/11/2020	009031/2020	AMANDA BORGES VIANA	4.800,00	4.800,00	-	-	-	4.800,00	2
26/11/2020	009032/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	276,00	276,00	-	-	-	276,00	2
26/11/2020	009033/2020	MORETTO & MORETTO JUNIOR LTDA-ME	4.350,00	4.350,00	-	-	-	4.350,00	2
26/11/2020	009036/2020	MORETTO & MORETTO JUNIOR LTDA-ME	1.400,00	1.400,00	-	-	-	1.400,00	2
27/11/2020	009071/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	24,00	24,00	-	-	-	24,00	2
27/11/2020	009072/2020	DISMEQ COM.IMPOR. MAQ. P/ ESCR LTDA EPP	787,99	-	-	-	-	787,99	2
27/11/2020	009073/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	290,00	290,00	-	-	-	290,00	2
27/11/2020	009076/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	172,00	172,00	-	-	-	172,00	2
27/11/2020	009077/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	172,00	172,00	-	-	-	172,00	2
30/11/2020	009079/2020	HERCULES PELACHIM EIRELI - ME	4.207,00	4.207,00	-	-	-	4.207,00	2
30/11/2020	009080/2020	HERCULES PELACHIM EIRELI - ME	7.937,00	7.937,00	-	-	-	7.937,00	2
04/12/2020	009512/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	14.487,10	14.487,09	941,66	13.545,43	-	14.487,09	2
04/12/2020	009529/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	21.413,32	21.413,32	-	-	-	21.413,32	2
04/12/2020	009530/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	22.815,98	22.798,00	-	-	-	22.798,00	2
04/12/2020	009531/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	127.665,82	127.607,37	-	-	-	127.607,37	2
04/12/2020	009532/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	9.602,06	9.596,08	-	-	-	9.596,08	2
04/12/2020	009534/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	154.237,31	154.158,74	-	-	-	154.158,74	2
04/12/2020	009535/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.950,35	4.833,93	-	-	-	4.833,93	2
04/12/2020	009537/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	8.602,88	8.600,97	-	-	-	8.600,97	2
04/12/2020	009538/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.906,60	3.904,32	-	-	-	3.904,32	2
04/12/2020	009539/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.485,76	5.483,48	-	-	-	5.483,48	2
08/12/2020	009578/2020	EDVALDO TESTE DE SOUZA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	2
08/12/2020	009579/2020	EDVALDO TESTE DE SOUZA	150,00	150,00	-	-	-	150,00	2
08/12/2020	009580/2020	EDVALDO TESTE DE SOUZA	600,00	600,00	-	-	-	600,00	2
09/12/2020	009599/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	105,00	105,00	-	-	-	105,00	2
09/12/2020	009600/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	2.400,00	2.400,00	-	-	-	2.400,00	2
09/12/2020	009601/2020	W L P BASSO E CIA LTDA ME	650,00	650,00	-	-	-	650,00	2
11/12/2020	009659/2020	EDVALDO TESTE DE SOUZA	800,00	800,00	-	-	-	800,00	2
14/12/2020	009671/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	1.003,20	1.003,20	-	-	-	1.003,20	2
14/12/2020	009672/2020	GL OXIGENIO EIRELI	43.230,00	41.140,00	-	-	-	43.230,00	2
14/12/2020	009673/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	352,00	352,00	-	-	-	352,00	2
14/12/2020	009674/2020	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	4.566,41	4.566,41	-	-	-	4.566,41	2
14/12/2020	009675/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	7.636,50	7.636,50	-	-	-	7.636,50	2
15/12/2020	009676/2020	URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3.190,00	3.190,00	-	-	-	3.190,00	2
15/12/2020	009677/2020	SANSÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	31.822,50	31.822,50	-	-	-	31.822,50	2
15/12/2020	009681/2020	JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA - ME	5.590,93	5.590,93	-	-	-	5.590,93	2
16/12/2020	009839/2020	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	180,00	180,00	-	-	-	180,00	2
16/12/2020	009840/2020	HALLAN OLIVEIRA BATISTA	3.200,00	3.200,00	-	-	-	3.200,00	2
16/12/2020	009841/2020	OI S.A.	365,00	174,69	-	174,69	-	190,31	2
16/12/2020	009843/2020	JOSILENE DE CARVALHO ME	3.002,00	3.002,00	-	-	-	3.002,00	2
16/12/2020	009845/2020	ALINE MARIA DE JESUS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	2
16/12/2020	009846/2020	ALINE MARIA DE JESUS	250,00	250,00	-	-	-	250,00	2
16/12/2020	009847/2020	ALINE MARIA DE JESUS	360,00	360,00	-	-	-	360,00	2
17/12/2020	009992/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	57,00	57,00	-	-	-	57,00	2
17/12/2020	009993/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	100,00	100,00	-	-	-	100,00	2
17/12/2020	009994/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	324,00	324,00	-	-	-	324,00	2
17/12/2020	009995/2020	ANA ANGELICA PEREIRA	37,00	37,00	-	-	-	37,00	2
17/12/2020	009998/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	642,40	642,40	-	-	-	642,40	2
17/12/2020	009999/2020	ALINE MARIA DE JESUS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	2
17/12/2020	010000/2020	ALINE MARIA DE JESUS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	2
18/12/2020	010042/2020	HERCULES PELACHIM EIRELI - ME	4.200,00	4.200,00	-	-	-	4.200,00	2
18/12/2020	010043/2020	POSTO MARACANA LTDA	10.982,04	2.278,03	-	-	-	10.982,04	2
21/12/2020	010090/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	444,58	-	-	-	-	444,58	2
21/12/2020	010193/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	370,80	-	-	-	-	370,80	2
21/12/2020	010194/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	723,26	-	-	-	-	723,26	2
21/12/2020	010195/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	761,07	-	-	-	-	761,07	2
21/12/2020	010196/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	778,64	-	-	-	-	778,64	2
21/12/2020	010197/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	651,14	-	-	-	-	651,14	2
21/12/2020	010198/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	690,30	-	-	-	-	690,30	2
21/12/2020	010199/2020	W N G DE ANDRADE - EIRELI	690,30	-	-	-	-	690,30	2
21/12/2020	010206/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	294,00	294,00	-	-	-	294,00	2
21/12/2020	010211/2020	BARRA PREVI	3.044,52	3.044,52	-	-	-	3.044,52	2
21/12/2020	010214/2020	BARRA PREVI	3.198,53	3.198,53	-	-	-	3.198,53	2
21/12/2020	010216/2020	BARRA PREVI	5.656,82	5.656,82	-	-	-	5.656,82	2
21/12/2020	010217/2020	BARRA PREVI	1.807,87	1.807,87	-	-	-	1.807,87	2
21/12/2020	010218/2020	BARRA PREVI	93,36	93,36	-	-	-	93,36	2
21/12/2020	010220/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	986,29	986,29	-	-	-	986,29	2
21/12/2020	010292/2020	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	3.583,34	3.583,34	-	-	-	3.583,34	2
21/12/2020	010296/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	7.774,82	7.774,82	-	-	-	7.774,82	2
21/12/2020	010314/2020	BARRA PREVI	6.688,19	6.688,19	-	-	-	6.688,19	2
21/12/2020	010317/2020	BARRA PREVI	8.023,67	8.023,67	-	-	-	8.023,67	2
21/12/2020	010319/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	552,32	552,32	-	-	-	552,32	2
21/12/2020	010320/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.338,26	3.338,26	-	-	-	3.338,26	2
21/12/2020	010326/2020	BARRA PREVI	29.848,95	29.848,95	-	-	-	29.848,95	2
21/12/2020	010328/2020	BARRA PREVI	456,61	456,61	-	-	-	456,61	2
21/12/2020	010329/2020	BARRA PREVI	5.019,94	5.019,94	-	-	-	5.019,94	2
21/12/2020	010368/2020	BARRA PREVI	6.749,09	6.749,09	-	-	-	6.749,09	2
21/12/2020	010370/2020	BARRA PREVI	15.109,23	15.109,23	-	-	-	15.109,23	2
21/12/2020	010371/2020	BARRA PREVI	12.128,60	12.128,60	-	-	-	12.128,60	2
21/12/2020	010379/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LTDA	14.859,36	14.859,36	-	-	-	14.859,36	2
21/12/2020	010380/2020	HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LTDA	60.255,68	60.255,68	-	-	-	60.255,68	2
21/12/2020	010381/2020	URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.870,00	-	-	-	-	1.870,00	2
22/12/2020	010384/2020	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S A	32,75	32,75	-	-	-	32,75	2
23/12/2020	010397/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	360,14	-	-	-	-	360,14	2
23/12/2020	010398/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	264,00	264,00	-	-	-	264,00	2
23/12/2020	010399/2020	RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	900,34	-	-	-	-	900,34	2
23/12/2020	010401/2020	CLAUDINEI ZANARDI	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	2
24/12/2020	010466/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	17.237,77	17.237,77	1.120,46	16.117,31	-	17.237,77	2
24/12/2020	010470/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	34.509,01	34.508,99	2.243,08	32.265,91	-	34.508,99	2
24/12/2020	010486/2020	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S A	2.021,52	2.021,52	-	-	-	2.021,52	2
28/12/2020	010532/2020	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI	1.548,00	-	-	-	-	1.548,00	2
28/12/2020	010534/2020	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI	3.081,00	-	-	-	-	3.081,00	2
28/12/2020	010535/2020	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI	1.961,00	-	-	-	-	1.961,00	2
29/12/2020	010520/2020	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA - ME	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00	2
29/12/2020	010522/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.737,36	3.718,31	-	3.718,31	-	3.718,31	2
								19,05	2

29/12/2020	010523/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	115.228,74	115.182,10	-	115.182,10	115.182,10	46,64	2
29/12/2020	010525/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	7.786,87	7.786,20	-	7.786,20	7.786,20	0,67	2
29/12/2020	010526/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	156.712,49	156.689,32	-	156.689,32	156.689,32	23,17	2
29/12/2020	010527/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.080,62	4.957,75	-	4.957,75	4.957,75	122,87	2
29/12/2020	010528/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	4.126,72	4.118,74	-	4.118,74	4.118,74	7,98	2
29/12/2020	010529/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	11.965,58	11.942,83	-	11.942,83	11.942,83	22,75	2
29/12/2020	010530/2020	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	5.624,80	5.623,93	-	5.623,93	5.623,93	0,87	2
30/12/2020	010581/2020	MARIO CEZAR DE LIMA	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00	2
			2.378.697,30	2.282.600,60	4.305,20	1.585.433,88	1.589.739,08	788.958,22	



APÊNDICE - I - Despesas Contraídas a pagar - Fonte 18.

APÊNDICE - I

Despesas Contraídas a pagar - Fonte 18.

CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2020
 PERÍODO DA CONSULTA: 01/05/2020 A 31/12/2020

Data	Nº do Empenh	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Valor a Pagar	Dest. Rec. Cod. Especificação	
29/10/2020	008519/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES	299.144,83	299.144,83	29.142,07	269.594,85	298.736,92	407,91		18
21/12/2020	010208/2020	BARRA PREVI	369,36	369,36	-	-	-	369,36		18
21/12/2020	010295/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.583,49	4.583,49	-	-	-	4.583,49		18
21/12/2020	010301/2020	BARRA PREVI	58.469,57	58.469,57	-	-	-	58.469,57		18
21/12/2020	010312/2020	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	44.436,79	44.436,79	-	-	-	44.436,79		18
			407.004,04	407.004,04	29.142,07	269.594,85	298.736,92	108.267,12		